



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 027/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.316.445/0001-39, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/07/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK: https://transparencia.aguapreta.pe.gov.br/app/pe/agua-preta/1/aviso-dispensas-de-licitacao	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA BASE DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**, conforme as características descritas no Termo de Referência.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

1.2 - JUSTIFICATIVA

1.2.1. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÓVEIS**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANEJADOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E À BASE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE,

1.2.2 A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação direta, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para **Aquisição de móveis planejados** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Base do SAMU do Município de Água Preta/PE.

1.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a equipe técnica do setor de engenharia e arquitetura da municipalidade, elaborou um projeto técnico detalhado com o levantamento in loco das necessidades mobiliárias específicas para os ambientes institucionais, considerando as dimensões físicas dos espaços, a funcionalidade e a ergonomia necessárias à execução das atividades administrativas e assistenciais.

1.2.4 No caso da Base do SAMU, a necessidade de mobiliário planejado é ainda mais premente, considerando a especificidade das operações, a limitação dos espaços e a exigência por mobiliários otimizados que garantam fluidez nas rotinas, segurança, assepsia, e o conforto dos profissionais plantonistas.

1.2.5 A adoção de móveis planejados visa garantir a melhor utilização dos espaços disponíveis, proporcionar um ambiente de trabalho funcional, organizado e eficiente, além de promover a padronização estética dos ambientes institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e, por consequência, da qualidade dos serviços prestados à população.

1.2.6 Móveis convencionais ou de linha não atendem, de forma satisfatória, as necessidades identificadas no projeto técnico, dada a complexidade e especificidade dos espaços envolvidos. Salienta-se que a **Secretaria Municipal de Saúde e o SAMU** dispõem de salas com formatos e dimensões não padronizados, que exigem soluções personalizadas para garantir a plena funcionalidade dos ambientes.

1.2.7 O processo de contratação será realizado com base em pesquisa de preços no mercado, respeitando o princípio da economicidade e assegurando a vantajosidade da proposta selecionada. A escolha do fornecedor será pautada na melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade dos materiais, o prazo de entrega, a garantia dos produtos e a adequação ao projeto técnico previamente elaborado.

1.2.8 A contratação ocorrerá por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 073/2023, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021).

“75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme **Decreto Federal nº 12.343/2024**, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

1.2.9 A modalidade de dispensa, neste caso, atende plenamente aos critérios legais, diante da compatibilidade do valor estimado com o limite previsto e da comprovação da necessidade pública devidamente fundamentada em projeto técnico elaborado pela própria Administração.

1.2.10 Vale destacar que a presente contratação visa atender a necessidades distintas da Administração Pública quanto ao mobiliário, sendo imprescindível a separação entre os objetos de **móveis em geral e os móveis planejados**, este último, objeto desta futura contratação, pelas razões a seguir expostas:

- Móveis planejados são confeccionados sob medida, adaptando-se às dimensões e características específicas dos ambientes. Envolvem, além do fornecimento do bem, a elaboração de projeto técnico e a execução de serviços de instalação. Já os móveis em geral correspondem a itens padronizados, fabricados em série, sem necessidade de customização ou projeto individualizado. Assim, trata-se de objetos com natureza técnica e funcional distintas.
- A produção e instalação de móveis planejados exige capacidade técnica específica, geralmente concentrada em empresas especializadas nesse segmento. Por outro lado, o fornecimento de móveis comuns é atendido por empresas que atuam com produtos de pronta entrega. A unificação dos objetos poderia restringir a competitividade, ao excluir potenciais fornecedores de um ou outro segmento.
- Enquanto os móveis comuns requerem apenas o fornecimento e entrega, os planejados demandam visita técnica, medição in loco, elaboração de projeto, acompanhamento técnico e instalação. Tais características reforçam a incompatibilidade entre os objetos quanto à execução contratual.
- A aglutinação indevida dos dois tipos de mobiliário poderia gerar prejuízos à economicidade e à eficiência do processo licitatório, pois dificultaria a definição precisa do objeto, prejudicaria a formação de preços de referência, e comprometeria a adequada fiscalização da execução contratual.

1.2.11 Desta forma, justifica-se tecnicamente a **separação dos objetos entre a contratação de móveis planejados e móveis em geral**, sem afrontar o Art. 23, §5º da Lei nº 14.133/2021, de forma a respeitar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2.12 Diante do exposto, restando evidenciada a necessidade da **Aquisição de móveis planejados** específicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do SAMU, e considerando o valor estimado compatível com os limites legais para contratação por dispensa de licitação, **é plenamente justificada a adoção da contratação direta**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a eficiência, economicidade e regularidade da contratação.

1.2.13 Salientamos ainda, que os preços ora contratados, seguem os valores praticados no mercado.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

2.1.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 122 1002 1930 0000 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
FICHA: 271 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 302 1002 1934 0000 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
FICHA: 343 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 302 1002 1934 0000 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
FICHA: 384 - 4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 58.500,00** (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais). Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via **e-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência ao Processo Administrativo nº 027/2025 e **DISPENSA DE VALOR Nº 025/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/07/2025 às 23:59h**

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Licença de Funcionamento da empresa, no Órgão municipal de origem.

4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentária.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá de acordo com o fornecimento do veículo, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÁGUA PRETA-PE, 23 de Julho de 2025.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária Executiva Municipal de saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA BASE DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E À BASE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

2.2 A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação direta, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para **Aquisição de móveis planejados** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Base do SAMU do Município de Água Preta/PE.

2.3 A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a equipe técnica do setor de engenharia e arquitetura da municipalidade, elaborou um projeto técnico detalhado com o levantamento in loco das necessidades mobiliárias específicas para os ambientes institucionais, considerando as dimensões físicas dos espaços, a funcionalidade e a ergonomia necessárias à execução das atividades administrativas e assistenciais.

2.4 No caso da Base do SAMU, a necessidade de mobiliário planejado é ainda mais premente, considerando a especificidade das operações, a limitação dos espaços e a exigência por mobiliários otimizados que garantam fluidez nas rotinas, segurança, assepsia, e o conforto dos profissionais plantonistas.

2.5 A adoção de móveis planejados visa garantir a melhor utilização dos espaços disponíveis, proporcionar um ambiente de trabalho funcional, organizado e eficiente, além de promover a padronização estética dos ambientes institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e, por consequência, da qualidade dos serviços prestados à população.

2.6 Móveis convencionais ou de linha não atendem, de forma satisfatória, as necessidades identificadas no projeto técnico, dada a complexidade e especificidade dos espaços envolvidos. Salienta-se que a **Secretaria Municipal de Saúde e o SAMU** dispõem de salas com formatos e dimensões não padronizados, que exigem soluções personalizadas para garantir a plena funcionalidade dos ambientes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.7 O processo de contratação será realizado com base em pesquisa de preços no mercado, respeitando o princípio da economicidade e assegurando a vantajosidade da proposta selecionada. A escolha do fornecedor será pautada na melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade dos materiais, o prazo de entrega, a garantia dos produtos e a adequação ao projeto técnico previamente elaborado.

2.8 A contratação ocorrerá por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 073/2023, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021).

“75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

Conforme **Decreto Federal nº 12.343/2024**, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

2.9 A modalidade de dispensa, neste caso, atende plenamente aos critérios legais, diante da compatibilidade do valor estimado com o limite previsto e da comprovação da necessidade pública devidamente fundamentada em projeto técnico elaborado pela própria Administração.

2.10 Vale destacar que a presente contratação visa atender a necessidades distintas da Administração Pública quanto ao mobiliário, sendo imprescindível a separação entre os objetos de **móveis em geral e os móveis planejados**, este último, objeto desta futura contratação, pelas razões a seguir expostas:

- Móveis planejados são confeccionados sob medida, adaptando-se às dimensões e características específicas dos ambientes. Envolvem, além do fornecimento do bem, a elaboração de projeto técnico e a execução de serviços de instalação. Já os móveis em geral correspondem a itens padronizados, fabricados em série, sem necessidade de customização ou projeto individualizado. Assim, trata-se de objetos com natureza técnica e funcional distintas.
- A produção e instalação de móveis planejados exige capacidade técnica específica, geralmente concentrada em empresas especializadas nesse segmento. Por outro lado, o fornecimento de móveis comuns é atendido por empresas que atuam com produtos de pronta entrega. A unificação dos objetos poderia restringir a competitividade, ao excluir potenciais fornecedores de um ou outro segmento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Enquanto os móveis comuns requerem apenas o fornecimento e entrega, os planejados demandam visita técnica, medição in loco, elaboração de projeto, acompanhamento técnico e instalação. Tais características reforçam a incompatibilidade entre os objetos quanto à execução contratual.
- A aglutinação indevida dos dois tipos de mobiliário poderia gerar prejuízos à economicidade e à eficiência do processo licitatório, pois dificultaria a definição precisa do objeto, prejudicaria a formação de preços de referência, e comprometeria a adequada fiscalização da execução contratual.

2.11 Desta forma, justifica-se tecnicamente a **separação dos objetos entre a contratação de móveis planejados e móveis em geral**, sem afrontar o Art. 23, §5º da Lei nº 14.133/2021, de forma a respeitar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2.12 Diante do exposto, restando evidenciada a necessidade da **Aquisição de móveis planejados** específicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do SAMU, e considerando o valor estimado compatível com os limites legais para contratação por dispensa de licitação, **é plenamente justificada a adoção da contratação direta**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a eficiência, economicidade e regularidade da contratação.

2.13 Salientamos ainda, que os preços ora contratados, seguem os valores praticados no mercado.

3.0 DOS QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Painel Geométrico em MDF na cor Vitória Régia , fundo em MDF de 15mm ou superior revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Com portas pivotante no mesmo alinhamento do painel. Medidas: 3,89 x 3,18 x 0,03. (Conforme Projeto).	01	12.100,00	12.100,00
02	Mesa de reunião , confeccionada em MDF na cor Vitória Régia, revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Pés com ré engrosso de 4,5 mm. Medindo 2,00 x 0,78 x 1,20. (Conforme Projeto).	01	890,00	890,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03	Armário Superior com portas Basculantes em MDF na cor Vitória Régia , com detalhes e nichos em MDF na cor Nogueira Amendoado, com puxadores em Alumínio. Nichos laterais em MDF da cor Nogueira Amendoado e Armário Inferior com portas de giro em MDF na cor Vitória Régia com gavetas e portas de giro na cor Nogueira Amendoado com puxadores em alumínio. Com acabamento em fita de borda em PVC aplicada com cola quente na mesma cor. Medindo 3,72 x 3,18 x 0,40. (Conforme Projeto).	01	7.880,00	7.880,00
04	Bancada tipo Estação de Trabalho com Tampo em MDF Fendi e Pés e laterais em MDF Branco TX. Com acabamento em fita de borda em PVC aplicada com cola quente na mesma cor. Medindo 0,90 x 0,60 x 90. (Conforme Projeto).	01	1.900,00	1.900,00
05	Armário Superior com caixaria em MDF Branco TX e portas Basculantes em MDF na cor Fendi , com puxadores em Alumínio. Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 4,46 x 0,70 x 0,40.	01	4.610,00	4.610,00
06	Nicho em MDF Branco TX . Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 4,46 x 0,70 x 0,40.	01	1.100,00	1.100,00
07	Mesa tipo birô confeccionado em MDF com Caixaria no MDF Branco TX com engrosso em 30mm . Tampo em MDF Fendi com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Gaveteiro com 04 gavetas com caixaria em MDF Branco TX, frentes de gavetas na cor Fendi e fundo de gavetas em MDF 4,5mm laminados na cor Branco TX. Com corredeiras telescópicas, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Puxadores em alumínio na cor. Medindo 1,40 x 0,75 x 0,60. (Conforme Projeto).	01	850,00	850,00
08	Móvel tipo Aparador em MDF 15mm na cor Fendi com 02 portas de giro na cor Fendi revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio.	01	630,00	630,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).			
09	Armário Superior com caixaria em MDF Branco TX e portas Basculantes em MDF na cor Fendi, com nicho em MDF na cor Branco TX. Portas com puxadores em Alumínio. Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 5,03 x 1,29 x 0,40.	01	6.800,00	6.800,00
10	Mesa de reunião , confeccionada em MDF com base e pés na cor Branco TX e Tampo em MDF na cor Fendi, revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Pés com ré engrosso de 30 mm. Medindo 2,20 x 0,73 x 1,10. (Conforme Projeto).	01	950,00	950,00
11	Móvel tipo Aparador em MDF 15mm na cor Fendi com 02 portas de giro na cor Fendi revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	01	530,00	530,00
12	Mesa tipo birô confeccionado em MDF com Caixaria no MDF Branco TX com engrosso em 30mm. Tampo em MDF na cor Branco TX com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Gaveteiro com 04 gavetas com caixaria em MDF Branco TX, frentes de gavetas na mesma cor, fundo de gavetas em MDF 4,5mm laminados na cor Branco TX. Com correções telescópicas, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Puxadores em alumínio na cor. Medindo 1,40 x 0,75 x 0,60. (Conforme Projeto).	01	650,00	650,00
13	Armário Superior com caixaria em MDF Branco TX com 04 portas Basculantes em MDF na mesma cor, com puxadores em Alumínio. Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 4,46 x 0,70 x 0,40.	01	2.900,00	2.900,00
14	Mesa de Apoio em MDF da cor Branco	01	550,00	550,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	TX com engrosso em 30mm. Tampo em MDF na cor Branco TX com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,40 x 0,80 x 0,75.			
15	Móvel tipo Aparador em MDF 15mm na cor Fendi com 02 portas de giro na cor Fendi revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	01	630,00	630,00
16	Móvel tipo Aparador em MDF 15mm na cor Branco TX 02 portas de giro na mesma cor revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	01	580,00	580,00
17	Armário tipo roupeiro em MDF 15mm na cor Branco TX com 04 portas de giro na mesma cor com revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 1,60 x 0,80 x 0,40. (Conforme Projeto).	02	1.600,00	3.200,00
18	Cama em MDF na cor Branco TX com revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Medindo 2,00 x 0,90 x 0,45.	03	650,00	1.950,00
19	Armário tipo roupeiro em MDF 15mm na cor Branco TX com 01 porta de giro na mesma cor com revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 2,05 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	01	2.100,00	2.100,00
20	Mesa de Apoio em MDF da cor Branco TX com engrosso em 30mm. Tampo em MDF na cor Branco TX com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 0,90 x 0,80 x 0,75.	01	550,00	550,00
21	Despenseiro em MDF Branco TX com 02 portas de giro na mesma cor com prateleiras, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 2,05 x 0,79 x 0,60.	01	2.930,00	2.930,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22	Armário tipo torre em MDF Branco TX com 02 portas de giro, micho e 04 gavetas com caixaria em MDF Branco TX, frentes de gavetas na mesma cor, fundo de gavetas em MDF 4,5mm laminados na cor Branco TX. Com correções telescópicas, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Puxadores em alumínio na cor. Medindo 2,05 x 0,75 x 0,60. (Conforme Projeto).	01	2.030,00	2.030,00
23	Armário Inferior em MDF na cor Branco TX com 02 portas de giro na mesma cor giro na mesma cor com prateleiras, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,02 x 0,53 x 0,70. (Conforme Projeto).	01	2.190,00	2.190,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 58.500,00

VALOR TOTAL R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais).

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços/fornecimentos desejados.
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 4.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 4.4. Acompanhar a execução.
- 4.5. Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na realização dos serviços ou fornecimentos, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

5.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 5.1. O contrato terá a vigência de até **12 (doze) meses**.

6.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços/fornecimentos, ou de acordo com a disponibilidade financeira da prefeitura, com recurso próprio, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

7. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A Secretária Municipal de Saúde indicará a sevidora, a Senhora **INGRYD MILLENA CAMPOS GAMA - PORTARIA MUNICIPAL: N° 043/2025 - CPF N° 074.882.754 00** para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, que atestará a execução da prestação dos serviços ou dos fornecimentos ora contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada pelos serviços/fornecimentos previstos no Termo de Referência se obriga a:

8.1.1. Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo reportar diretamente ao fiscal dos serviços.

8.1.2. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme.

8.1.3. Não subcontratar parcial e/ou globalmente os serviços/fornecimento, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste objeto.

8.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.1.6. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da Contratante.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos à Contratante, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção.

8.1.8. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências do Contratante.

8.1.9. Implantar, de forma adequada, supervisão dos serviços/fornecimentos, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

8.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.1.12. Apresentar, sempre que ocorrer prestação do serviço/fornecimento, nota fiscal de serviços/fornecimentos e relatórios pertinentes ao objeto, para liquidação da despesa pela Contratante.

8.1.13. Executar de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante.

8.1.14. Fornecer, quando necessário, a seus empregados/colaboradores os itens e equipamentos de segurança no trabalho, coletivos e individuais, tais quais Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados e necessários à consecução dos serviços ou fornecimentos constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para a Contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados.

8.1.15. Comunicar à FISCALIZAÇÃO do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou inconsistência, de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e apresentando solução técnica para sua correção.

8.1.16. Responderá a Contratada por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata. Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

8.1.17. A Contratada deverá prestar esclarecimentos ao Gestor do Contrato sobre eventuais atos ou fatos ocorridos na prestação e execução do serviço, sempre que solicitado.

8.1.18. Executar os serviços/fornecimentos (instalação dos móveis planejados) identicos aos descritos no Projeto.

9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto contratado em **até 10 (dez) dias**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.2 Os produtos, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas vigentes, como também regras estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 122 - Administração Geral

10 122 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 122 1002 1930 0000 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

FICHA: 271 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 302 1002 1934 0000 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

FICHA: 343 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 302 1002 1934 0000 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC

FICHA: 384 - 4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Água Preta/PE, 23 Julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 025/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA BASE DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

PROPOSTA
(MODELO DE PROPOSTA NO TR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Painel Geométrico em MDF na cor Vitória Régia , fundo em MDF de 15mm ou superior revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Com portas pivotante no mesmo alinhamento do painel. Medidas: 3,89 x 3,18 x 0,03. (Conforme Projeto).	01		
02	Mesa de reunião , confeccionada em MDF na cor Vitória Régia, revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Pés com ré engrossado de 4,5 mm. Medindo 2,00 x 0,78 x 1,20. (Conforme Projeto).	01		
03	Armário Superior com portas Basculantes em MDF na cor Vitória Régia , com detalhes e nichos em MDF na cor Nogueira Amendoado, com puxadores em Alumínio. Nichos laterais em MDF da cor Nogueira Amendoado e Armário Inferior com portas de giro em MDF na cor Vitória Régia com gavetas e portas de giro na	01		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	cor Nogal Amendoado com puxadores em alumínio. Com acabamento em fita de borda em PVC aplicada com cola quente na mesma cor. Medindo 3,72 x 3,18 x 0,40. (Conforme Projeto).			
04	Bancada tipo Estação de Trabalho com Tampo em MDF Fendi e Pés e laterais em MDF Branco TX. Com acabamento em fita de borda em PVC aplicada com cola quente na mesma cor. Medindo 0,90 x 0,60 x 90. (Conforme Projeto).	01		
05	Armário Superior com caixaria em MDF Branco TX e portas Basculantes em MDF na cor Fendi , com puxadores em Alumínio. Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 4,46 x 0,70 x 0,40.	01		
06	Nicho em MDF Branco TX . Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 4,46 x 0,70 x 0,40.	01		
07	Mesa tipo birô confeccionado em MDF com Caixaria no MDF Branco TX com engrosso em 30mm . Tampo em MDF Fendi com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Gaveteiro com 04 gavetas com caixaria em MDF Branco TX, frentes de gavetas na cor Fendi e fundo de gavetas em MDF 4,5mm laminados na cor Branco TX. Com corredeiras telescópicas, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Puxadores em alumínio na cor. Medindo 1,40 x 0,75 x 0,60. (Conforme Projeto).	01		
08	Móvel tipo Aparador em MDF 15mm na cor Fendi com 02 portas de giro na cor Fendi revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	01		
09	Armário Superior com caixaria em MDF Branco TX e portas Basculantes	01		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	em MDF na cor Fendi, com nicho em MDF na cor Branco TX. Portas com puxadores em Alumínio. Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 5,03 x 1,29 x 0,40.			
10	Mesa de reunião , confeccionada em MDF com base e pés na cor Branco TX e Tampo em MDF na cor Fendi, revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Pés com ré engrosso de 30 mm. Medindo 2,20 x 0,73 x 1,10. (Conforme Projeto).	01		
11	Móvel tipo Aparador em MDF 15mm na cor Fendi com 02 portas de giro na cor Fendi revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	01		
12	Mesa tipo birô confeccionado em MDF com Caixa em MDF Branco TX com engrosso em 30mm. Tampo em MDF na cor Branco TX com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Gaveteiro com 04 gavetas com caixa em MDF Branco TX, frentes de gavetas na mesma cor, fundo de gavetas em MDF 4,5mm laminados na cor Branco TX. Com corredeiras telescópicas, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Puxadores em alumínio na cor. Medindo 1,40 x 0,75 x 0,60. (Conforme Projeto).	01		
13	Armário Superior com caixa em MDF Branco TX com 04 portas Basculantes em MDF na mesma cor, com puxadores em Alumínio. Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 4,46 x 0,70 x 0,40.	01		
14	Mesa de Apoio em MDF da cor Branco TX com engrosso em 30mm. Tampo em MDF na cor Branco TX	01		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,40 x 0,80 x 0,75.			
15	Móvel tipo Aparador em MDF 15mm na cor Fendi com 02 portas de giro na cor Fendi revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	01		
16	Móvel tipo Aparador em MDF 15mm na cor Branco TX 02 portas de giro na mesma cor revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	01		
17	Armário tipo roupeiro em MDF 15mm na cor Branco TX com 04 portas de giro na mesma cor com revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 1,60 x 0,80 x 0,40. (Conforme Projeto).	02		
18	Cama em MDF na cor Branco TX com revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Medindo 2,00 x 0,90 x 0,45.	03		
19	Armário tipo roupeiro em MDF 15mm na cor Branco TX com 01 porta de giro na mesma cor com revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 2,05 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	01		
20	Mesa de Apoio em MDF da cor Branco TX com engrosso em 30mm. Tampo em MDF na cor Branco TX com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 0,90 x 0,80 x 0,75.	01		
21	Despenseiro em MDF Branco TX com 02 portas de giro na mesma cor com prateleiras, revestido em ambas	01		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 2,05 x 0,79 x 0,60.			
22	Armário tipo torre em MDF Branco TX com 02 portas de giro, micho e 04 gavetas com caixaria em MDF Branco TX, frentes de gavetas na mesma cor, fundo de gavetas em MDF 4,5mm laminados na cor Branco TX. Com corredeiras telescópicas, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Puxadores em alumínio na cor. Medindo 2,05 x 0,75 x 0,60. (Conforme Projeto).	01		
23	Armário Inferior em MDF na cor Branco TX com 02 portas de giro na mesma cor giro na mesma cor com prateleiras, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,02 x 0,53 x 0,70. (Conforme Projeto).	01		
VALOR GLOBAL:				R\$

R\$ _____ (_____).

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, iniciando em «xxxxxxxx» com vencimento em «xxxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços/fornecimentos serão executados na sede da contratante ou locais indicados por ela, compreendendo os seguintes serviços e especificações:

A - Não serão aceitos estruturas e materiais em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

B - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à fornecimento e entrega de materiais é de total responsabilidade da contratada.

C - Fica designado a servidora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como fiscal nomeado e o Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado contrato vinculado a Dispensa nº xxx/2025.

D - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de acordo com o Termo de Referência e em comum acordo com os gestores da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da Água Preta-PE

G - A Empresa contratada, quando da execução dos serviços, deverá designar um técnico responsável junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
 - 8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
 - 8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
 - 8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
 - 8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxx)**, conforme demonstrativo abaixo:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta de serviço contratada.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 122 - Administração Geral

10 122 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 122 1002 1930 0000 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

FICHA: 271 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 302 1002 1934 0000 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

FICHA: 343 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10 302 1002 1934 0000 - EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
FICHA: 384 - 4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 – Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Água Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE
MENOR

O (A), inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Fortaleza, ___ de _____ de 2025.

Representante Legal

TRABALHO E AMOR
03.06.1892



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM ANEXO

PLANILHA/PROJETO TÉCNICO

TRABALHO E AMOR
03.06.1892



ÁGUA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
Aqui o trabalho acontece!

Estado de Pernambuco
Governo Municipal da
Água Preta



Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br



ÁGUA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
Aqui o trabalho acontece!

Estado de Pernambuco
Governo Municipal da
Água Preta

SALA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

NICHOS

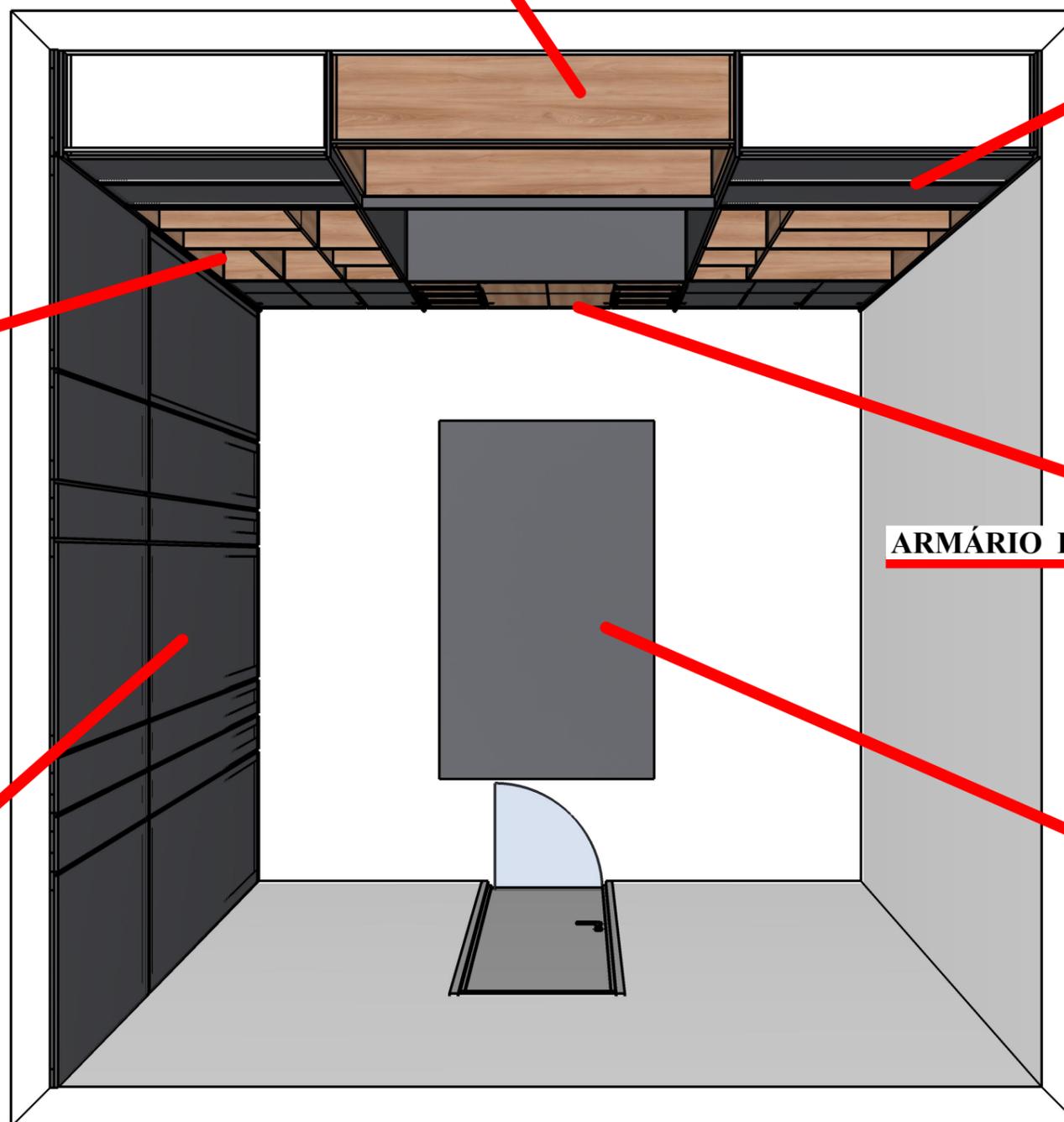
PAINEL COM PORTA PIVOTANTE

NICHO SUPERIOR

ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS TIPO BASCULANTES

ARMÁRIO INFERIOR COM PORTAS DE GIRO E GAVETAS

MESA DE REUNIÃO



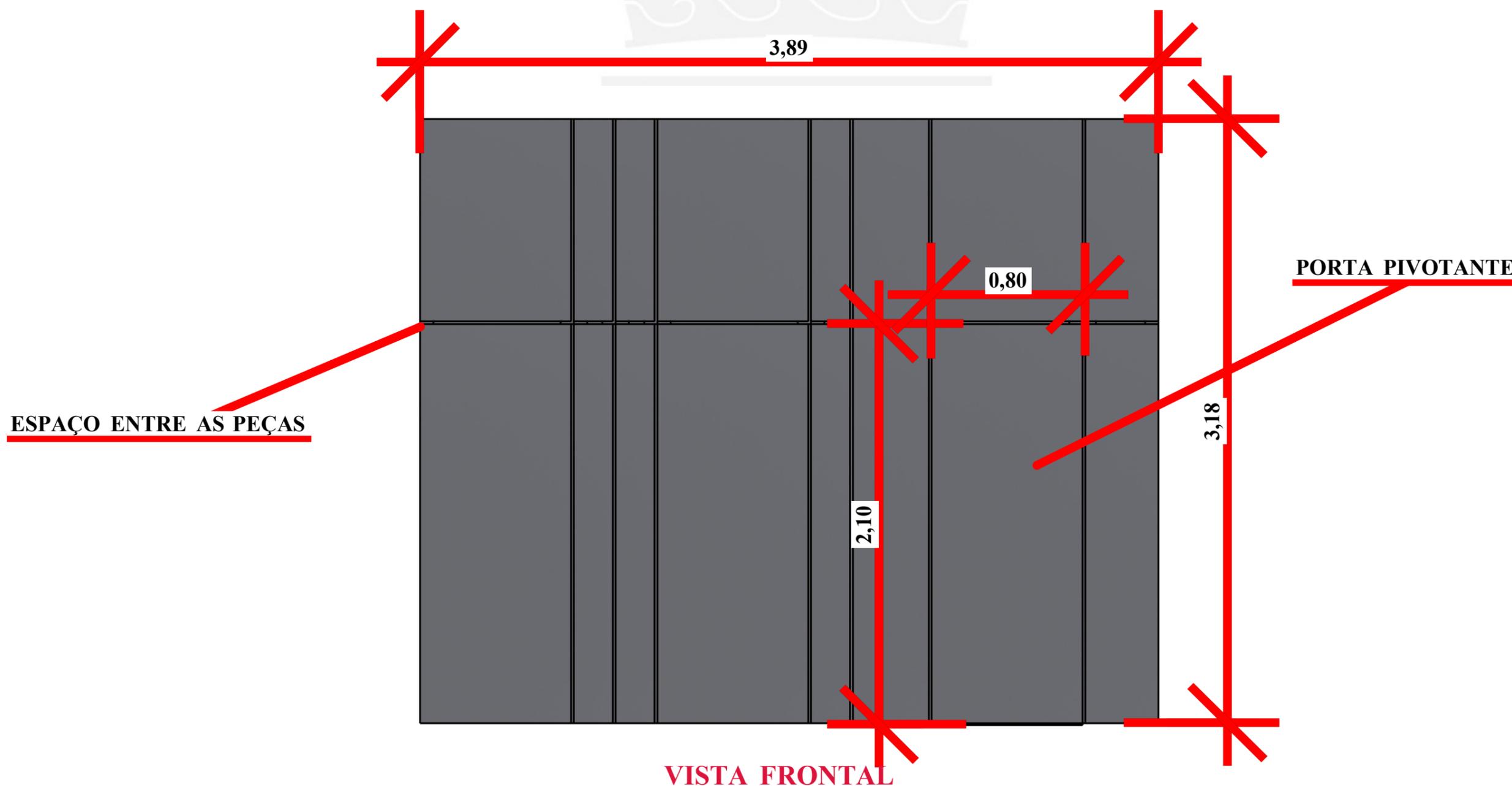
VISTA SUPERIOR

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br



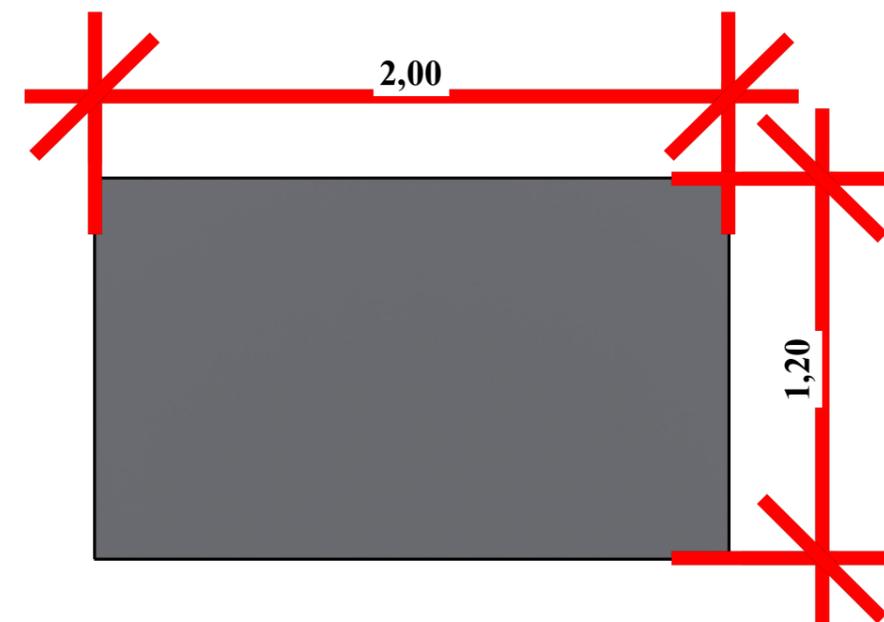
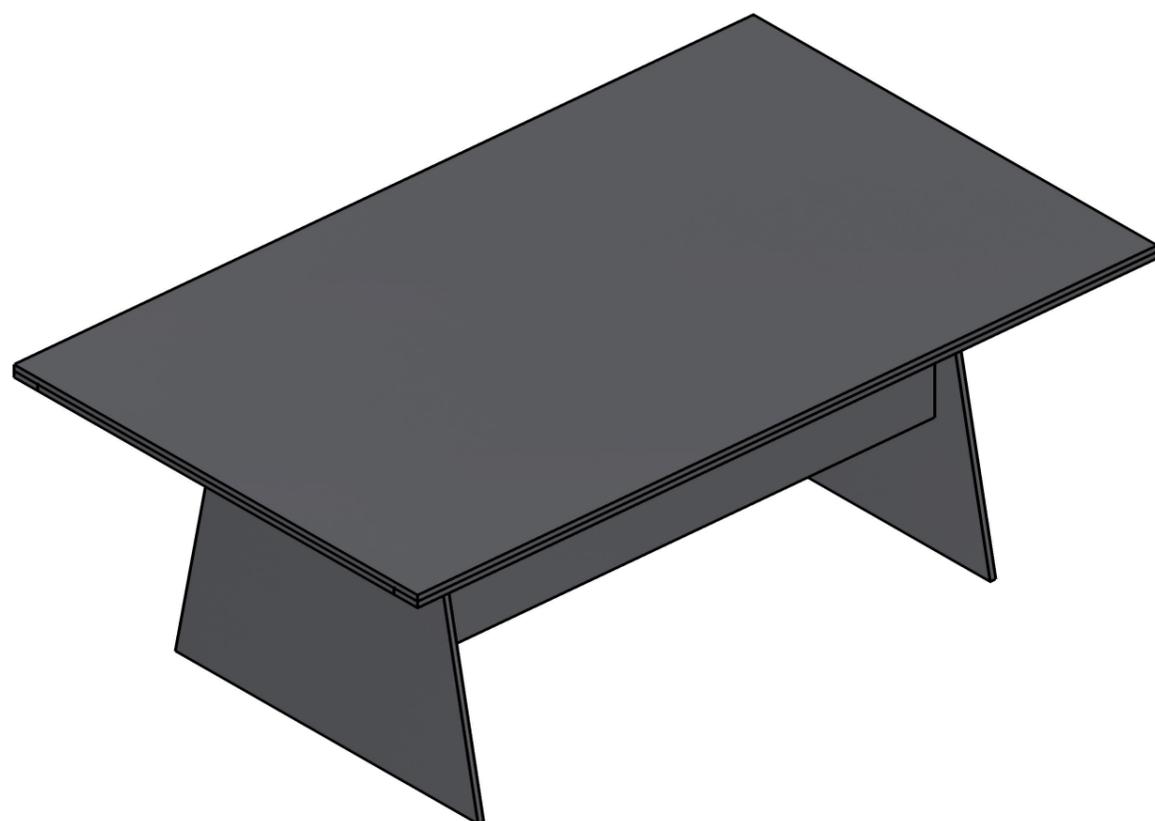
SALA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ITEM 01: 01 UNIDADE
PAINEL GEOMETRICO COM PORTA PIVOTANTE
- MDF: NA COR VITÓRIA RÉGIA

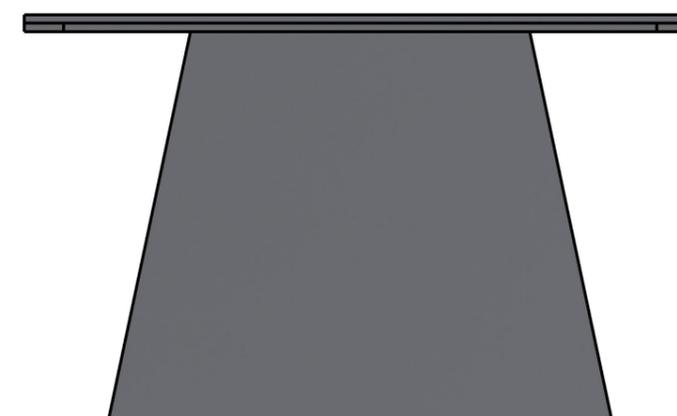


SALA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ITEM 02: 01 UNIDADE
MESA DE REUNIÃO
- MDF: NA COR VITÓRIA RÉGIA



VISTA SUPERIOR



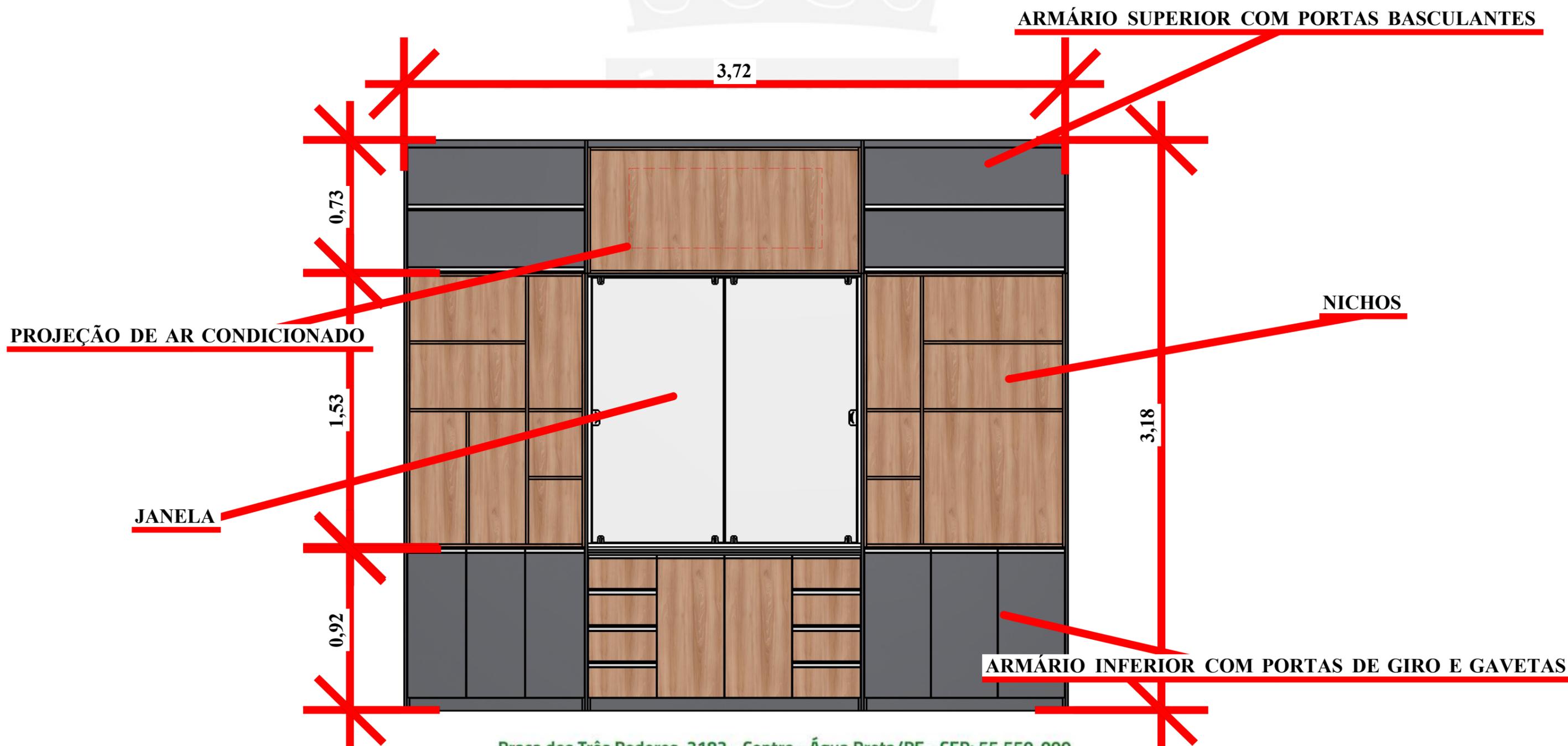
VISTA LATERAL

SALA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ITEM 03:

ARMÁRIO COM NICHOS, PORTAS DE GIRO, PORTAS TIPO BASCULANTES E GAVETAS

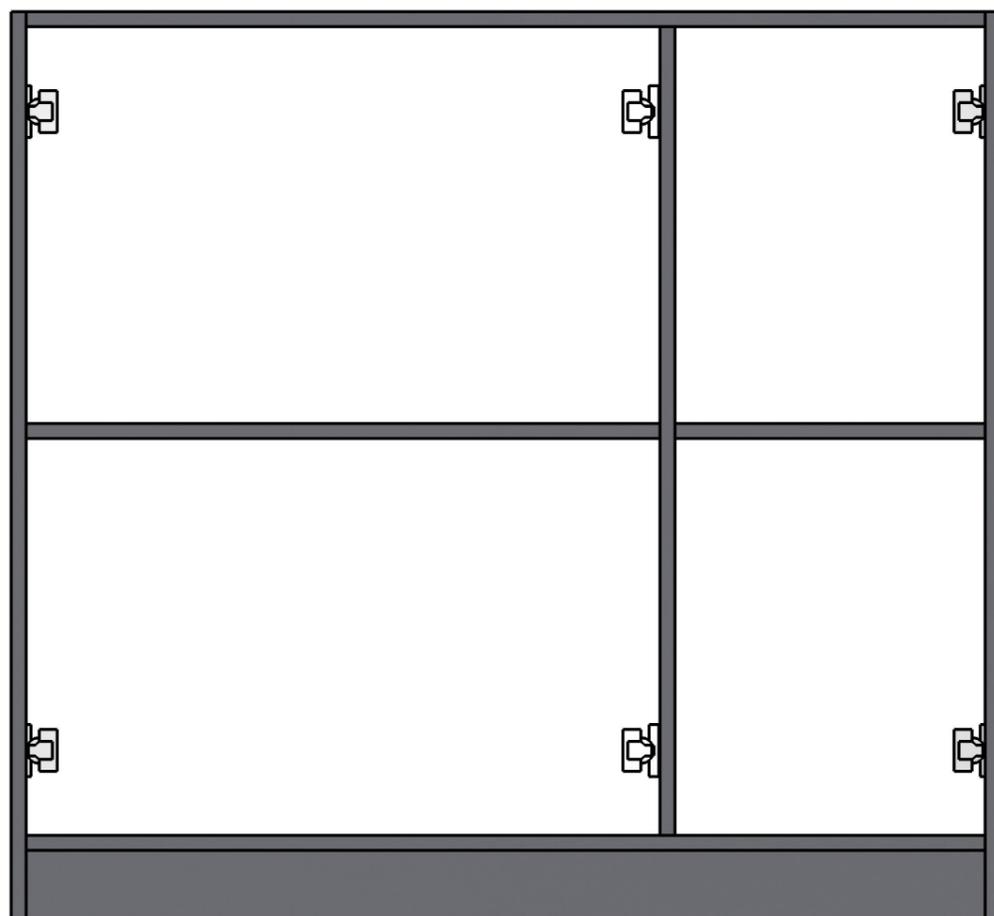
- MDF: NA COR VITÓRIA RÉGIA E DETALHES NA COR NOGAL AMENDADO



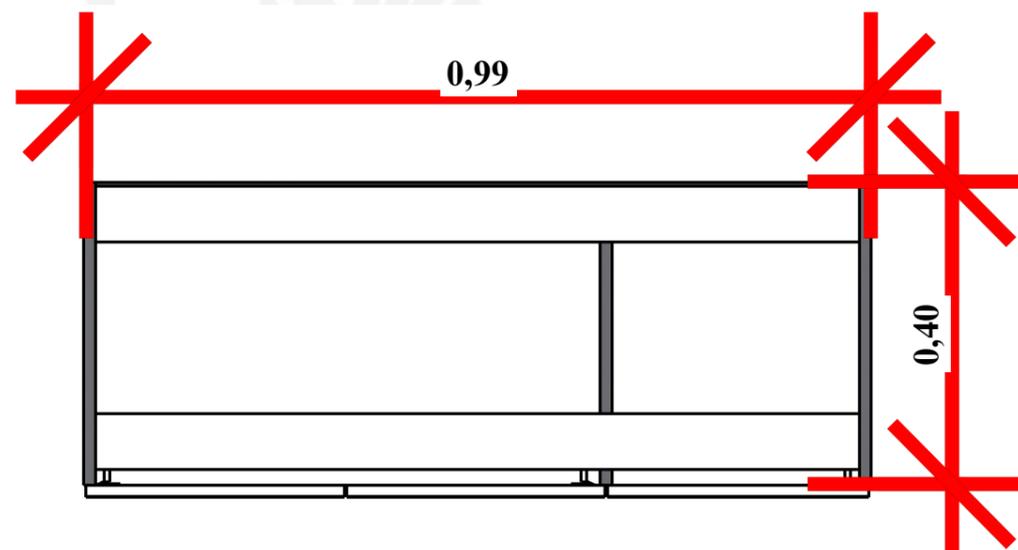
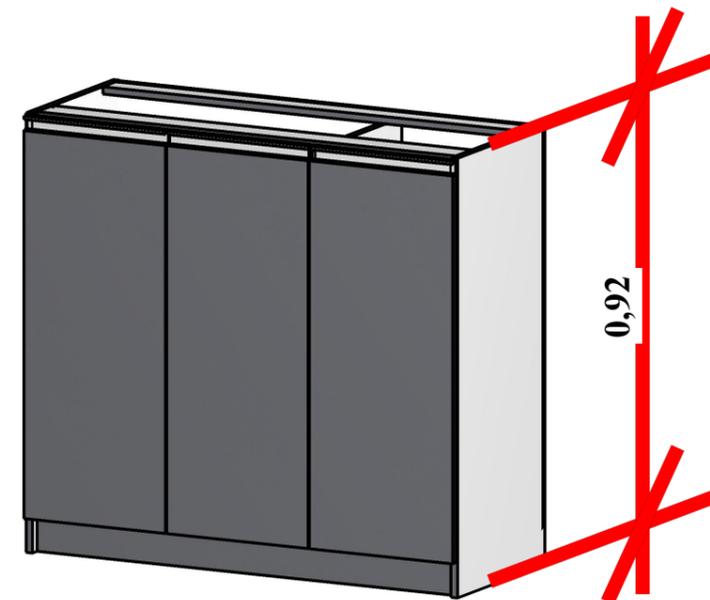
SALA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ITEM 03: 02 UNIDADES

ARMÁRIO INFERIOR COM PORTAS DE GIRO
- MDF: NA COR VITÓRIA RÉGIA



VISTA FRONTAL



VISTA SUPERIOR

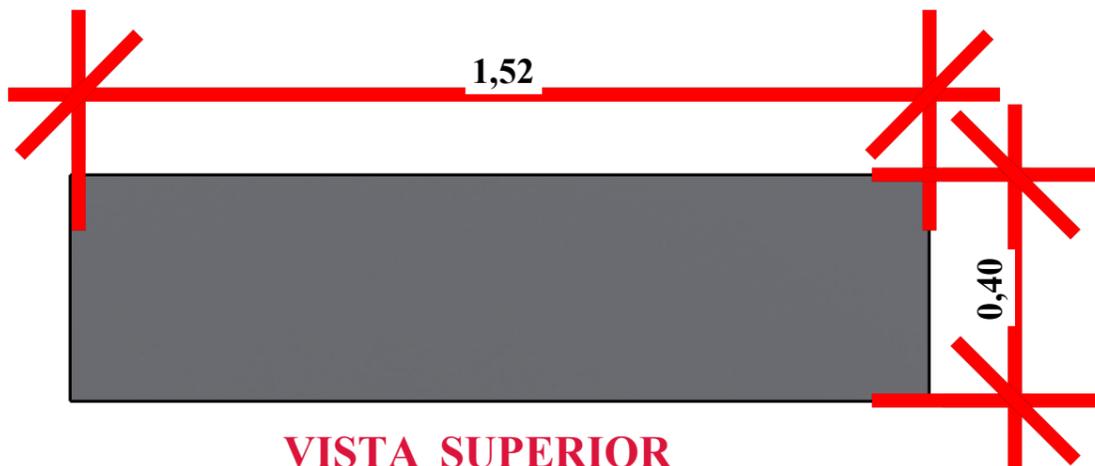
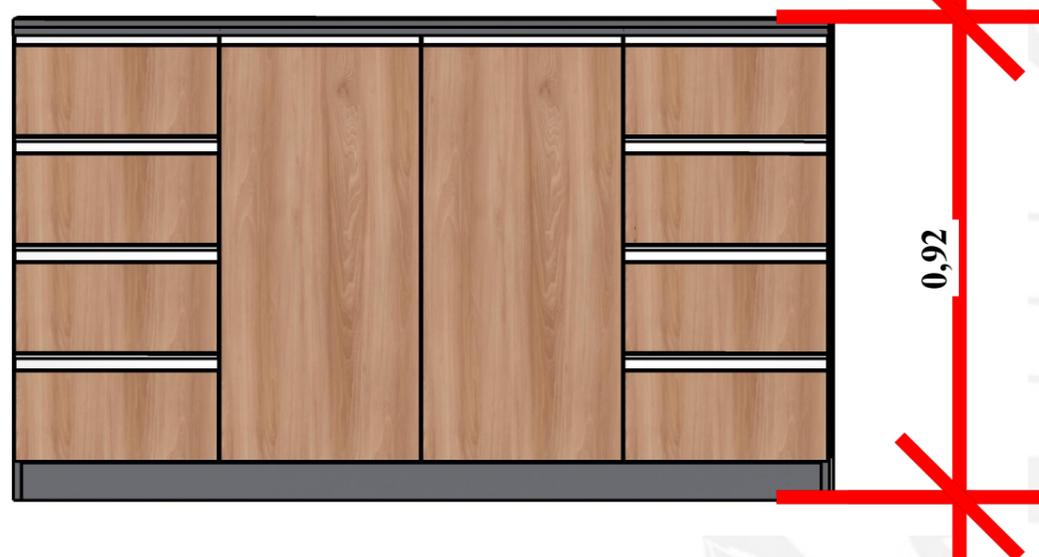
SALA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ITEM 03: 01 UNIDADE

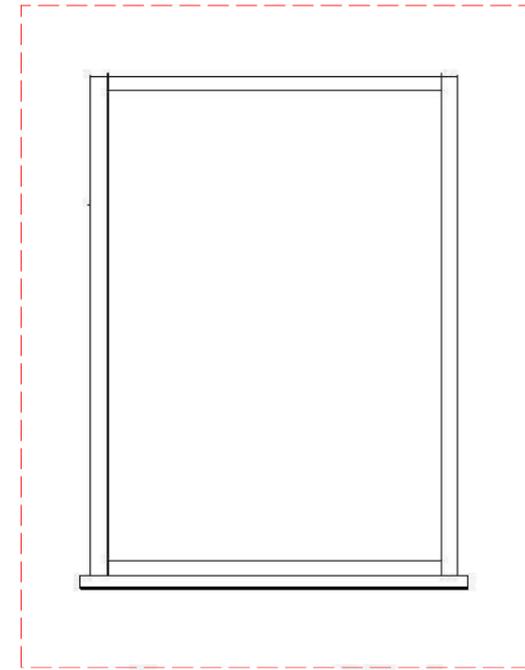
ARMÁRIO INFERIOR COM PORTAS DE GIRO E GAVETAS

- MDF: NA COR NOGAL AMENDADO E DETALHES NA COR VITÓRIA RÉGIA

VISTA FRONTAL

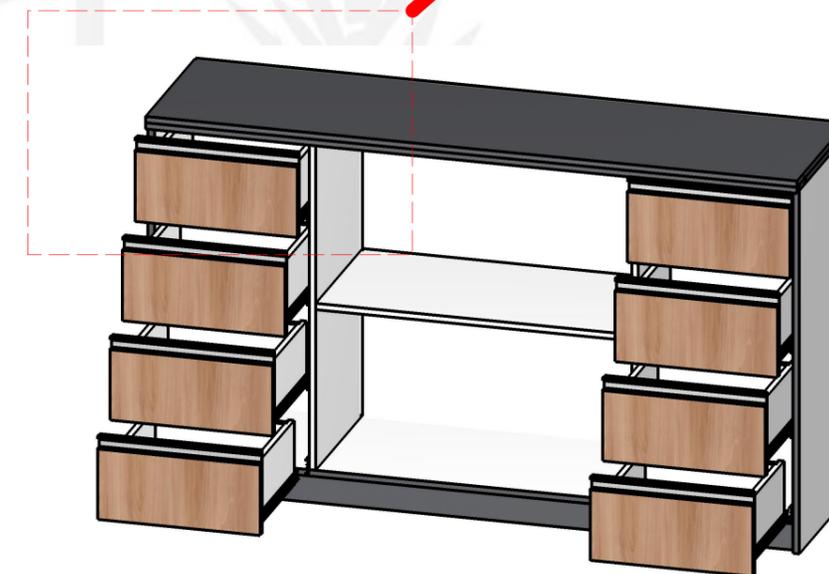


VISTA SUPERIOR



Estado de Pernambuco
Governho Municipal da
Água Preta

PROJEÇÃO DAS GAVETAS

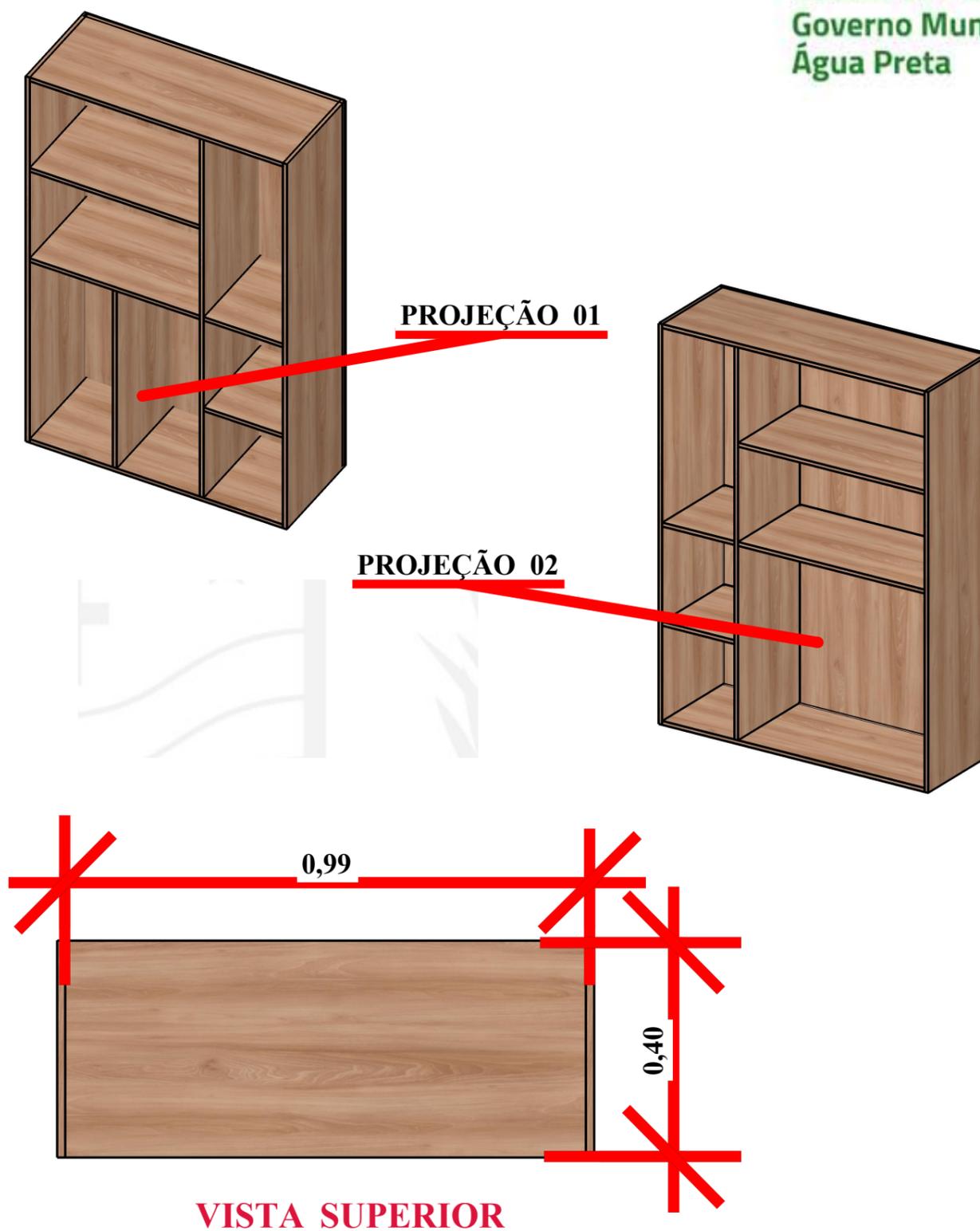
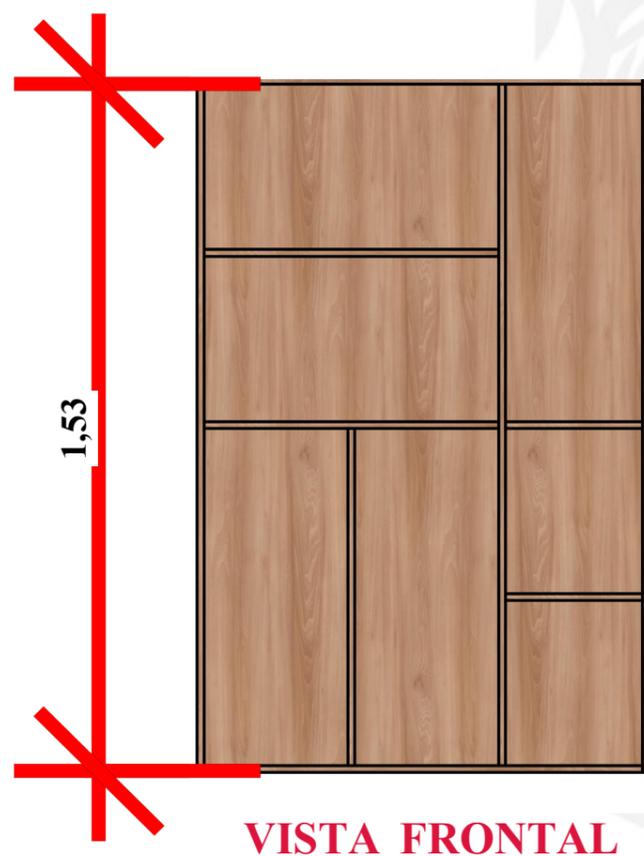


SALA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ITEM 03: 02 UNIDADES

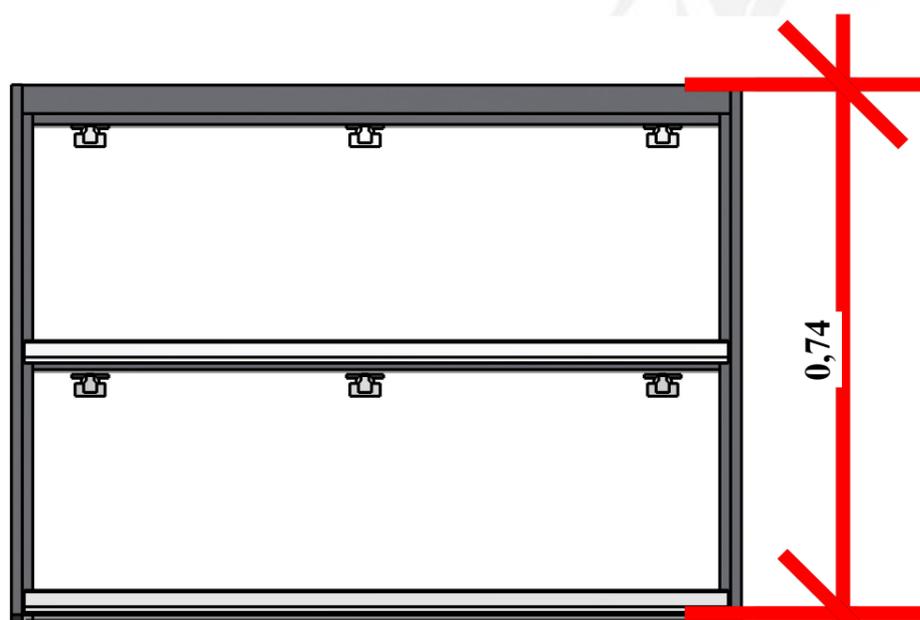
NICHOS

- MDF: NA COR COR NOGAL AMENDOADO

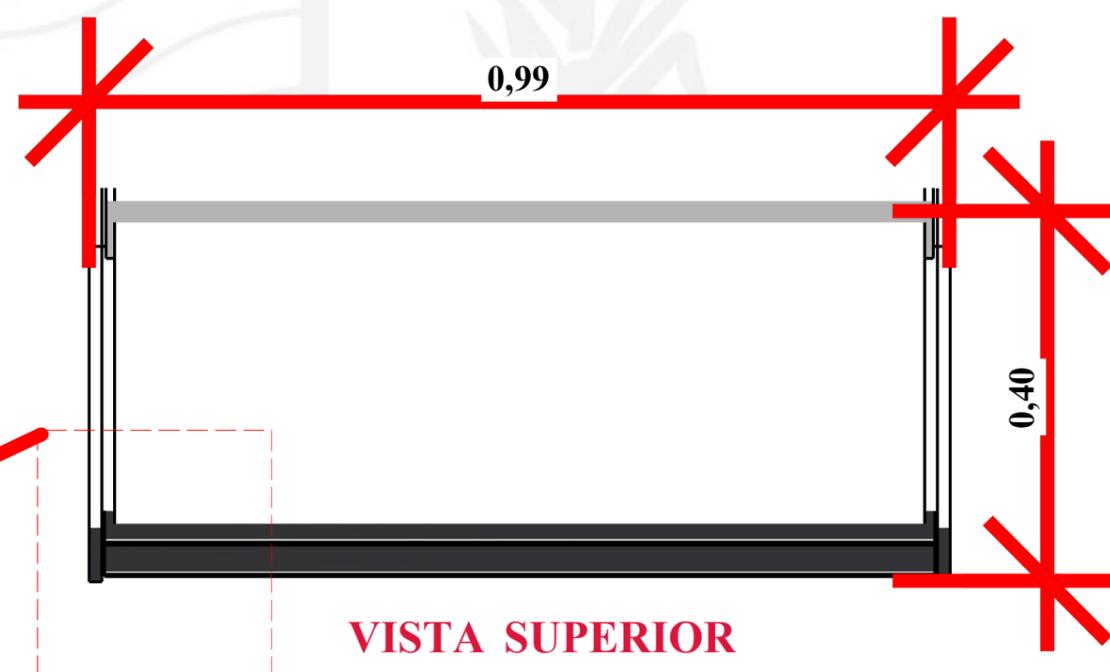


SALA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ITEM 03: 02 UNIDADES
ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS TIPO BASCULANTE
- MDF: NA COR VITÓRIA RÉGIA



VISTA FRONTAL



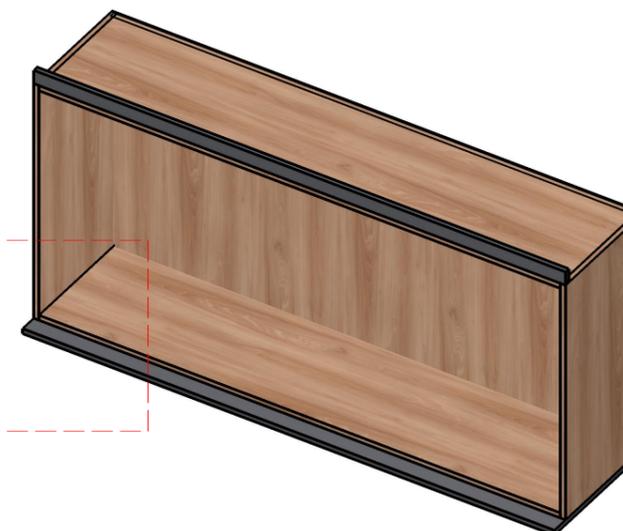
VISTA SUPERIOR

PROJEÇÃO DE FECHAMENTO DO ARMÁRIO

SALA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

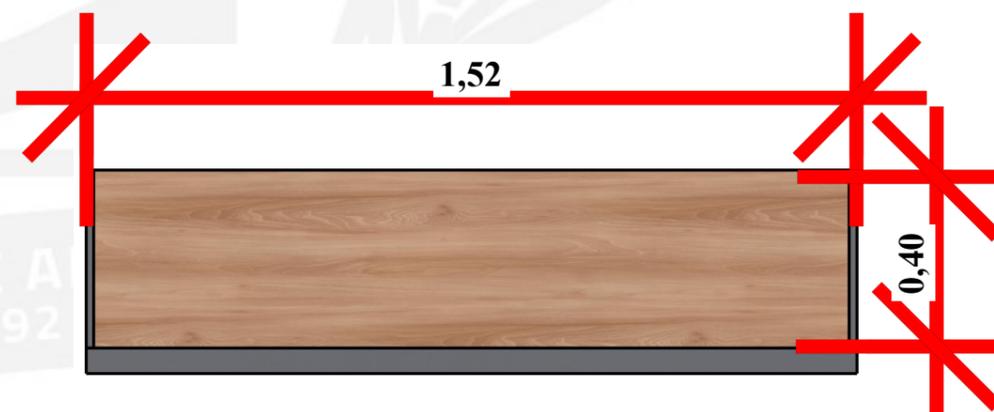
ITEM 03: 01 UNIDADE
NICHOS SUPERIOR,
- MDF: NA COR NOGAL AMENDOADO, COM DETALHES
NA COR VITÓRIA RÉGIA

PROJEÇÃO DE FECHAMENTO DOS MOVÉIS



VISTA FRONTAL

PROJEÇÃO DE AR CONDICIONADO



VISTA SUPERIOR

SALA DO ESUS

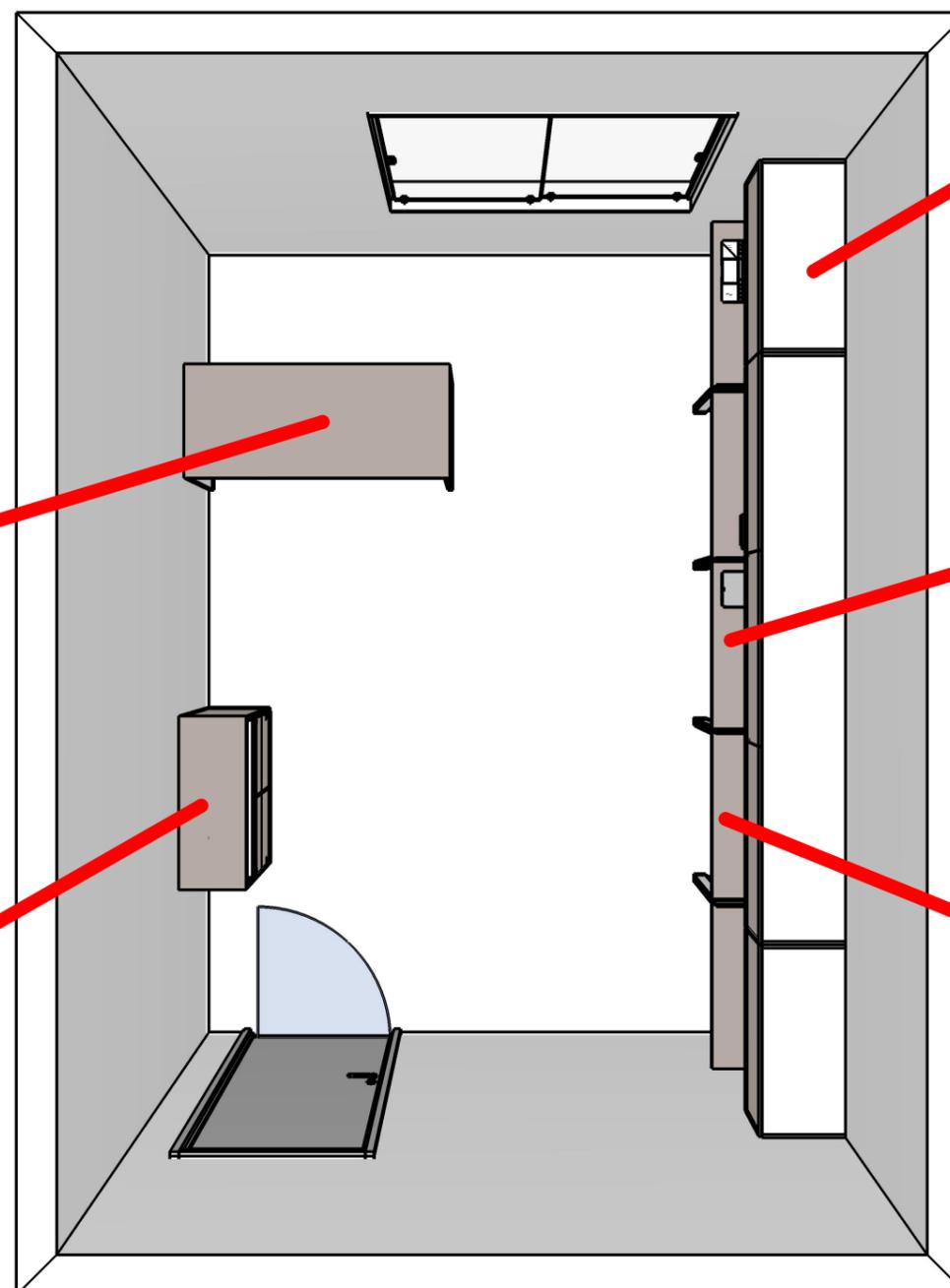
ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS TIPO BASCULANTES

BIRÔ COM GAVETEIRO VOLANTE

NICHOS

BANCADA, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO

APARADOR COM PORTAS DE GIRO



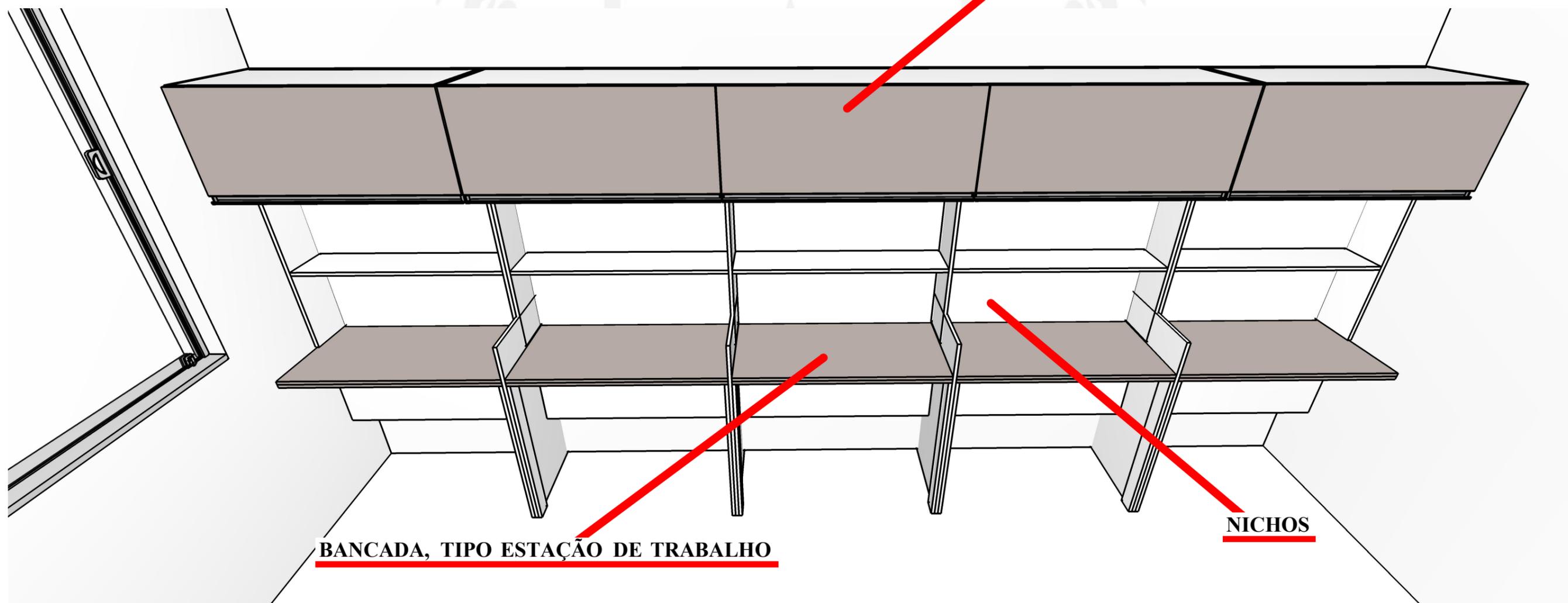
SALA DO ESUS

ITEM 04:

**BANCADA, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO
COM ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS
TIPO BASCULANTE E NICHOS**

**- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA
COR FENDI**

ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS TIPO BASCULANTE



BANCADA, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO

NICHOS

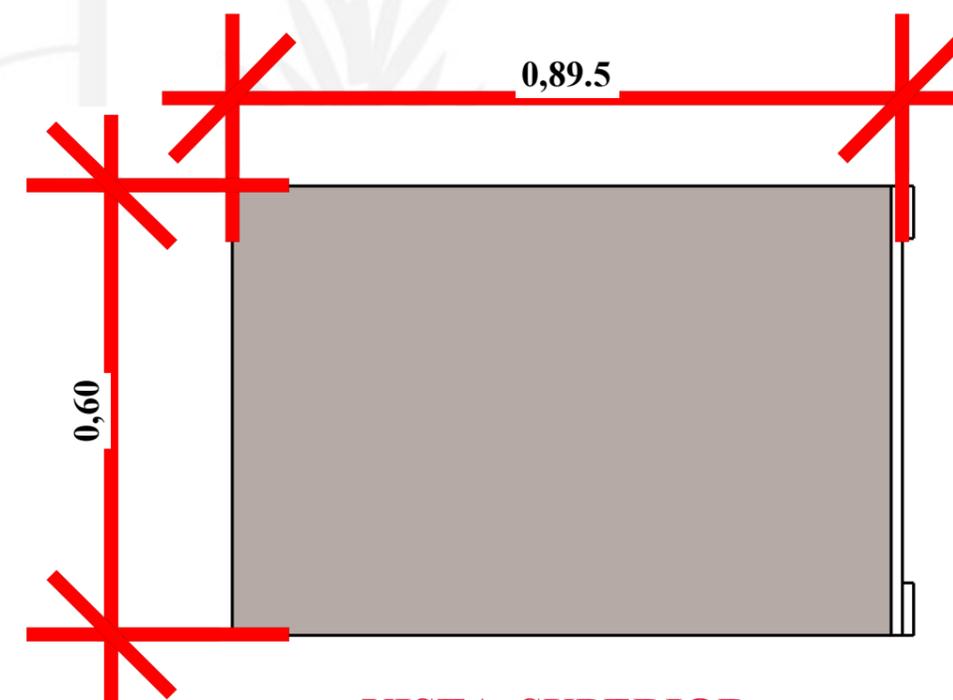
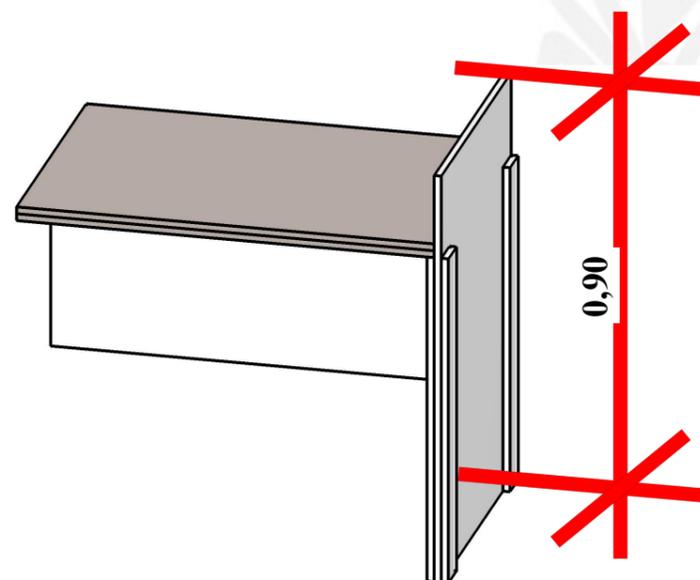
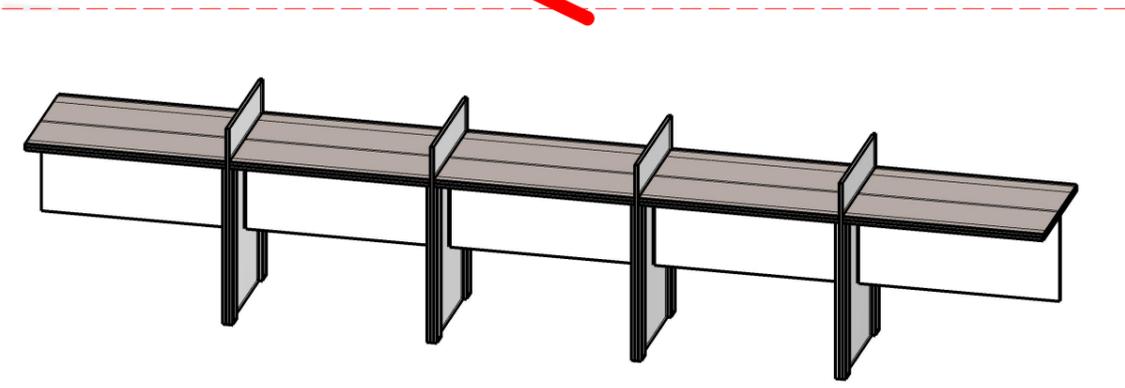
SALA DO ESUS

ITEM 04: 05 UNIDADES

**BANCADA, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO
COM ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS
TIPO BASCULANTE E NICHOS**

**- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA
COR FENDI**

PROJEÇÃO DA BANCADA



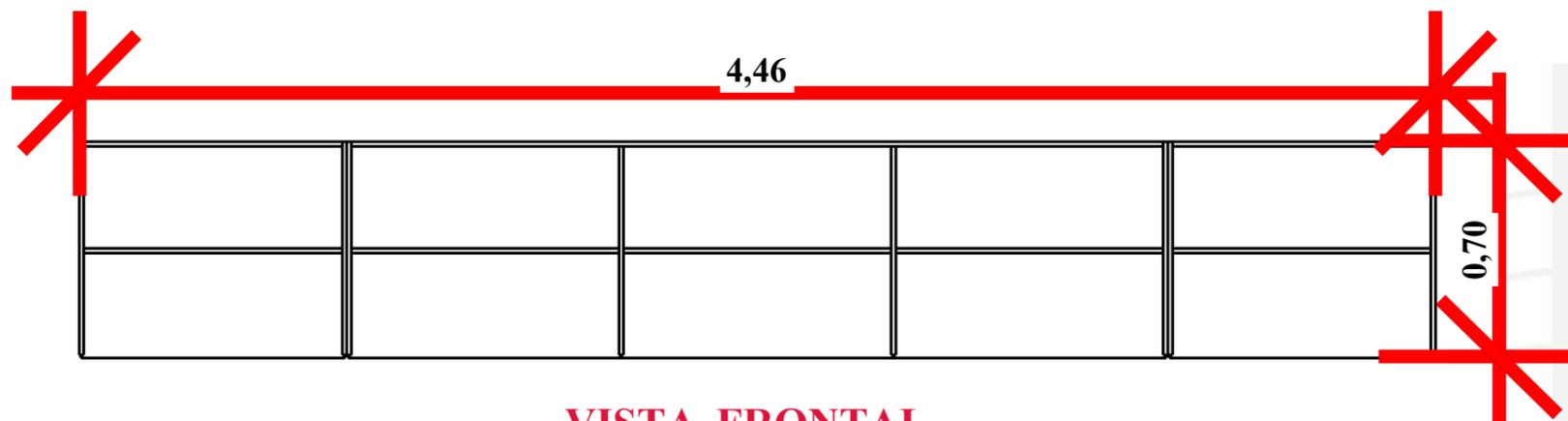
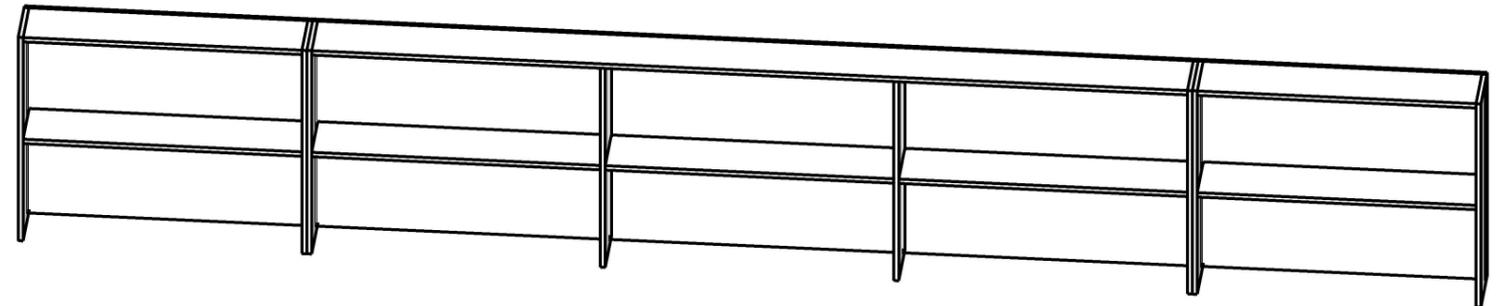
VISTA SUPERIOR

SALA DO ESUS

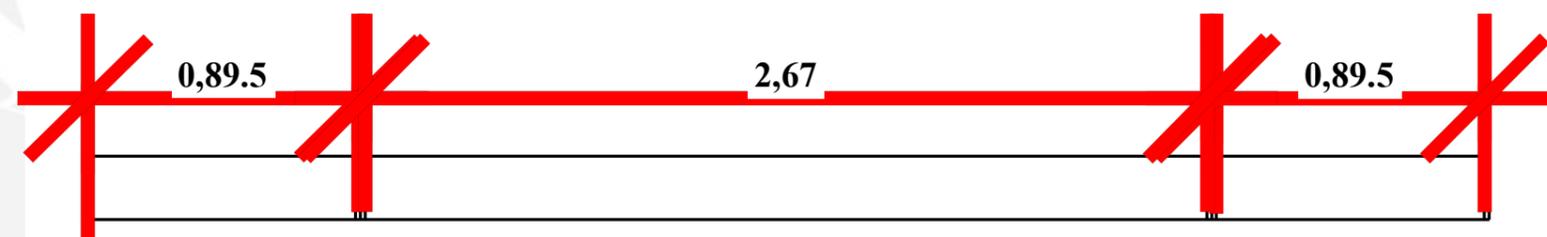
ITEM 04:

NICHOS

- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA
COR FENDI



VISTA FRONTAL

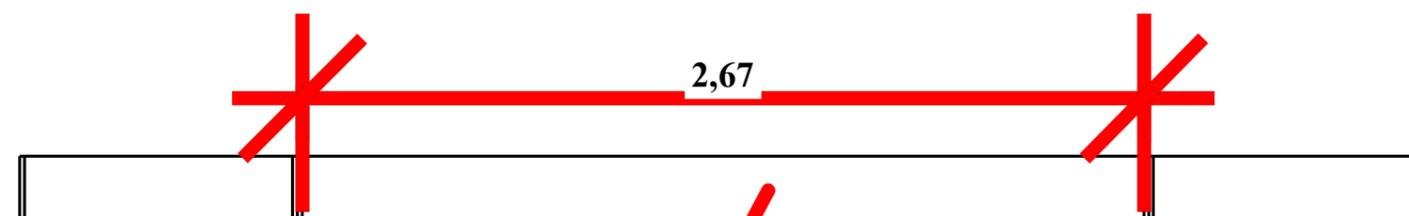
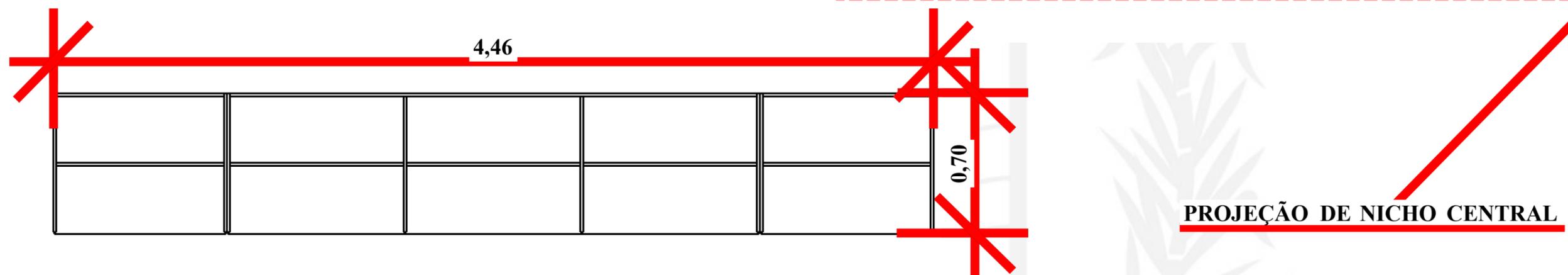
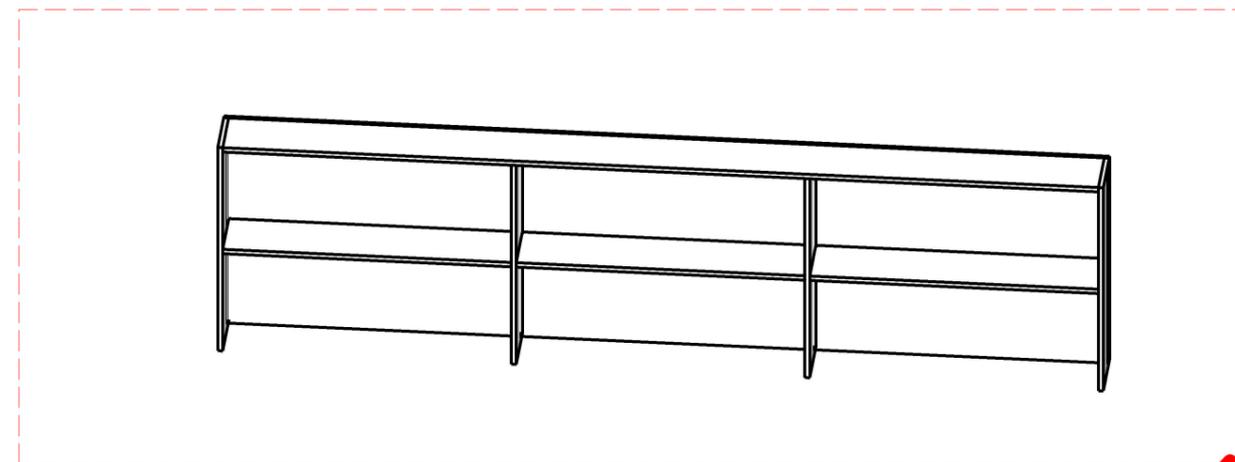


VISTA SUPERIOR

SALA DO ESUS

**ITEM 04: 01 UNIDADE
NICHOS**

**- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA
COR FENDI**



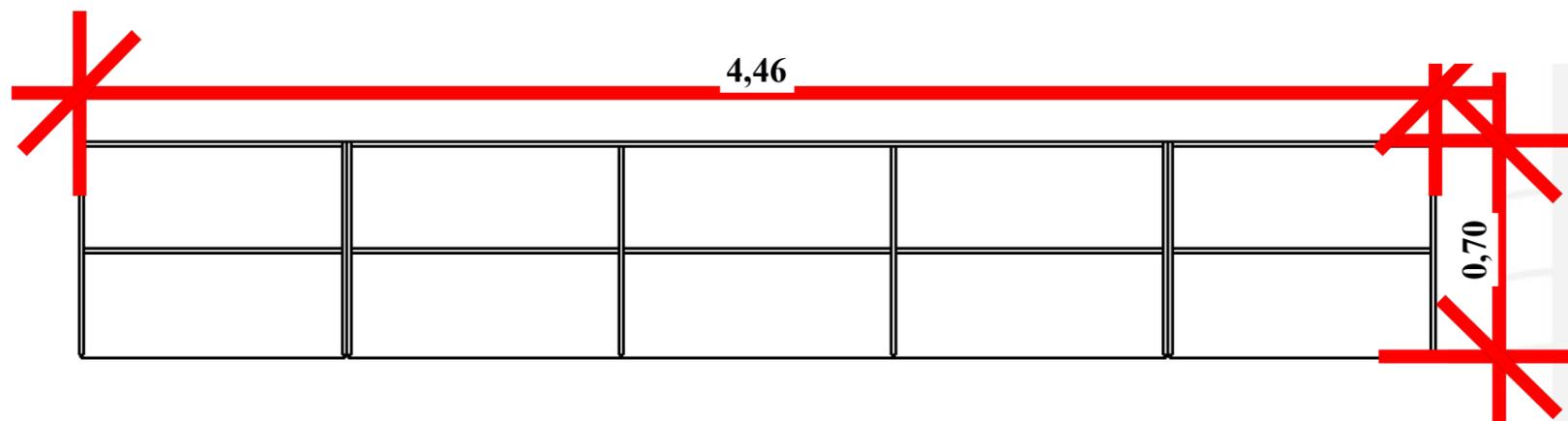
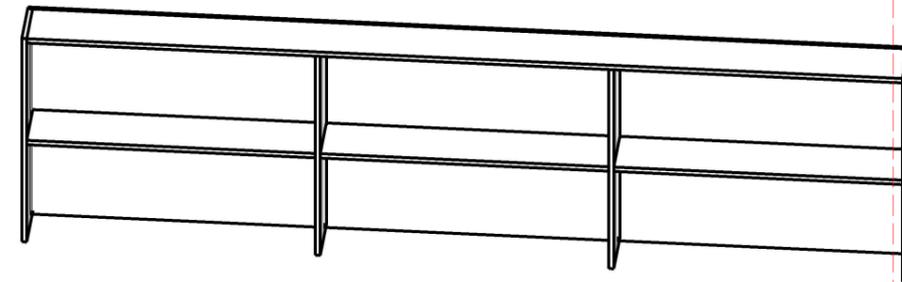
NICHOS CENTRAL

PROJEÇÃO DE NICHOS LATERAL

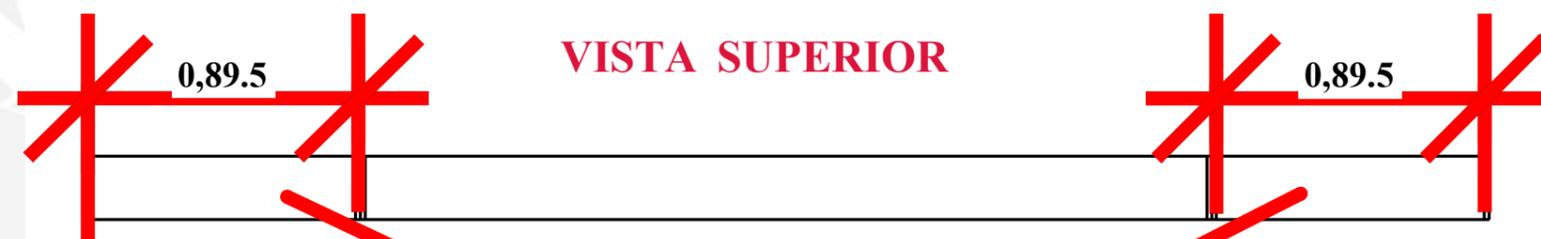
SALA DO ESUS

**ITEM 04: 02 UNIDADES
NICHOS**

**- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA
COR FENDI**



VISTA FRONTAL



VISTA SUPERIOR

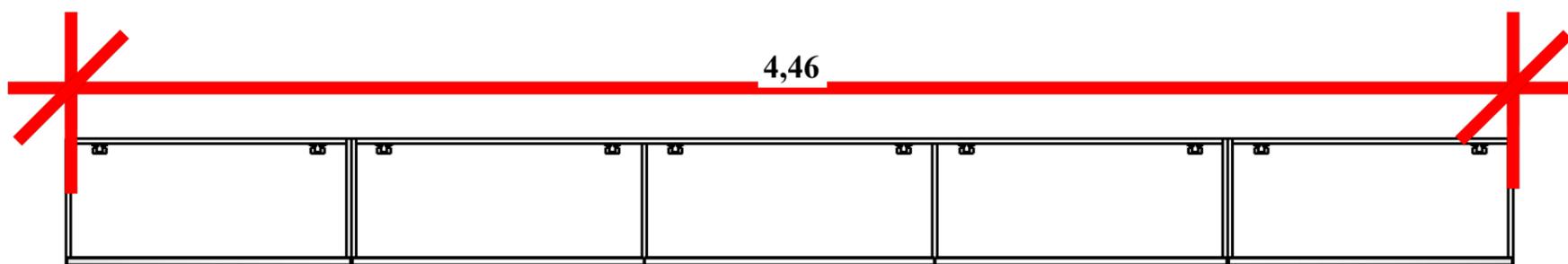
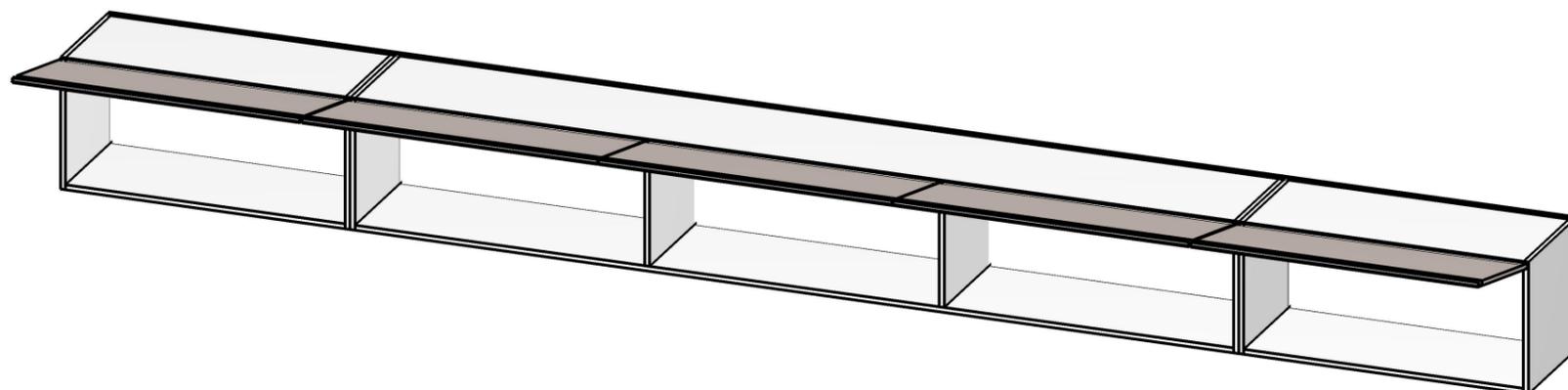
NICHOS LATERAIS

SALA DO ESUS

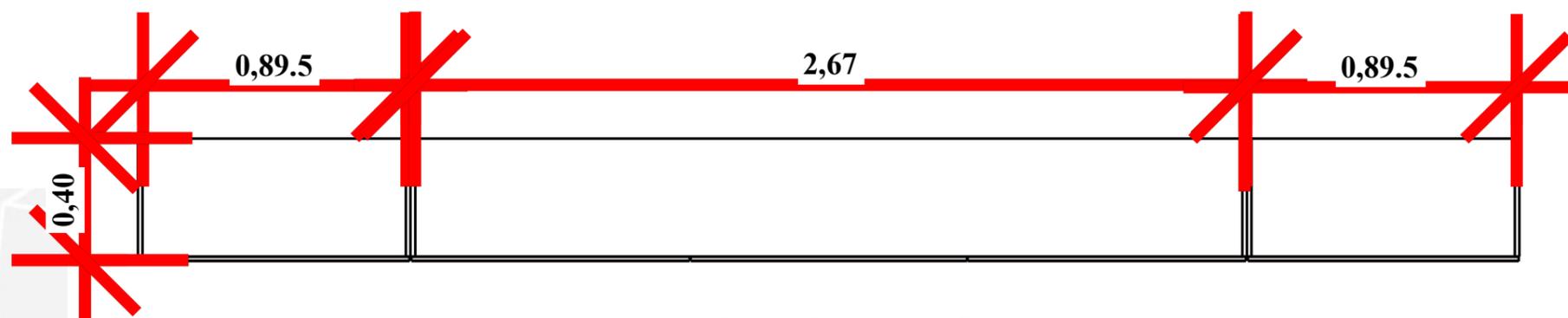
ITEM 04:

**ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS TIPO
BASCULANTE**

**- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA
COR FENDI**



VISTA FRONTAL



VISTA SUPERIOR

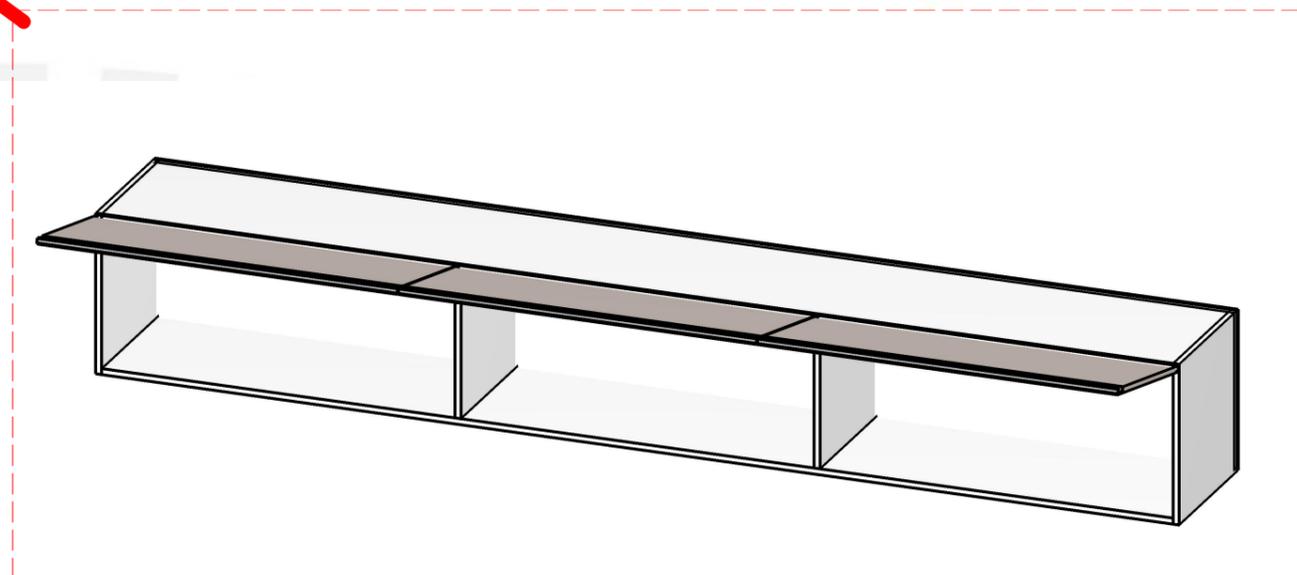
PROJEÇÃO DE ARMÁRIO CENTRAL

SALA DO ESUS

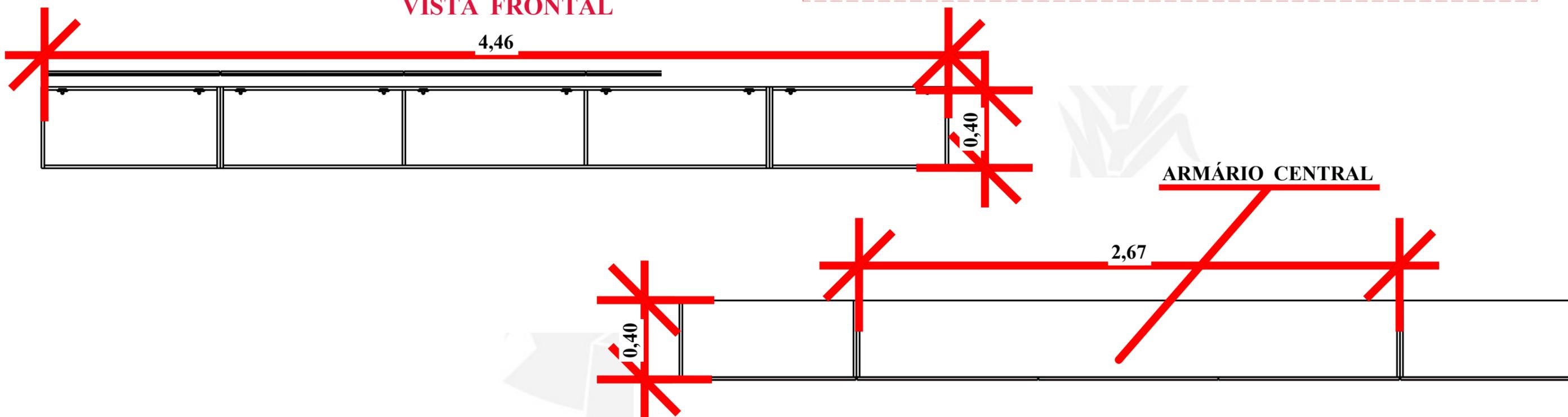
ITEM 04: 01 UNIDADE

**ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS TIPO
BASCULANTE**

**- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA
COR FENDI**



VISTA FRONTAL

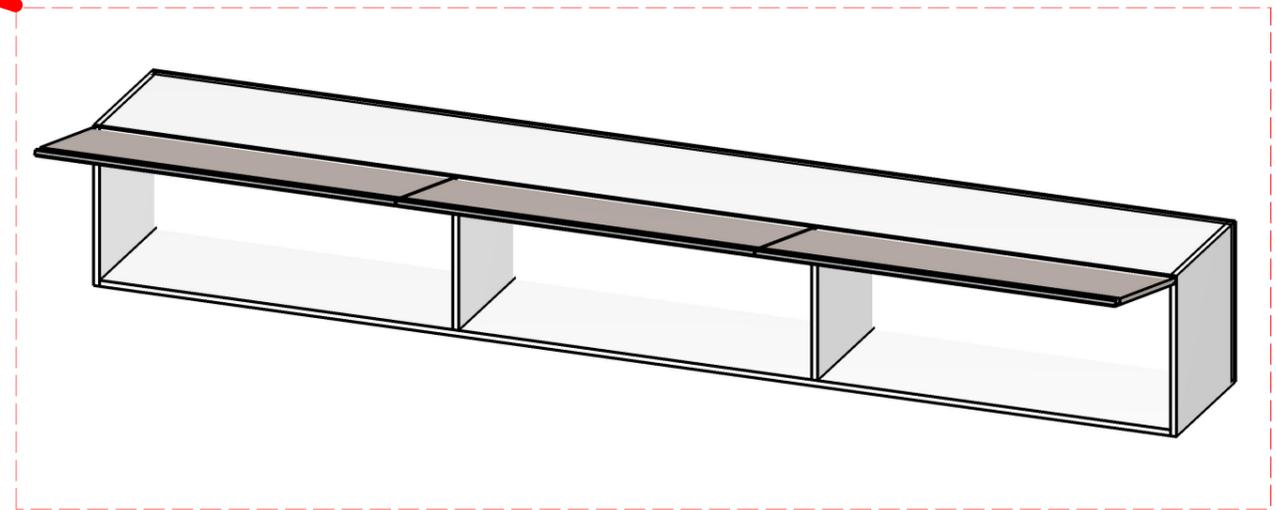


VISTA SUPERIOR

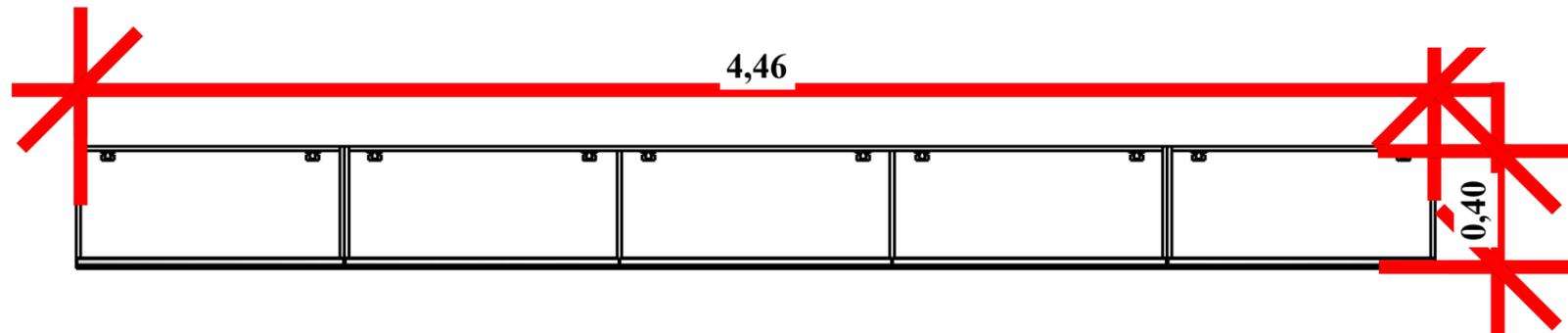
PROJEÇÃO DE ARMÁRIO LATERAL

SALA DO ESUS

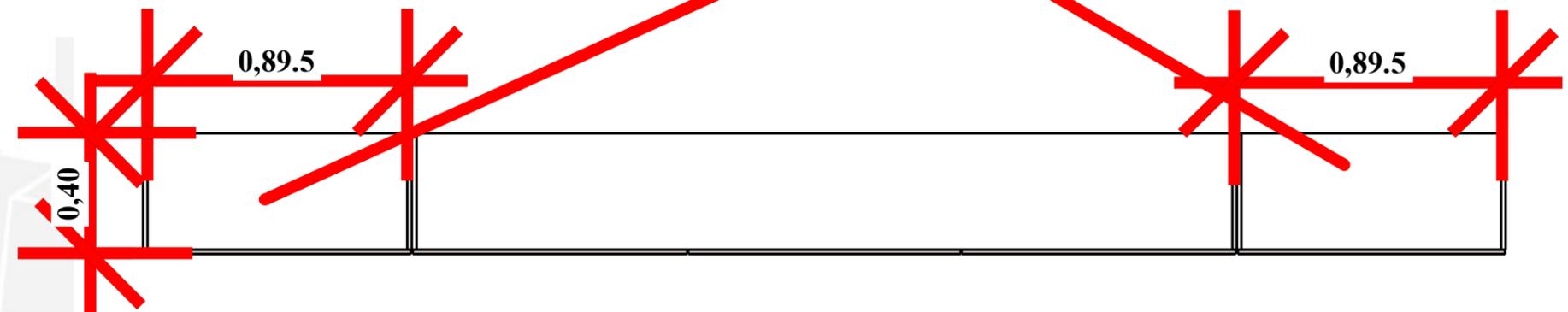
ITEM 04: 02 UNIDADES
ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS TIPO BASC
- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA



VISTA FRONTAL



ARMÁRIO LATERAL



VISTA SUPERIOR

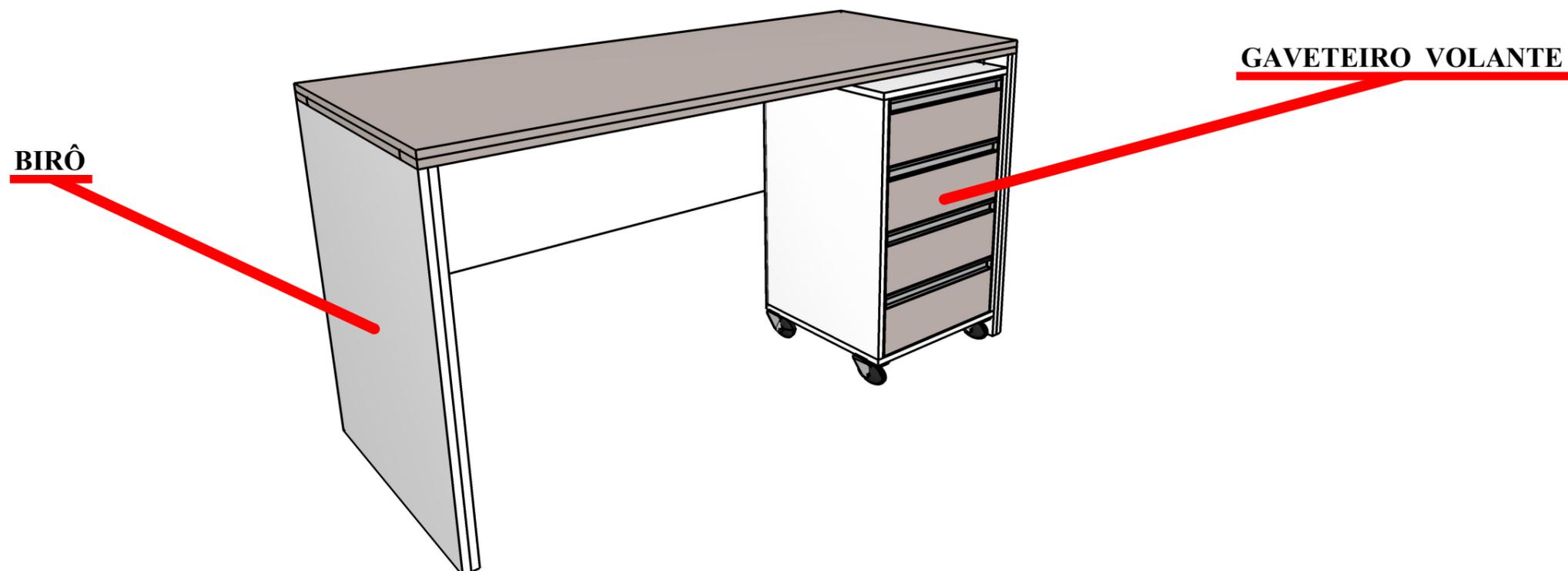
SALA DO ESUS



ITEM 05:

BIRÔ COM GAVETEIRO VOLANTE

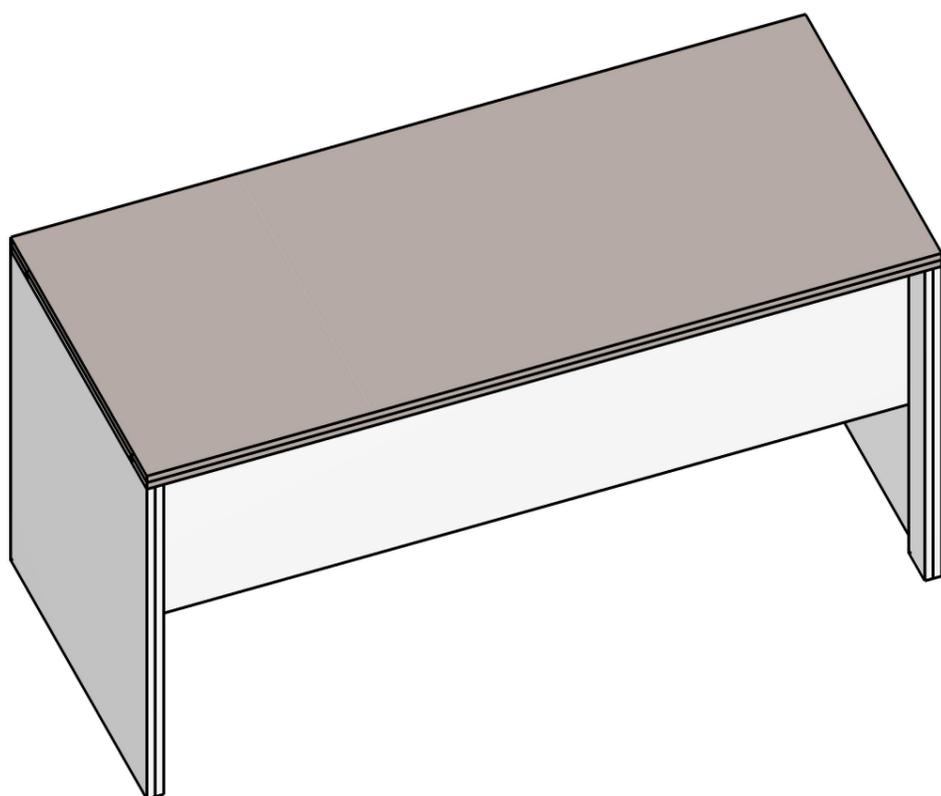
**- MDF: NA COR BRANCO TX E
DETALHES NA COR FENDI**



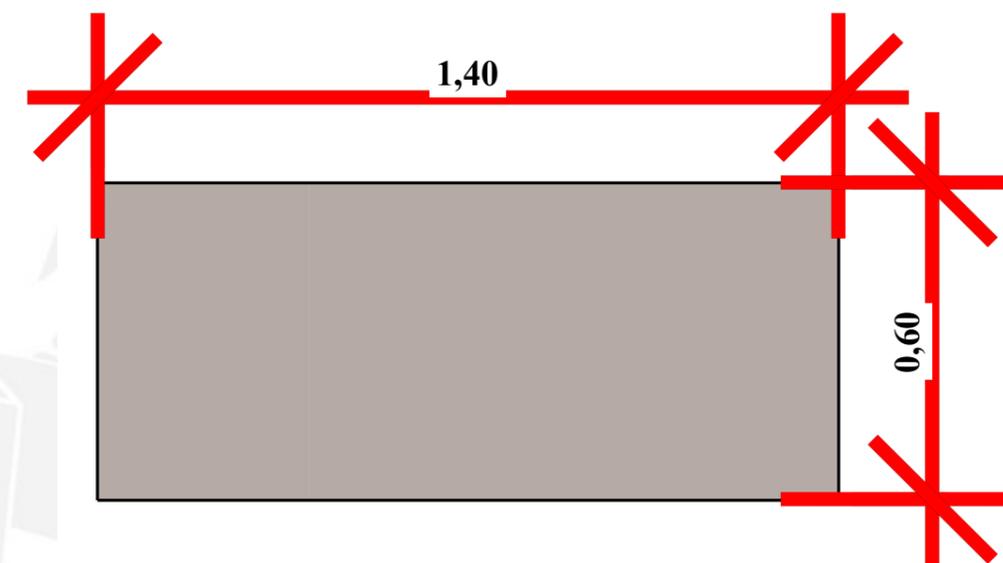
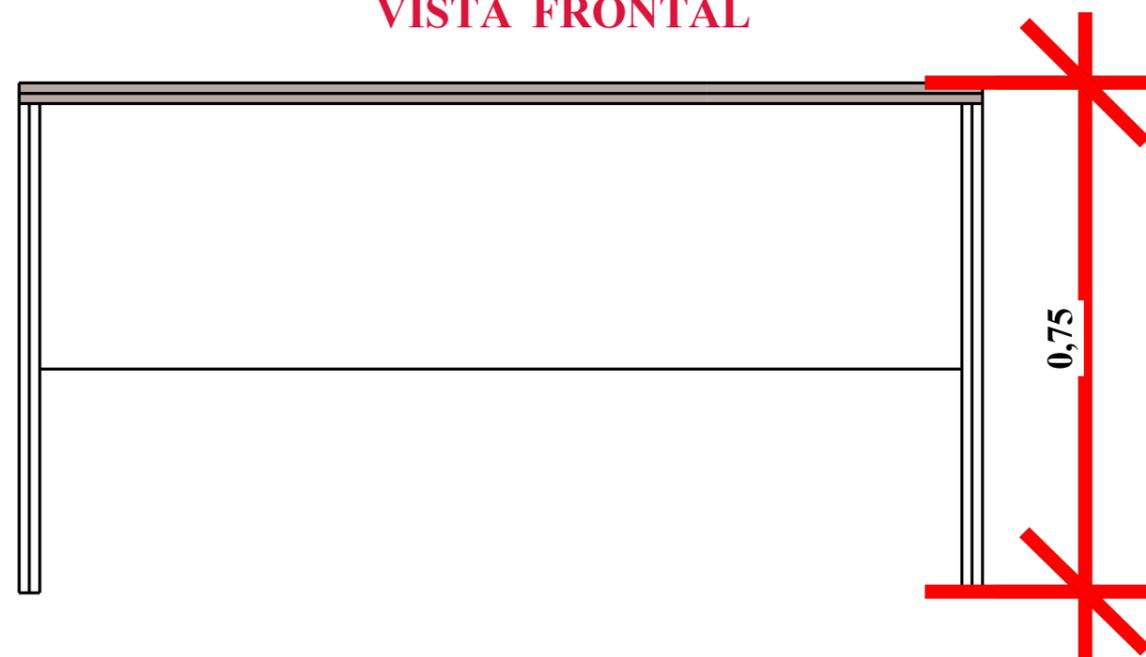
SALA DO ESUS

**ITEM 05: 01 UNIDADE
BIRÔ**

**- MDF: NA COR BRANCO TX E
DETALHES NA COR FENDI**



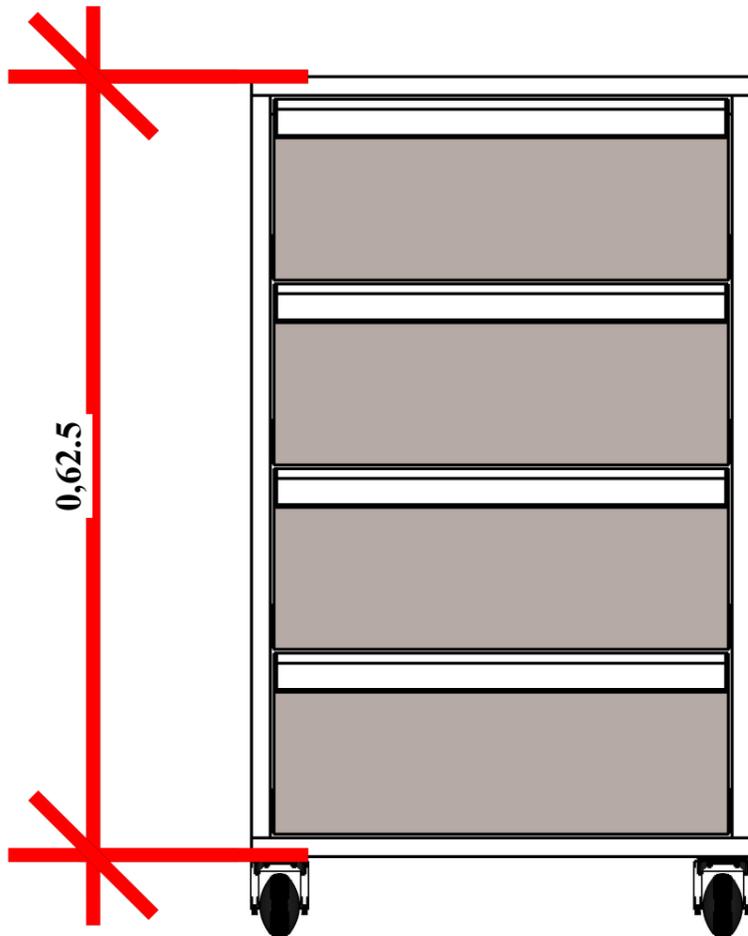
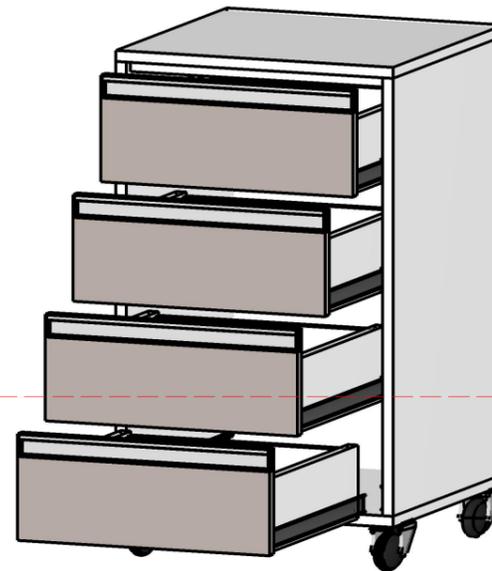
VISTA FRONTAL



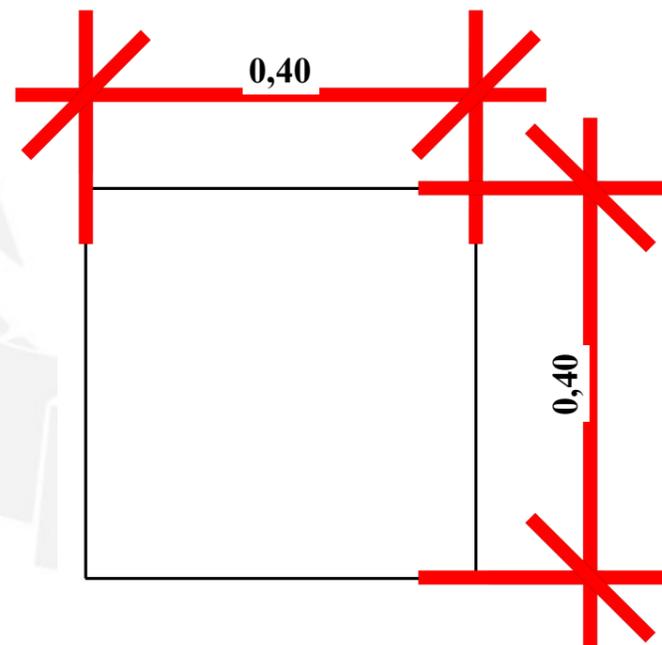
VISTA SUPERIOR

SALA DO ESUS

**ITEM 05: 01 UNIDADE
GAVETEIRO VOLANTE
- MDF: NA COR BRANCO TX E
DETALHES NA COR FENDI**

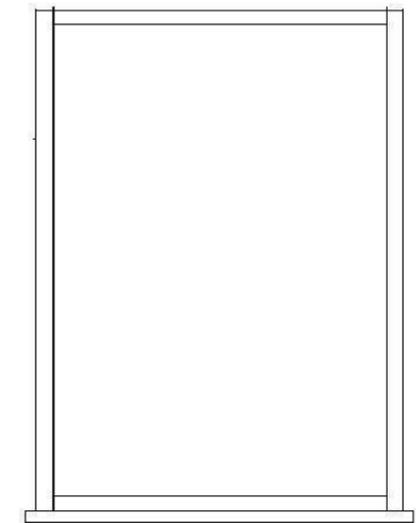


VISTA FRONTAL



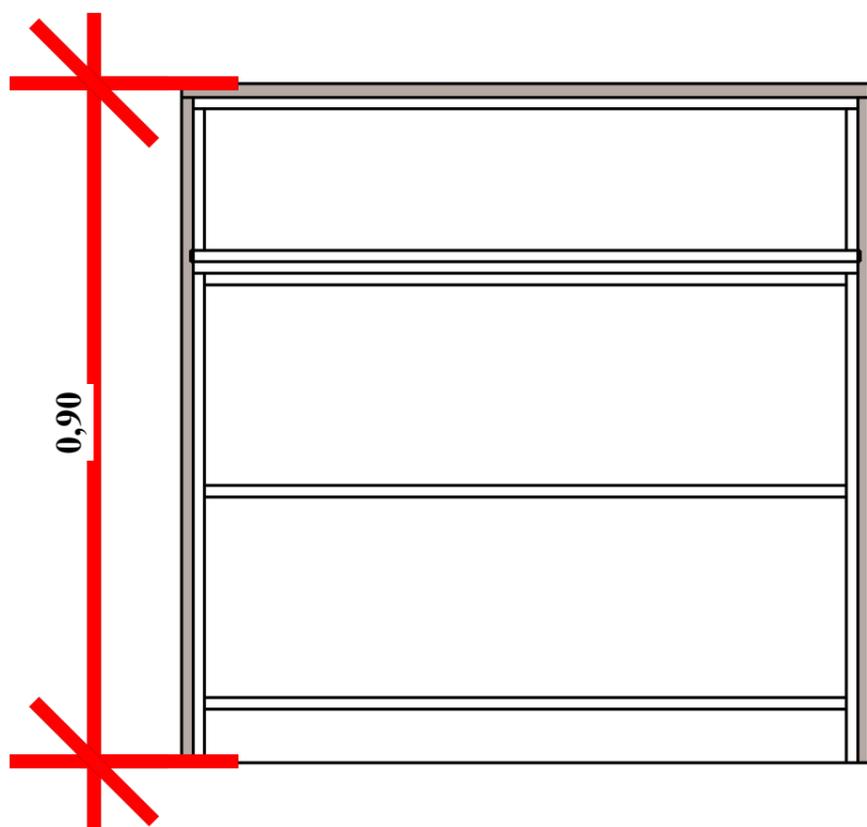
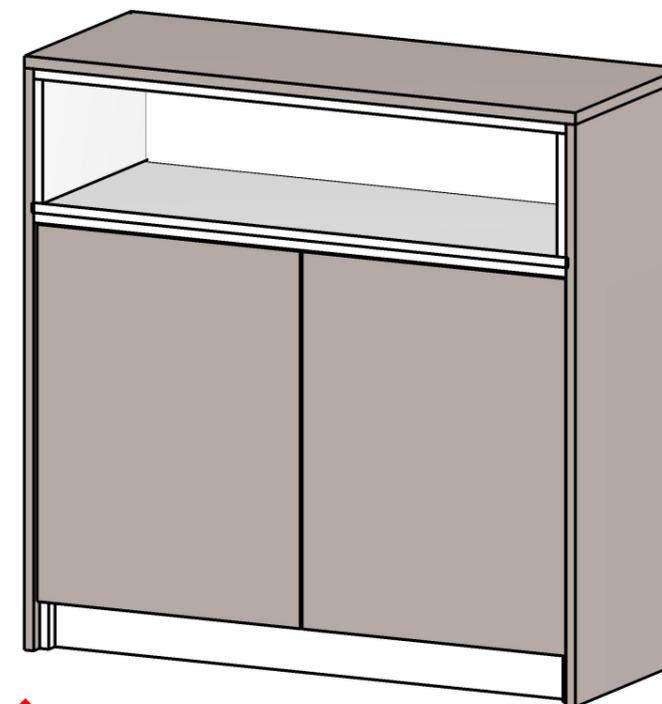
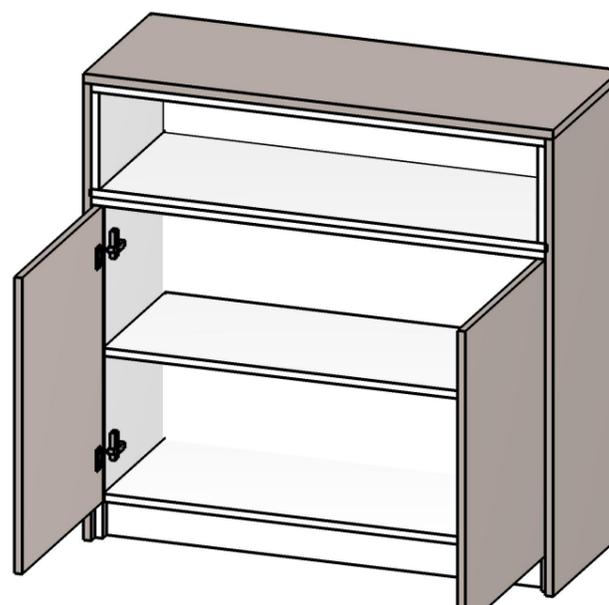
VISTA SUPERIOR

PROJEÇÃO DE GAVETAS

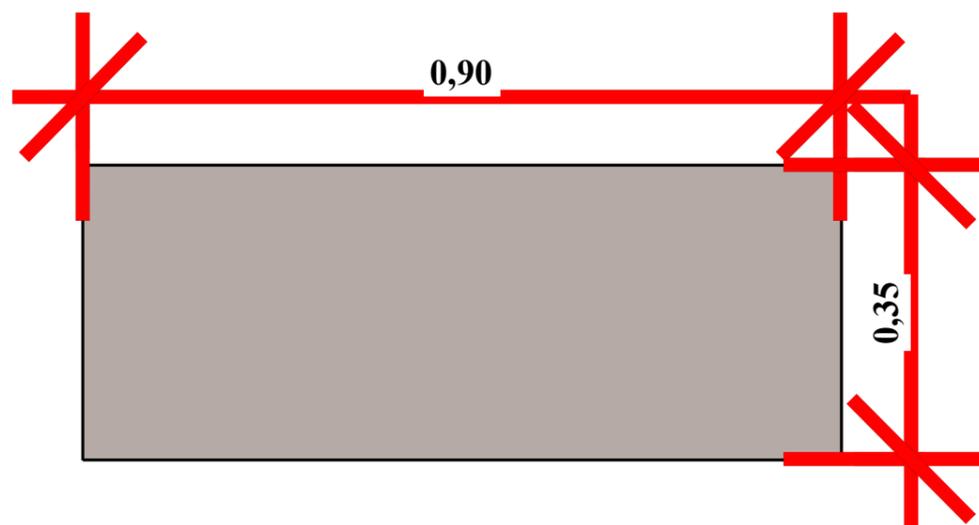


SALA DO ESUS

ITEM 06:
APARADOR COM PORTAS DE GIRO
- MDF: NA COR BRANCO TX E
DETALHES NA COR FENDI



VISTA FRONTAL



VISTA SUPERIOR



ÁGUA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
Aqui o trabalho acontece!

Estado de Pernambuco
Governos Municipal da
Água Preta

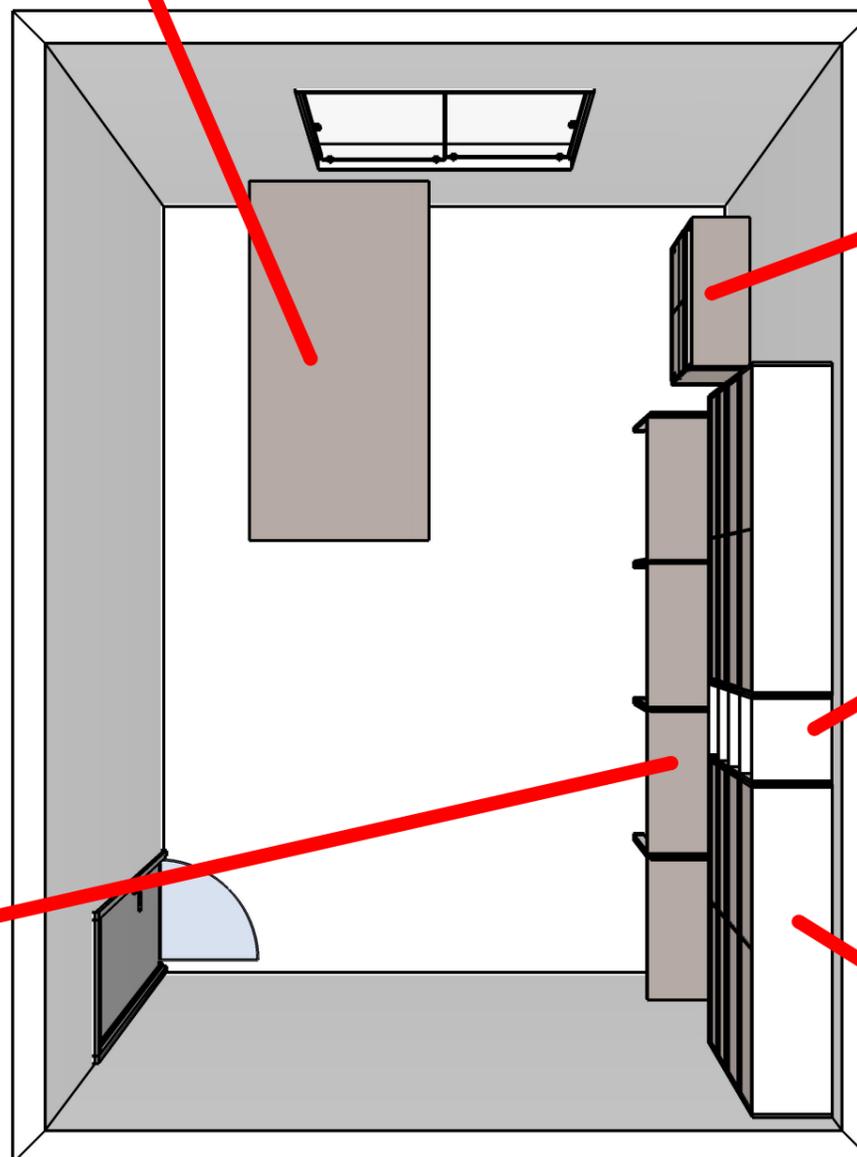
SALA DA ATENÇÃO BÁSICA

MESA DE REUNIÃO

APARADOR COM PORTAS DE GIRO

NICHO

BANCADA, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO



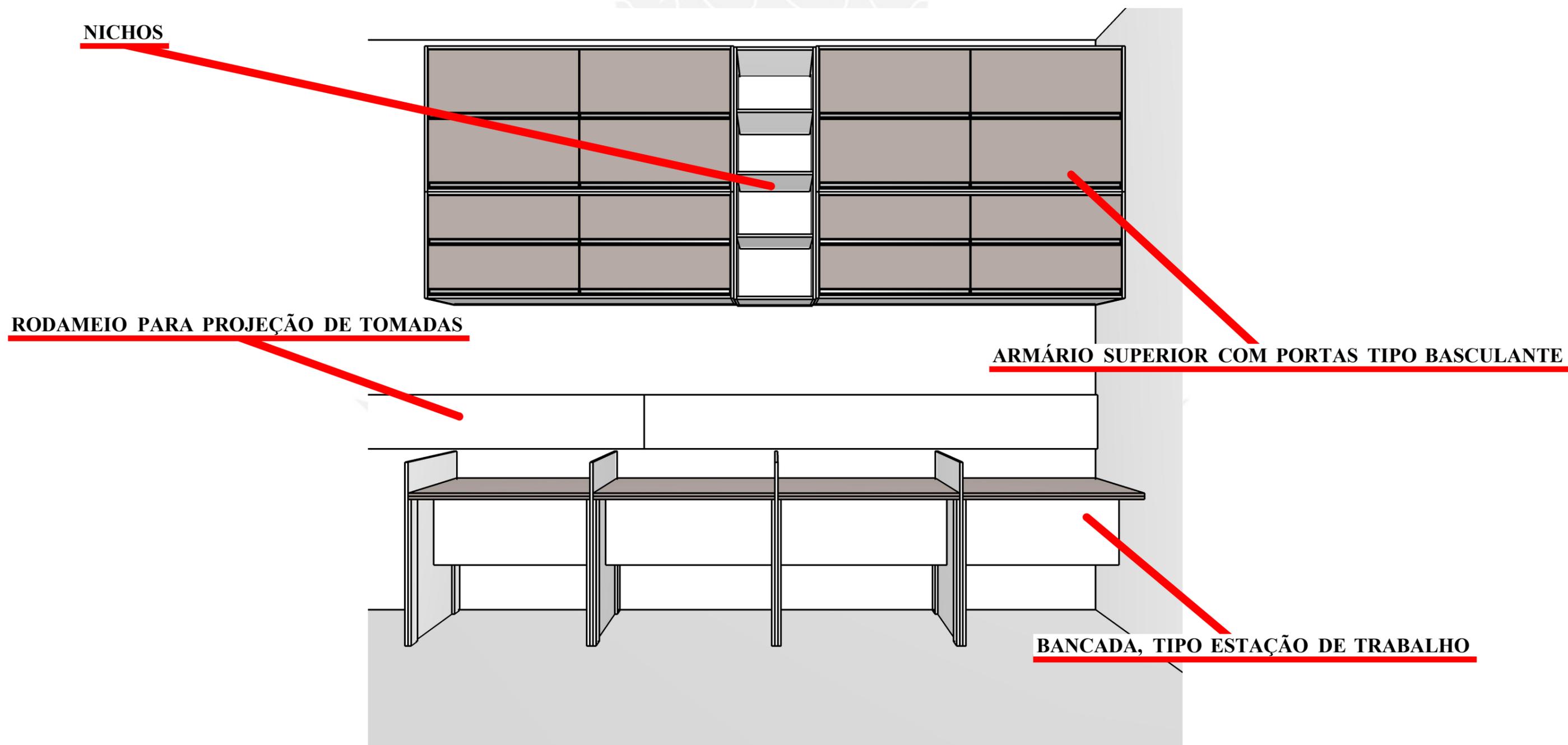
ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS TIPO BASCULANTES

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br

SALA DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM 07, 08 E 09:

**BANCADA, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO COM
RODAMEIO PARA PROJEÇÃO DE TOMADAS E ARMÁRIO
SUPERIOR COM PORTAS TIPO BASCULANTE E NICHOS
- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA COR FENDI**





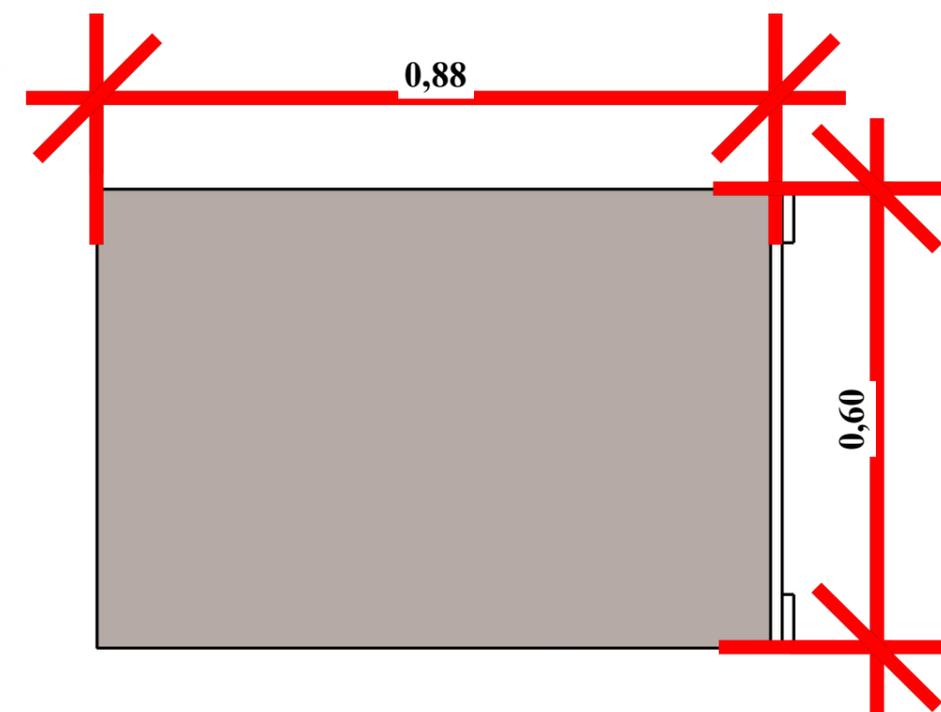
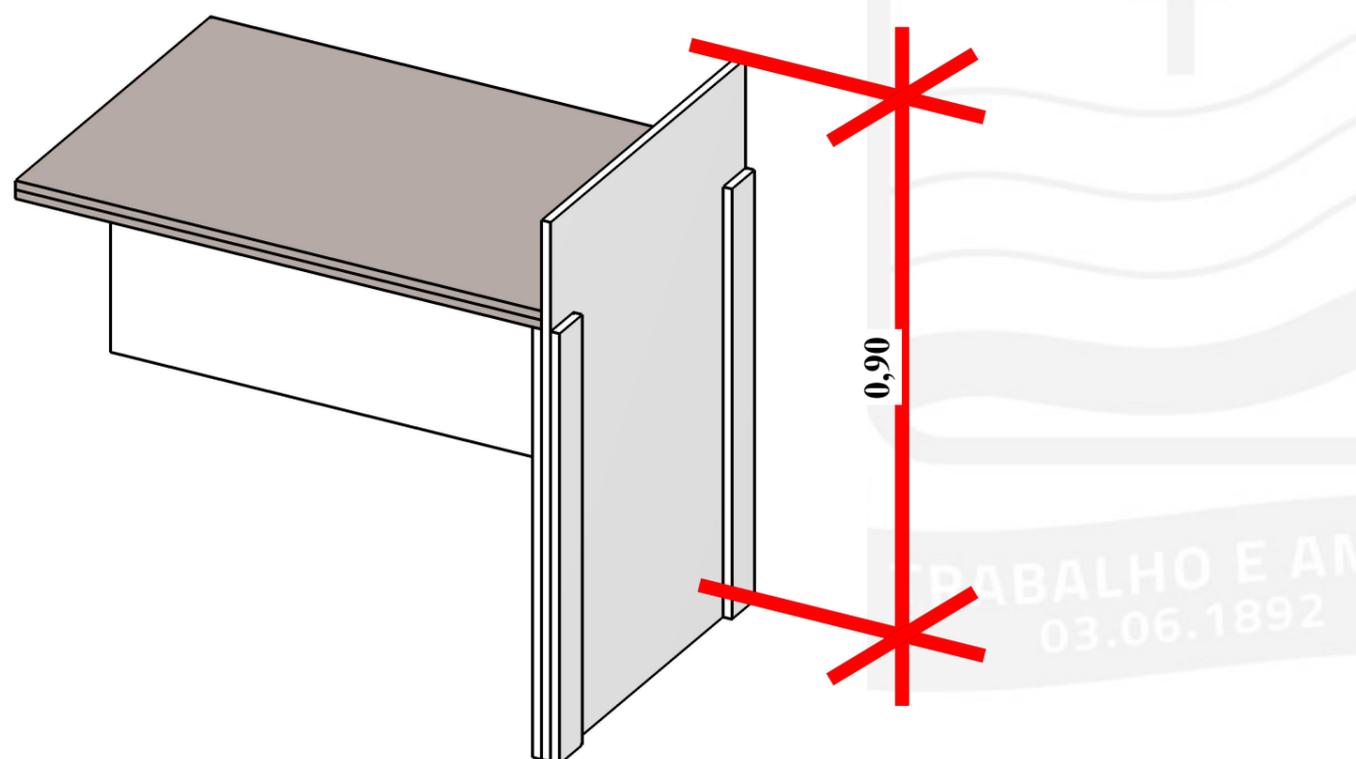
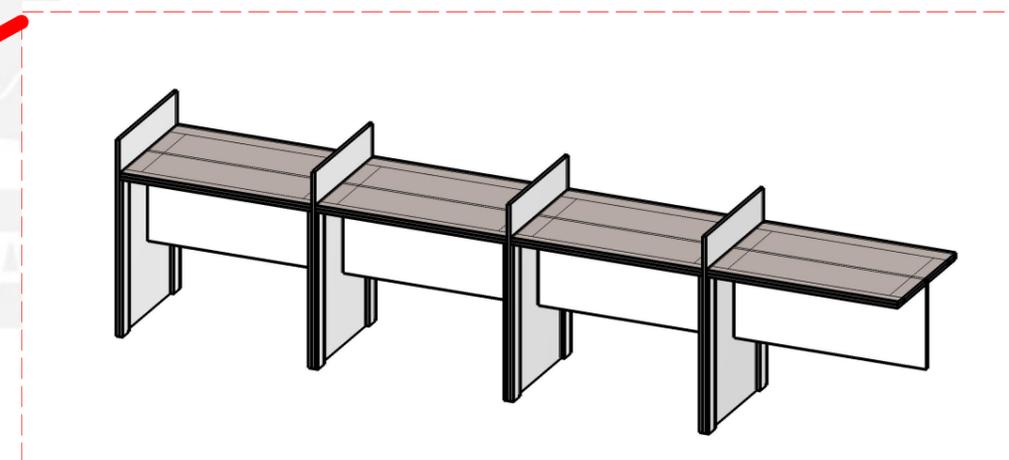
SALA DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM 07: 04 UNIDADES

BANCADA, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO

- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA COR FENDI

PROJEÇÃO DA BANCADA



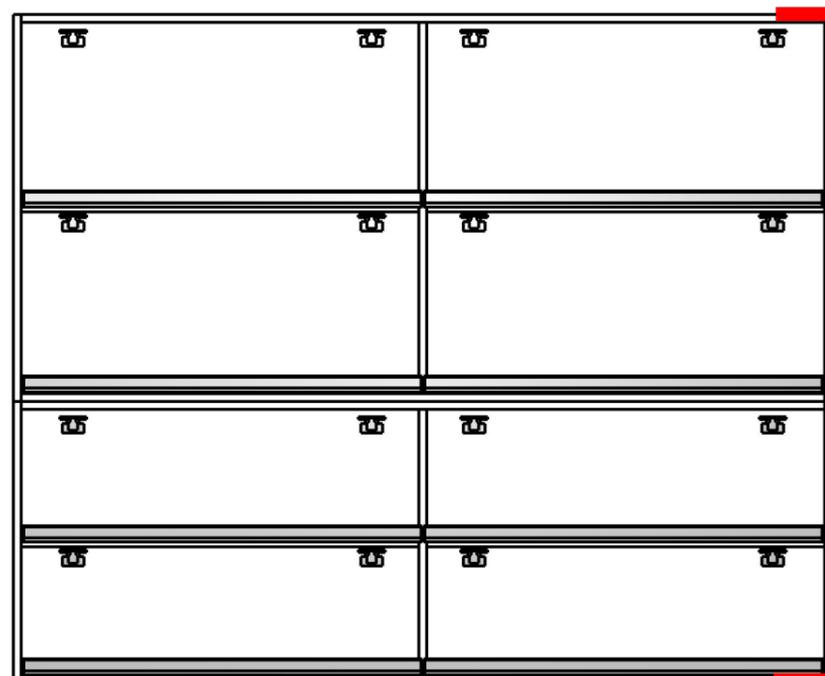
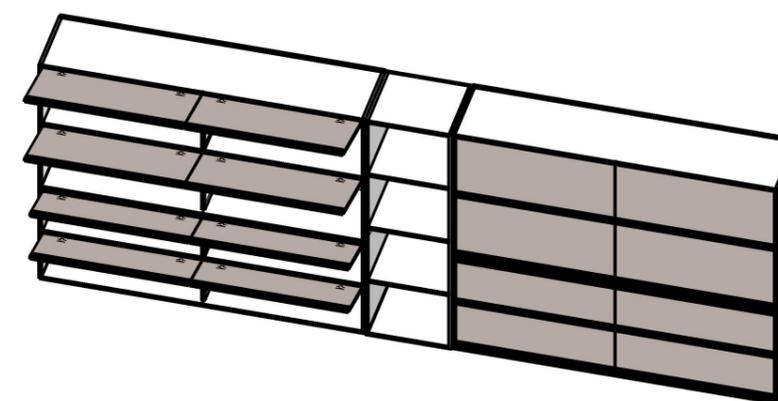
SALA DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM 09:

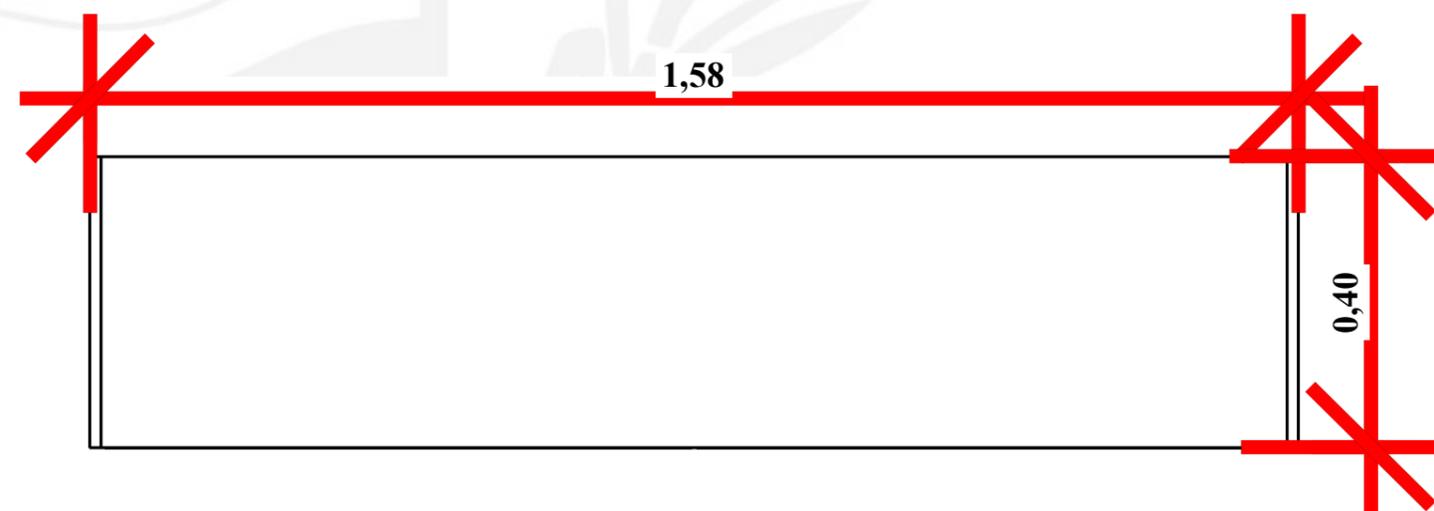
ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS TIPO BASCULANTE E NICHOS

- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA COR FENDI

PROJEÇÃO DO ARMÁRIO SUPERIOR



VISTA FRONTAL



VISTA SUPERIOR

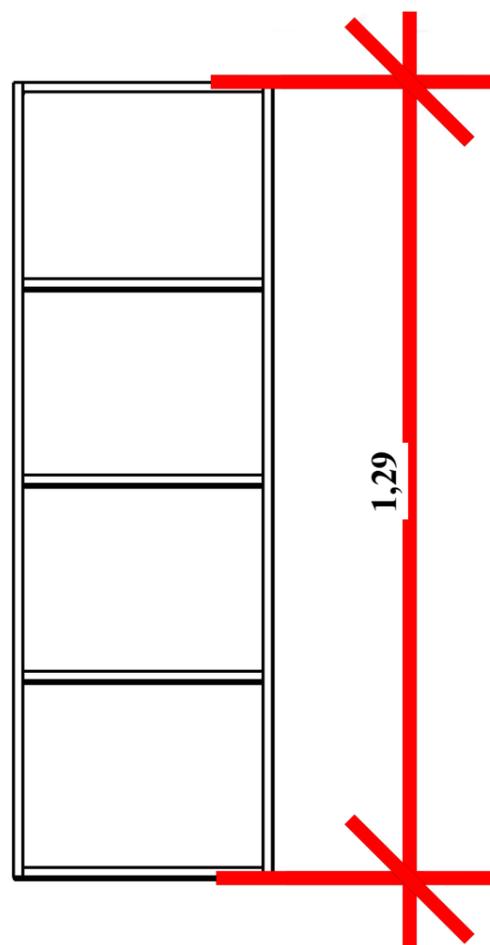


SALA DA ATENÇÃO BÁSICA

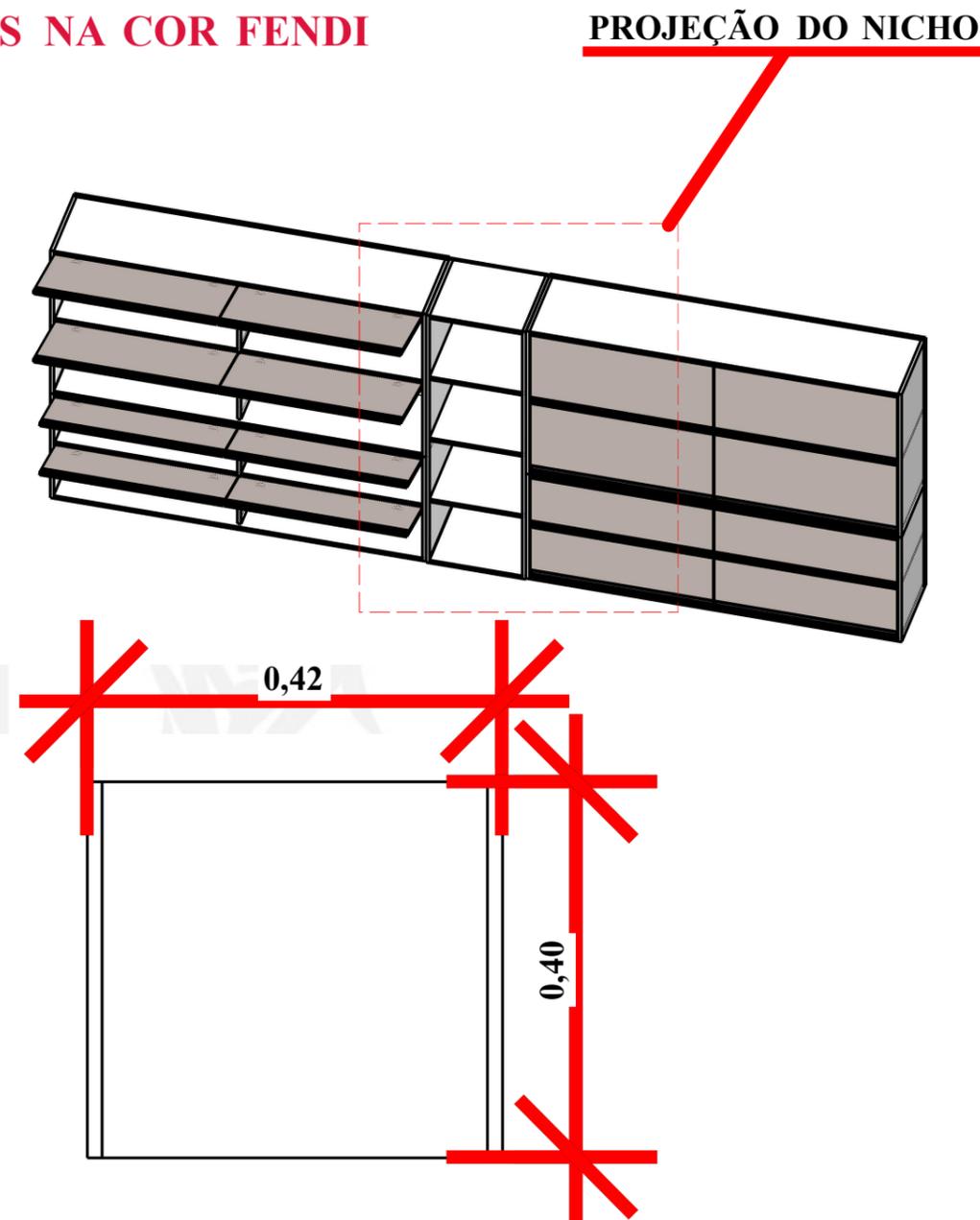
ITEM 09:

ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS TIPO BASCULANTE E NICHOS

- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA COR FENDI



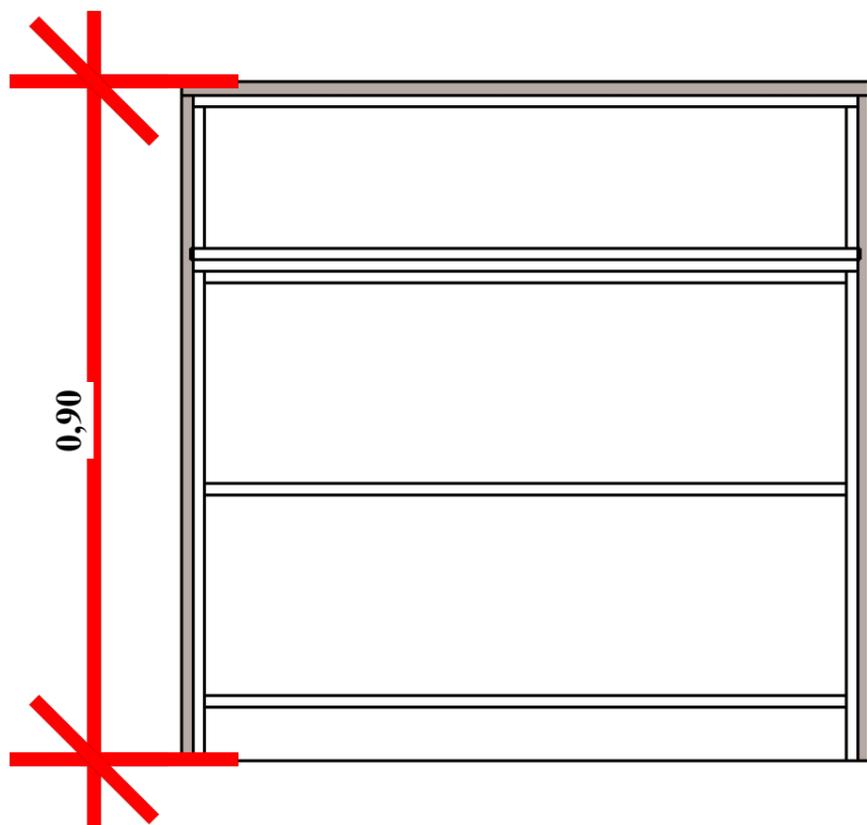
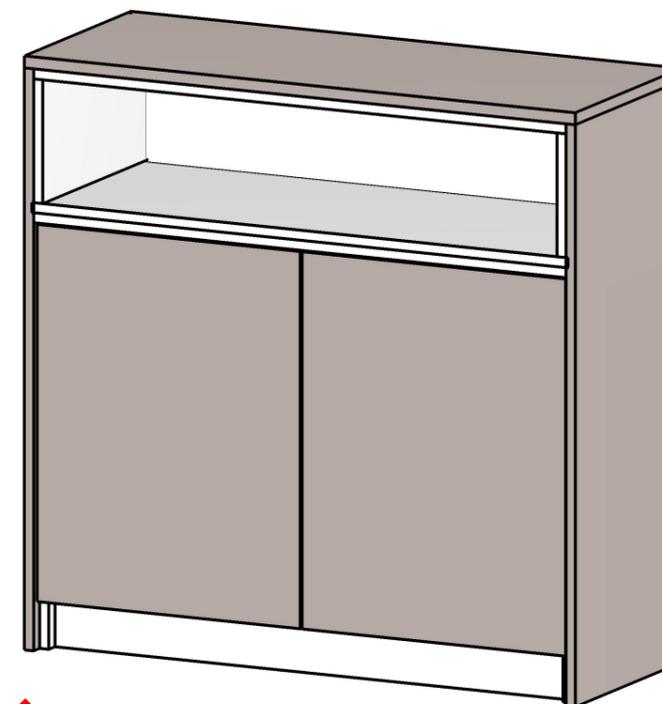
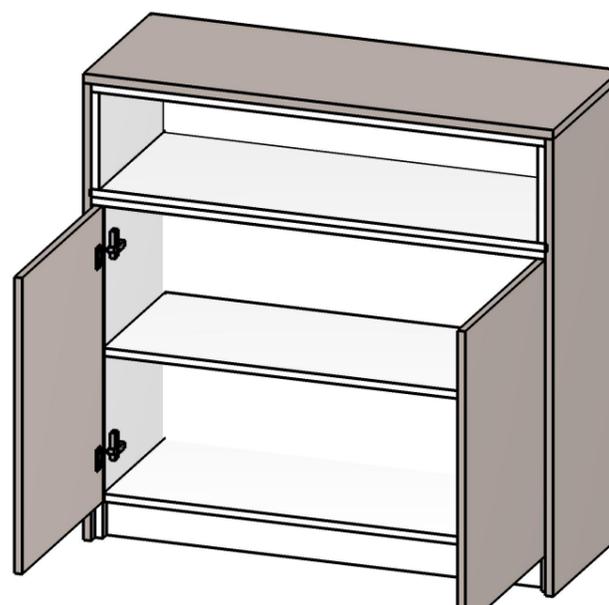
VISTA FRONTAL



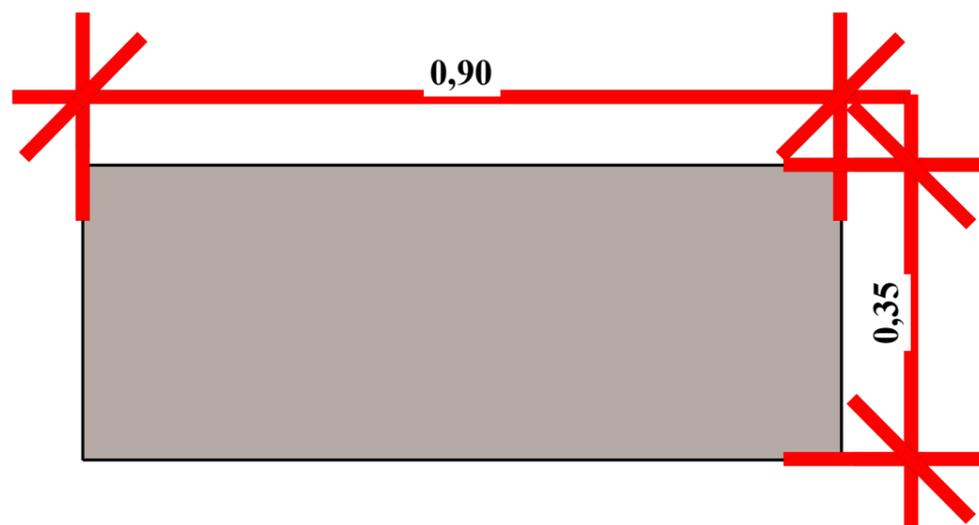
VISTA SUPERIOR

SALA DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM 10: 01 UNIDADE
APARADOR COM PORTAS DE GIRO
- MDF: NA COR BRANCO TX E
DETALHES NA COR FENDI



VISTA FRONTAL



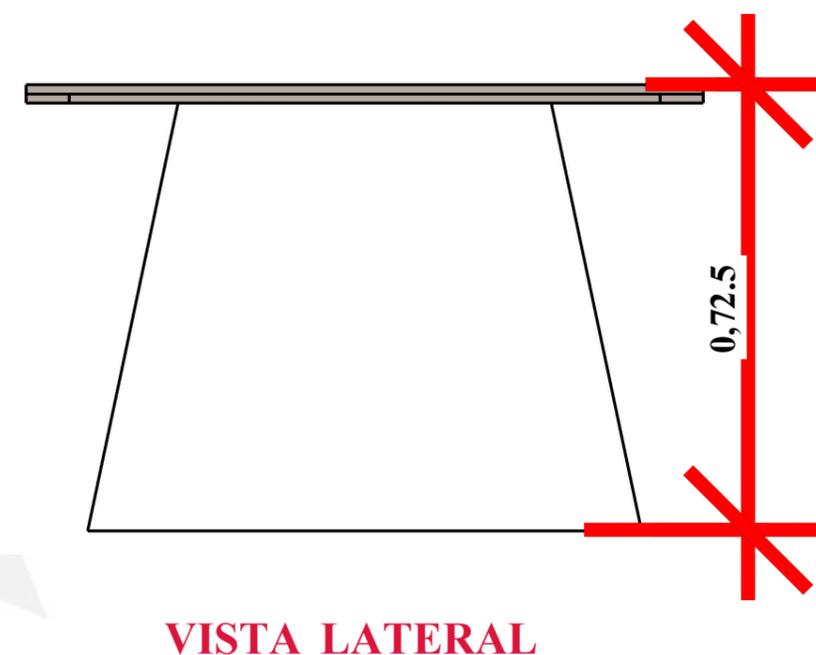
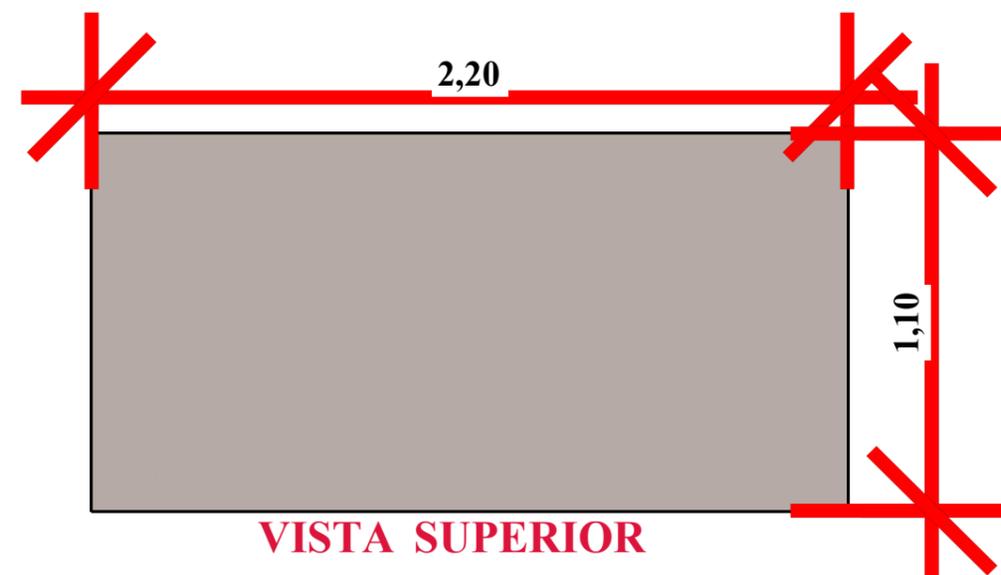
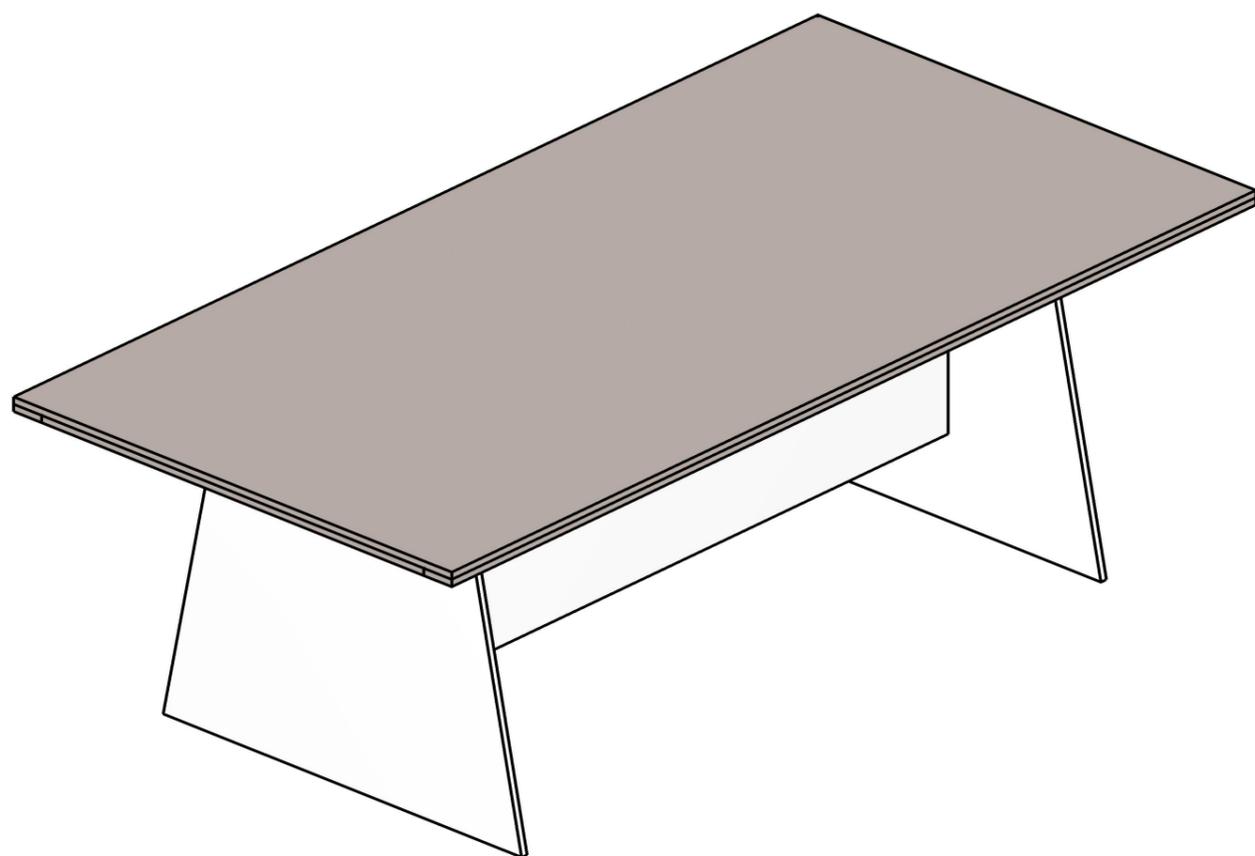
VISTA SUPERIOR

SALA DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM 02: 01 UNIDADE

MESA DE REUNIÃO

- MDF: NA COR BRANCO TX E DETALHES NA COR FENDI





ÁGUA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
Aqui o trabalho acc

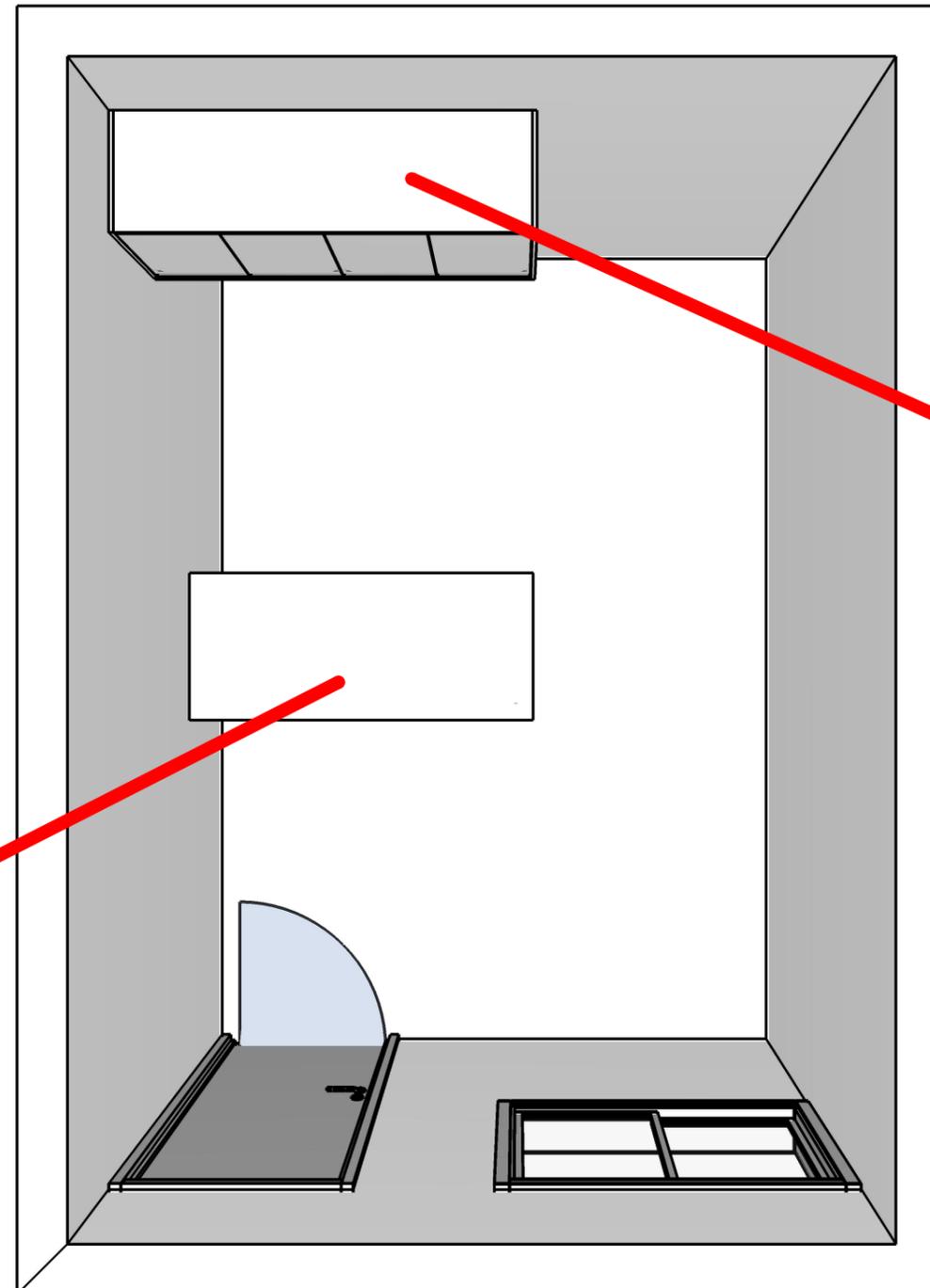
Estado de Pernambuco
Governo Municipal da
Água Preta



Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br

SAMU

SALA DE ATENDIMENTO

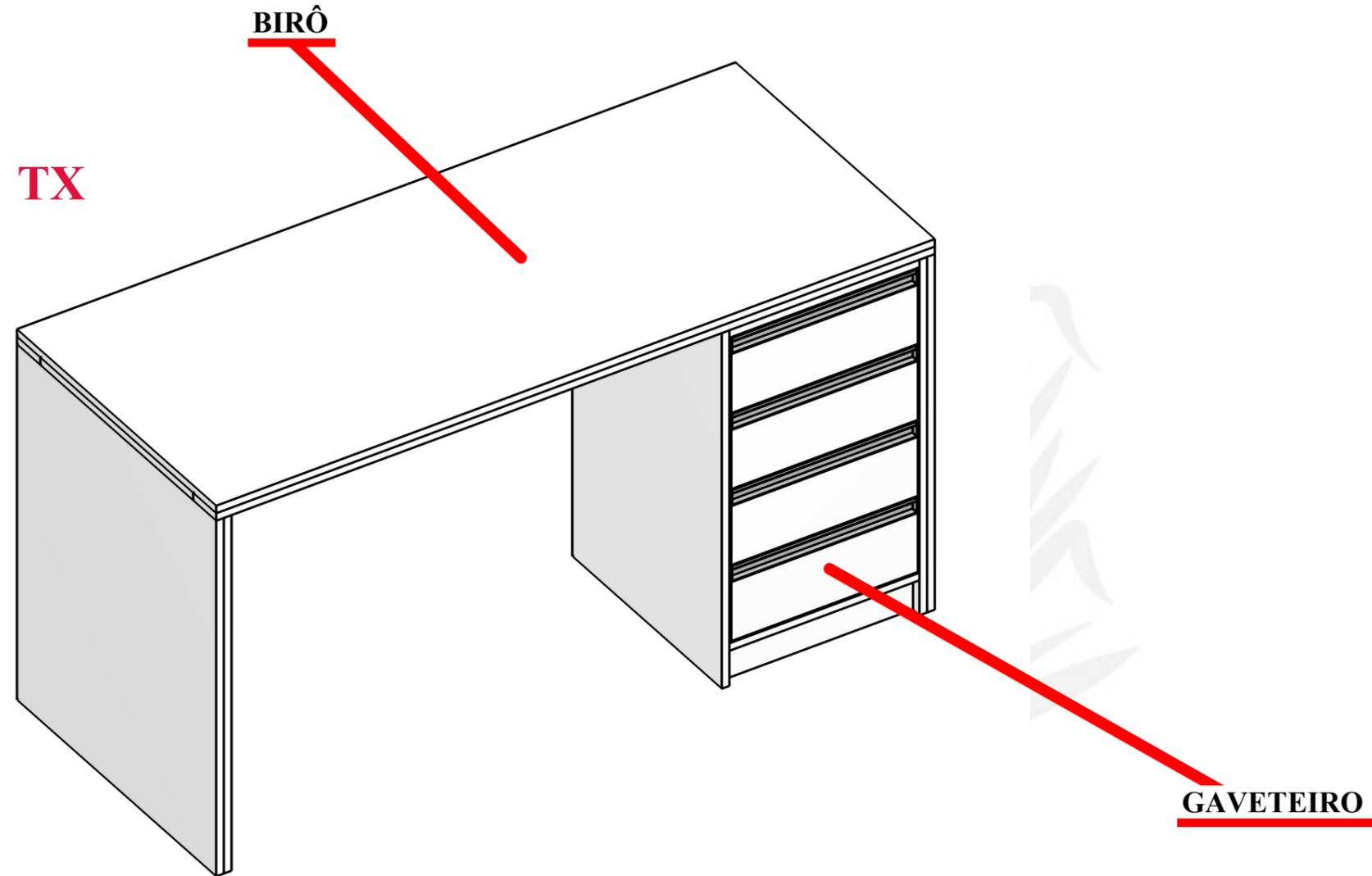


BIRÔ COM GAVETEIRO

ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DE GIRO

SALA DE ATENDIMENTO

**ITEM 01: 01 UNIDADE
BIRÔ COM GAVETEIRO
- MDF: NA COR BRANCO TX**





ÁGUA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
Aqui o trabalho acc

Estado de Pernambuco
Governho Municipal da
Água Preta

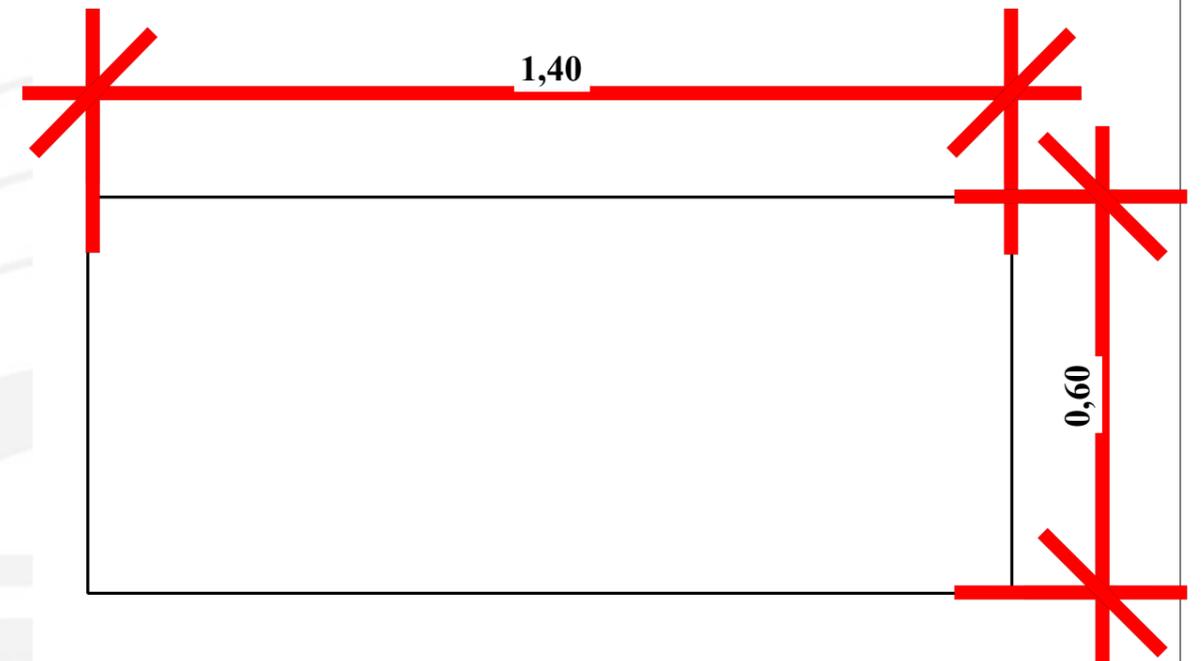
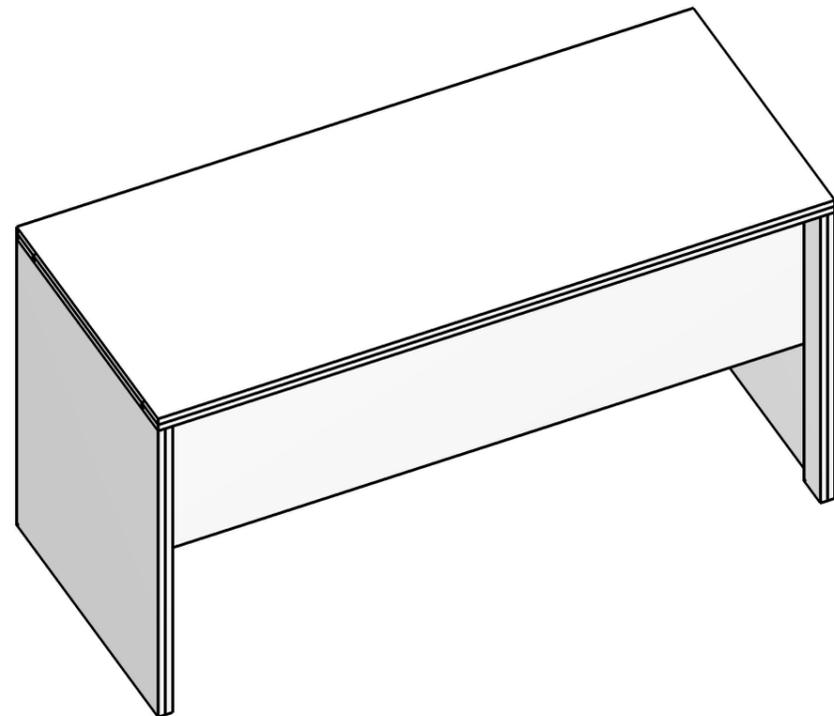
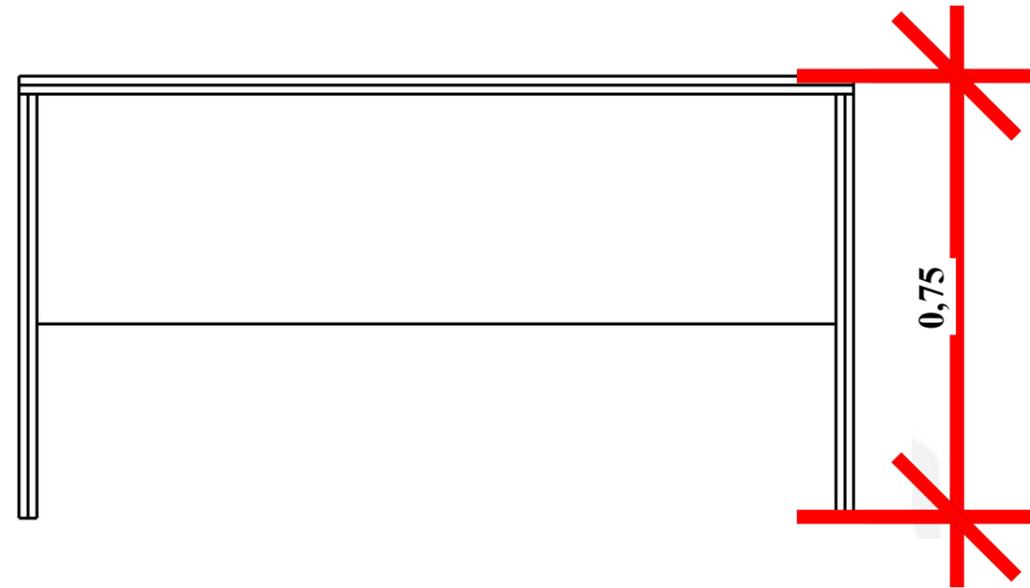
SALA DE ATENDIMENTO

ITEM 01: 01 UNIDADE

BIRÔ

- MDF: NA COR BRANCO TX

VISTA FRONTAL



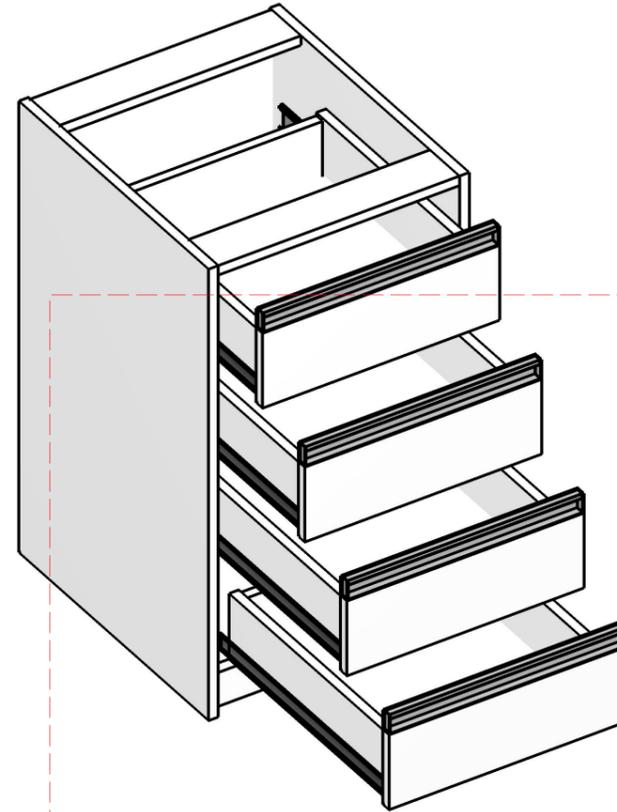
VISTA SUPERIOR



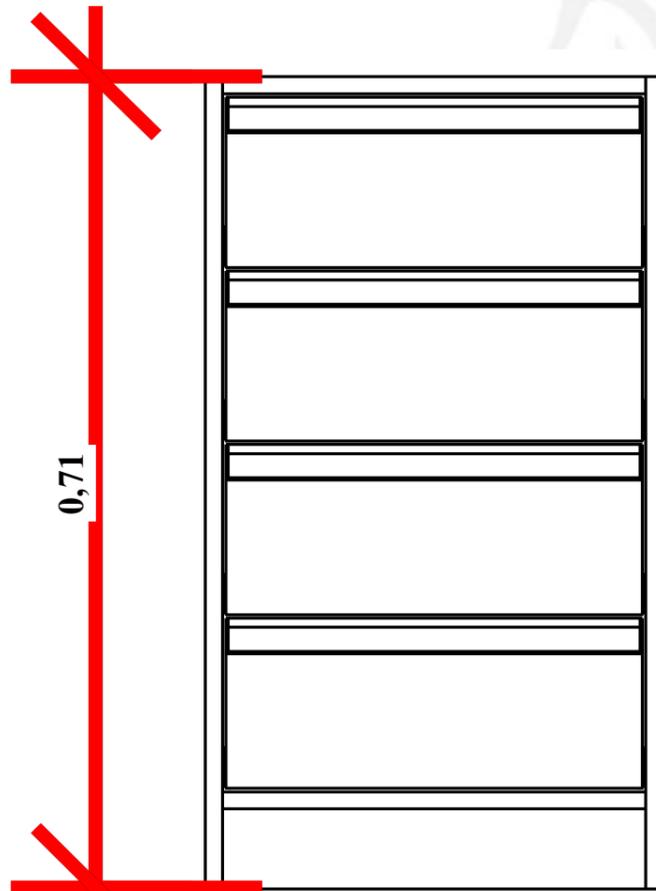
SALA DE ATENDIMENTO

**ITEM 01: 01 UNIDADE
GAVETEIRO COM 04
GAVETAS**

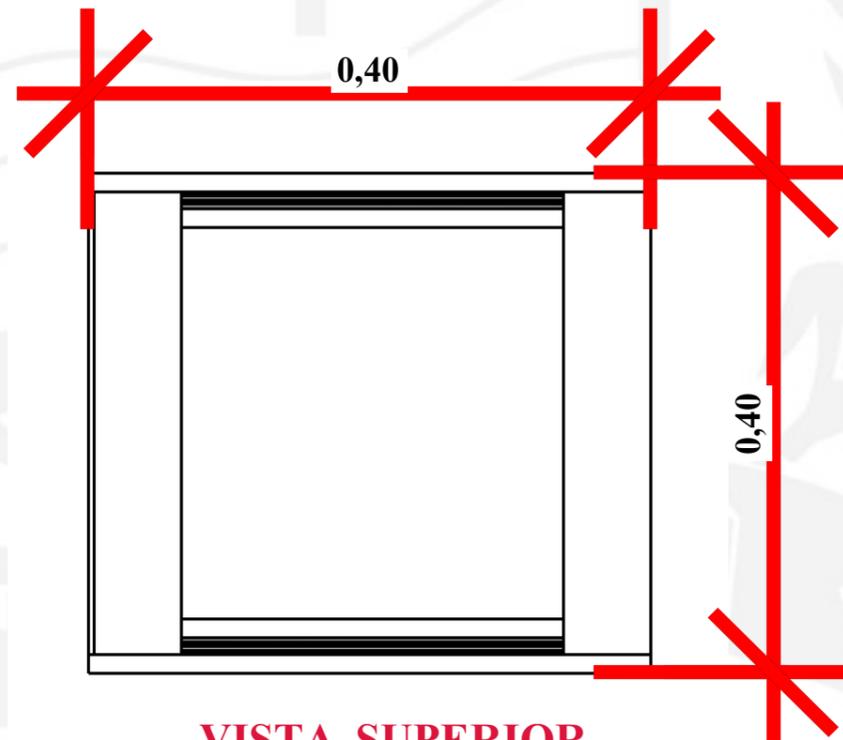
- MDF: NA COR BRANCO TX



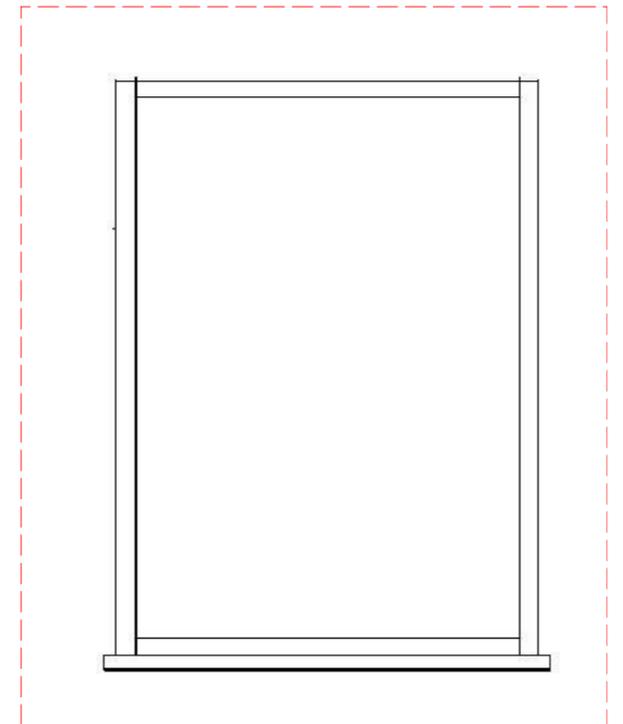
PROJEÇÃO DE GAVETAS



VISTA FRONTAL

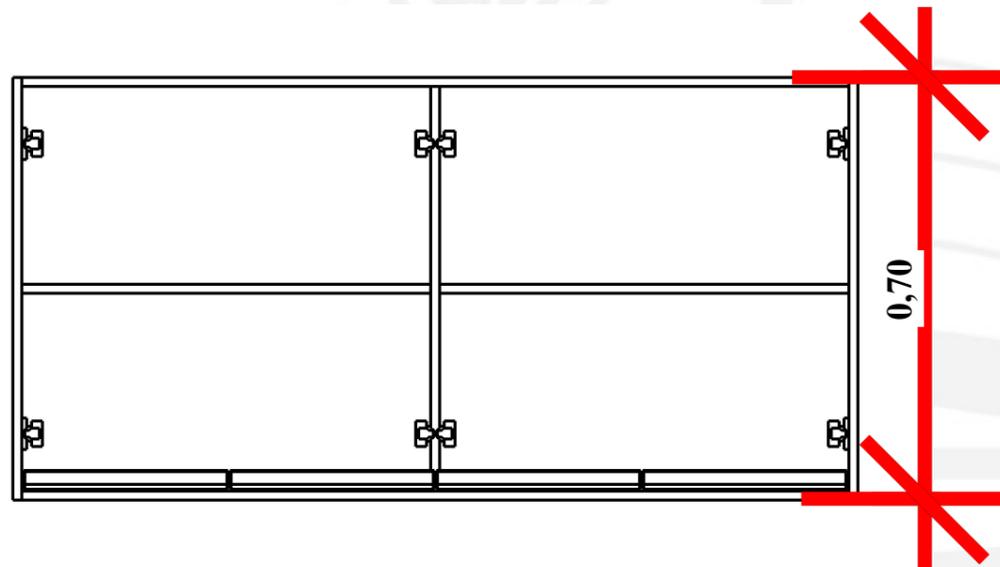
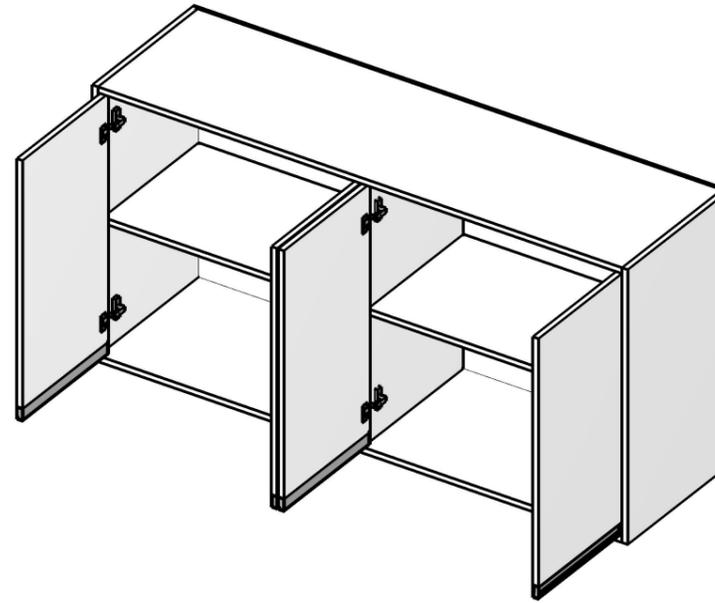


VISTA SUPERIOR

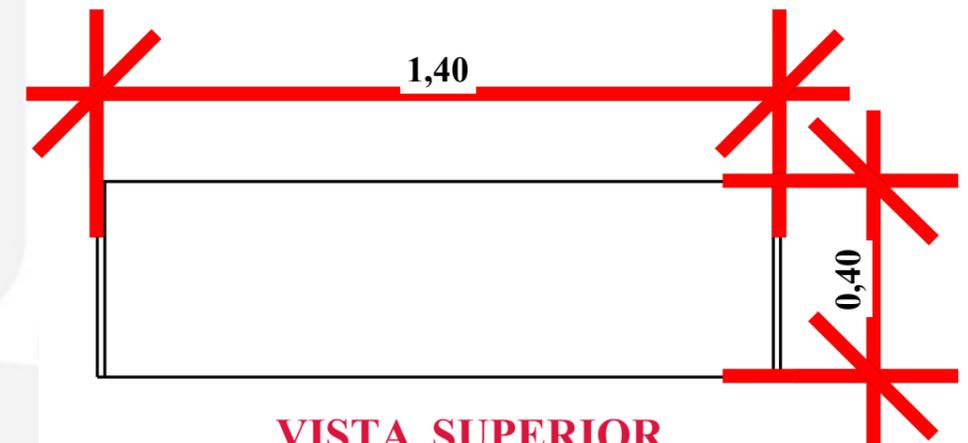


SALA DE ATENDIMENTO

**ITEM 01: 01 UNIDADE
ARMÁRIO SUPERIOR
COM PORTAS DE GIRO
- MDF: NA COR BRANCO
TX**



VISTA FRONTAL

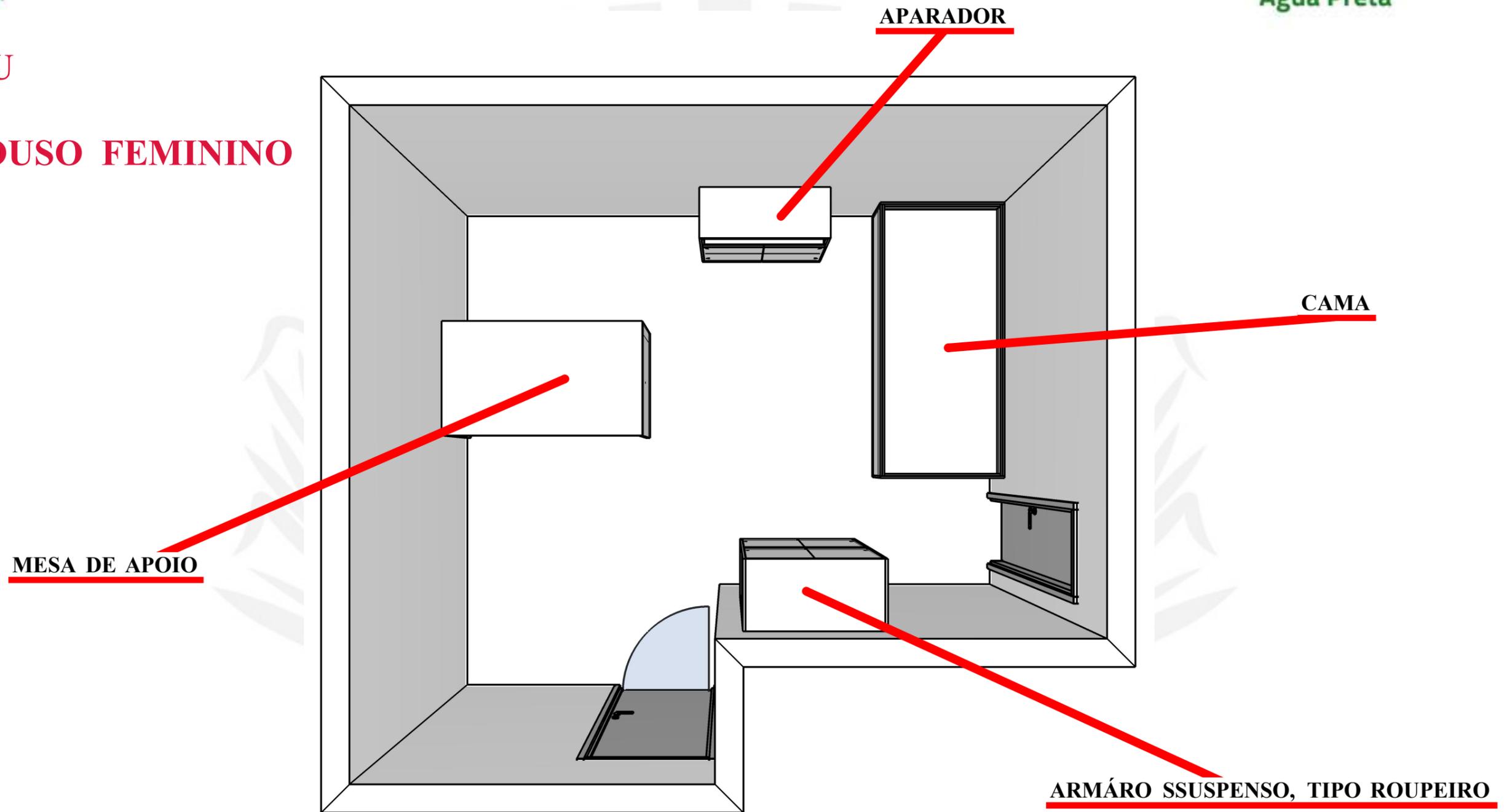


VISTA SUPERIOR



SAMU

REPOUSO FEMININO





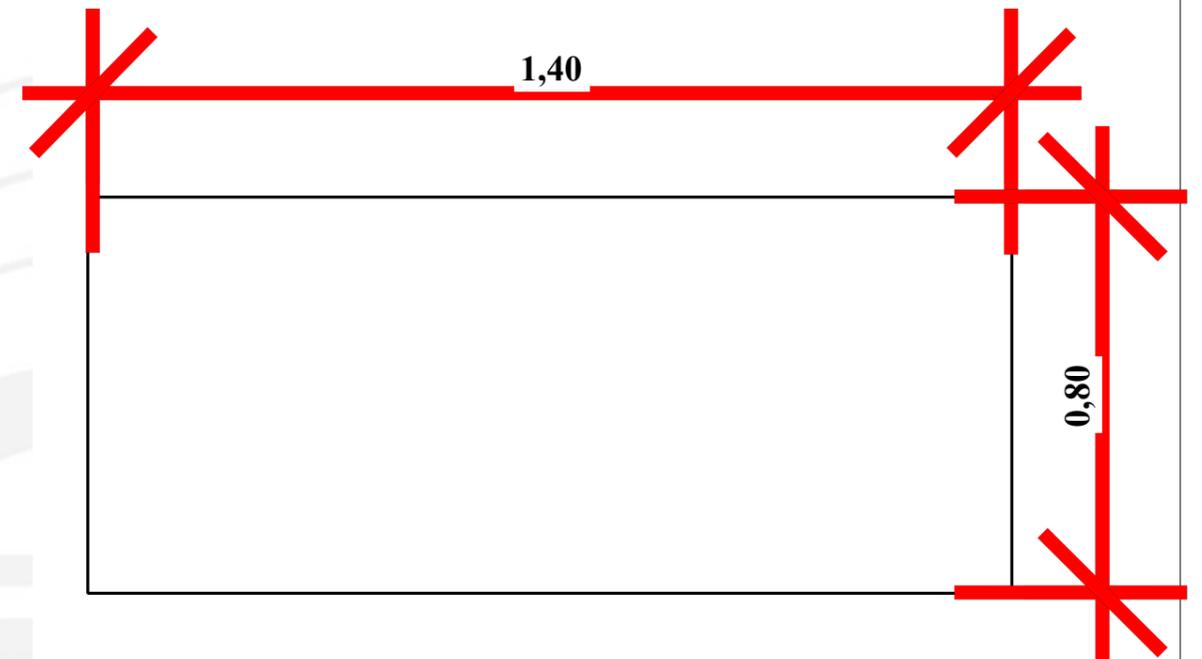
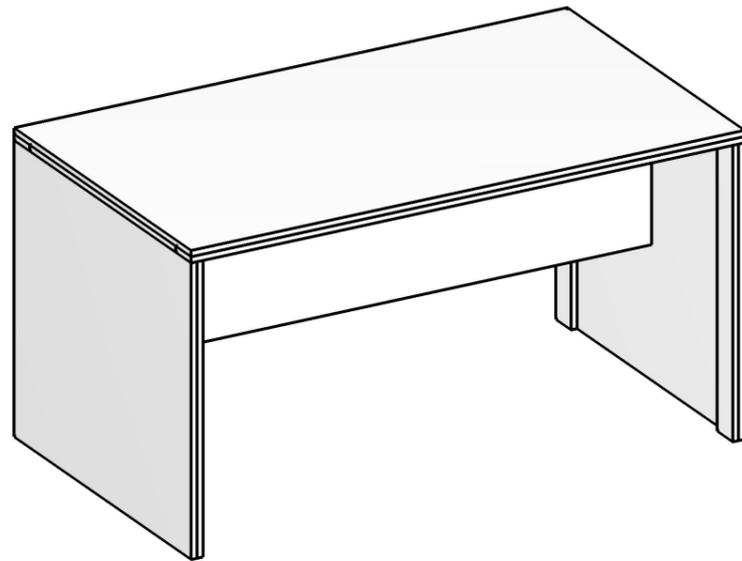
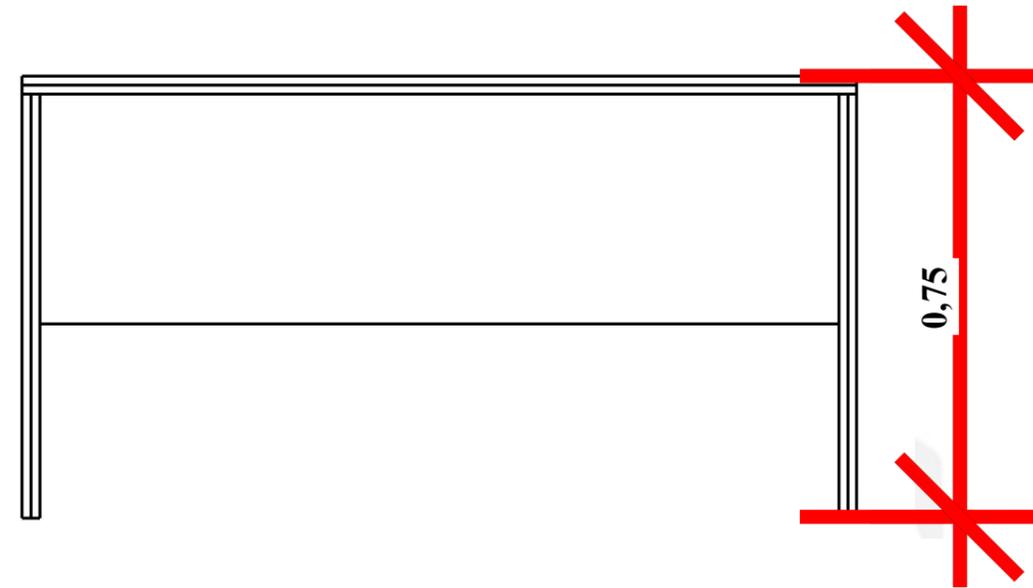
REPOUSO FEMININO

ITEM 03: 01 UNIDADE

MESA DE APOIO

- MDF: NA COR BRANCO TX

VISTA FRONTAL

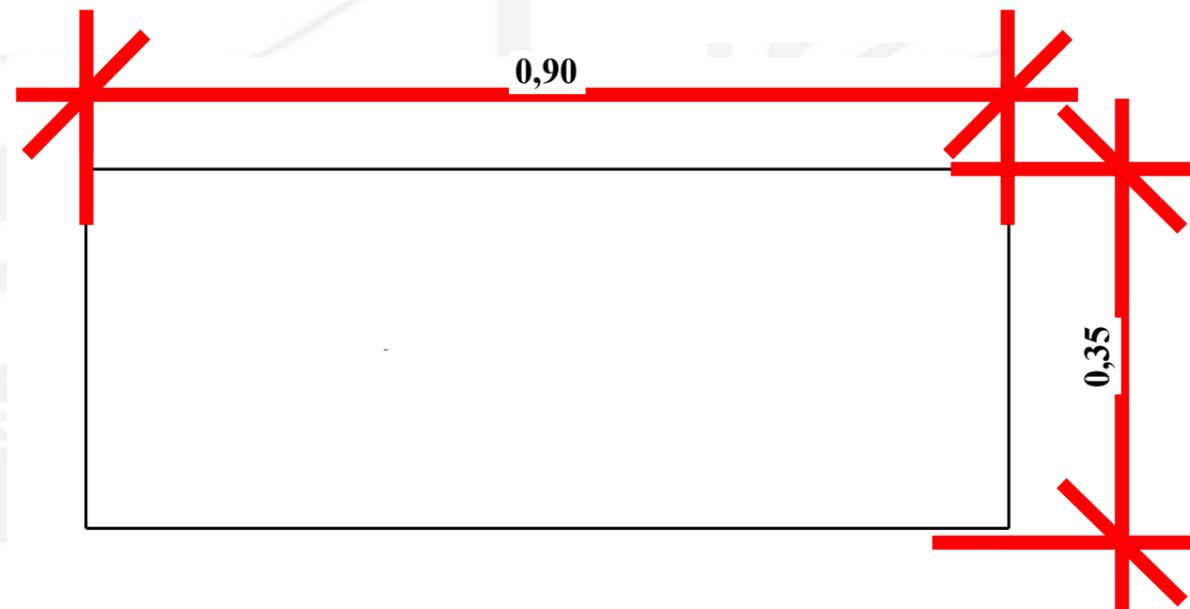
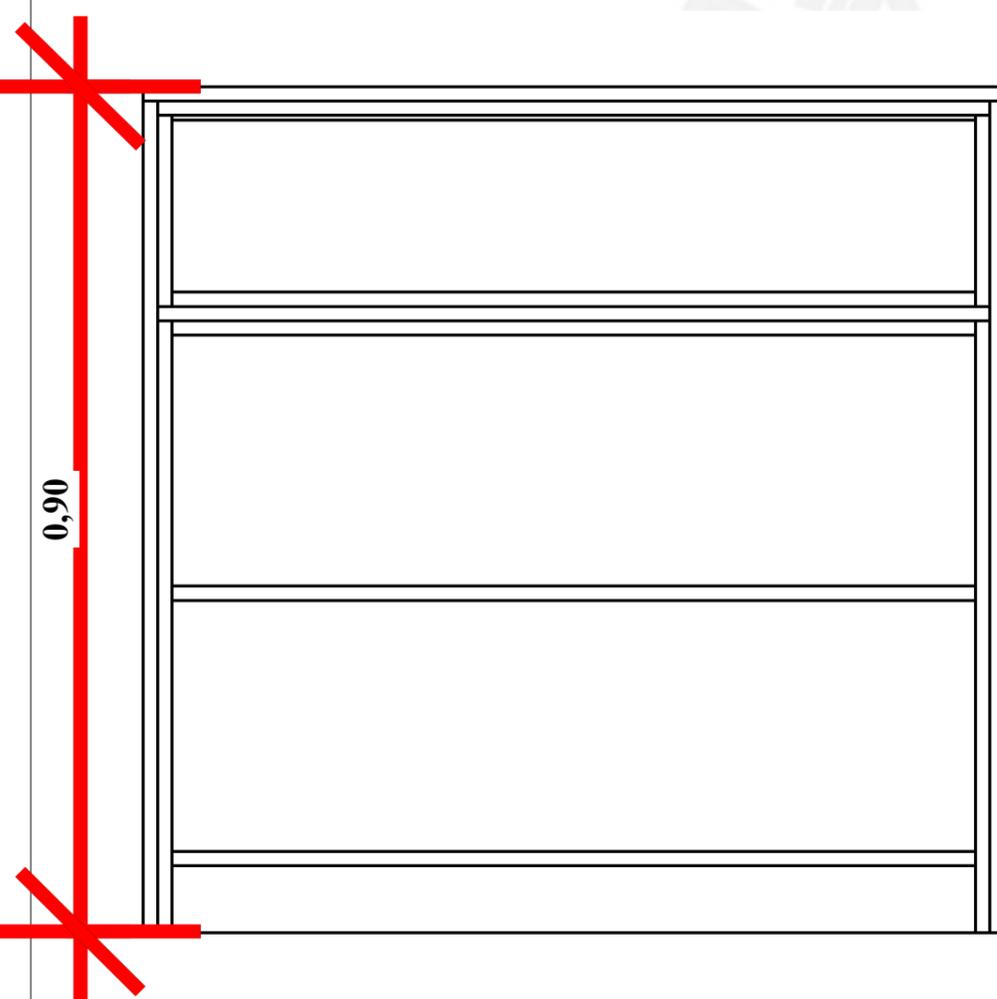
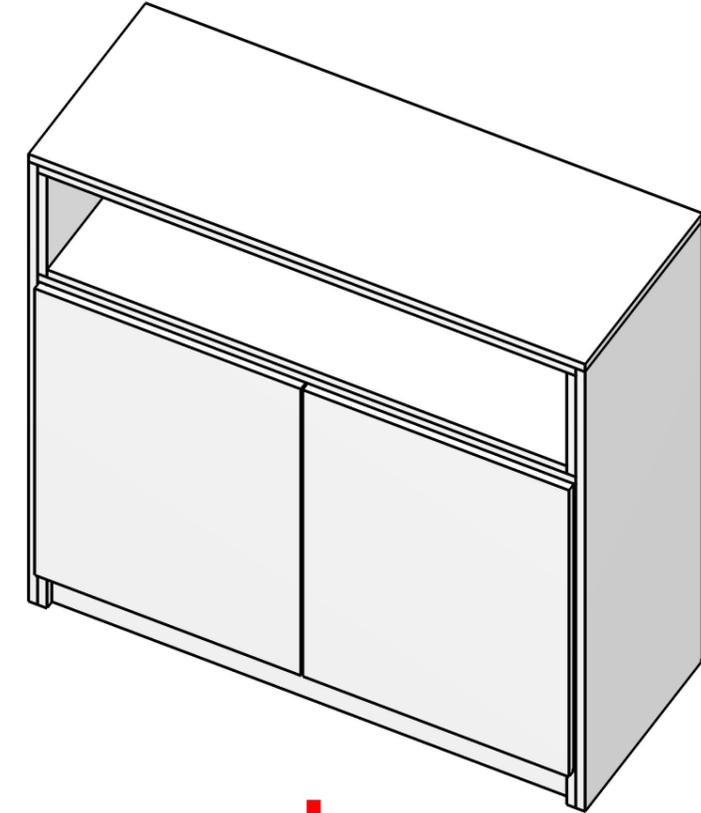
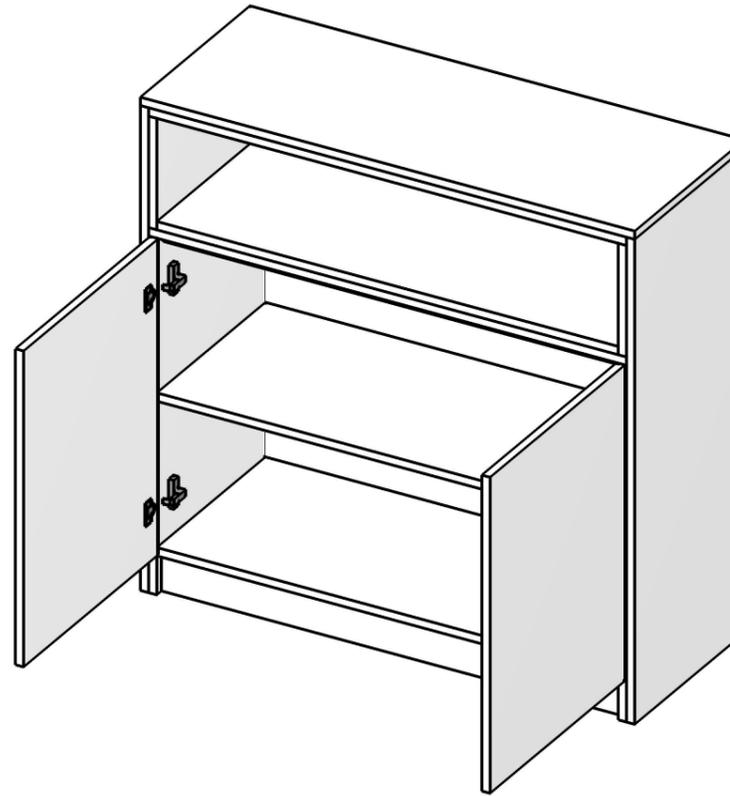


VISTA SUPERIOR



REPOUSO FEMININO

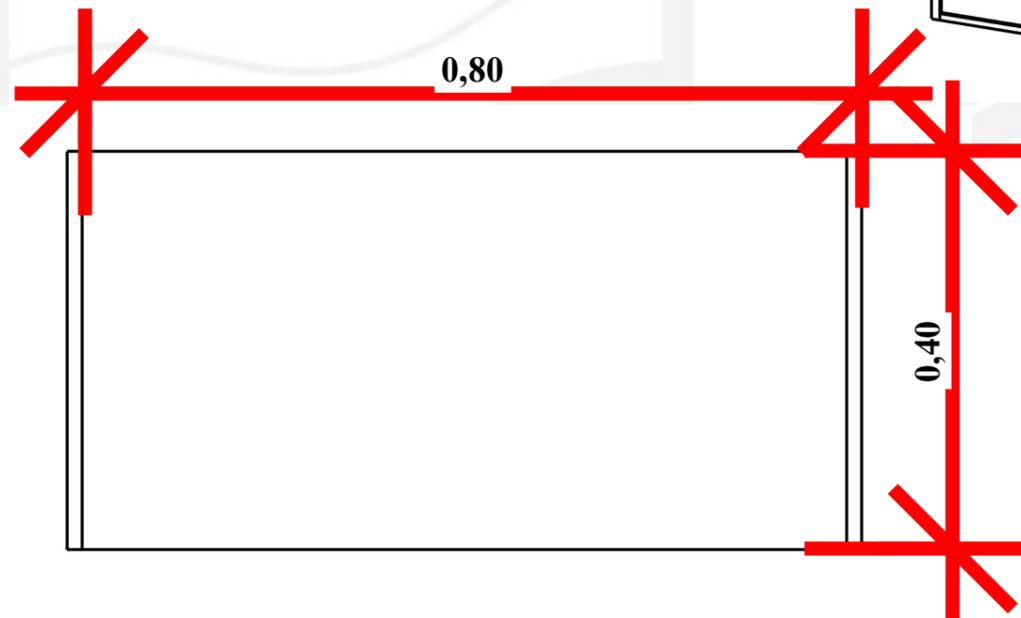
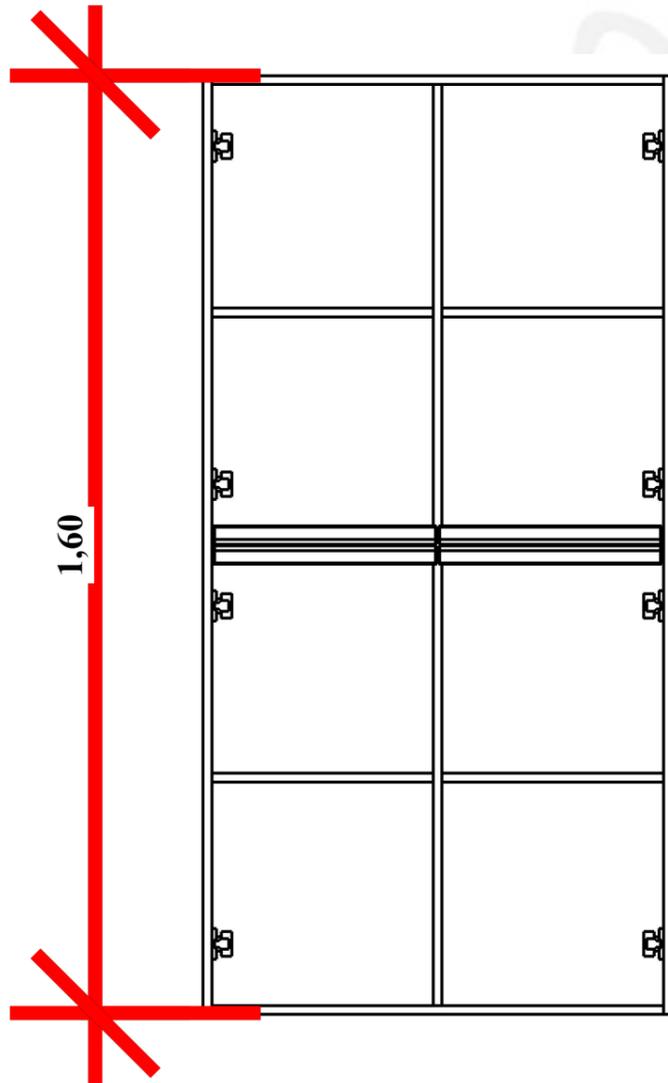
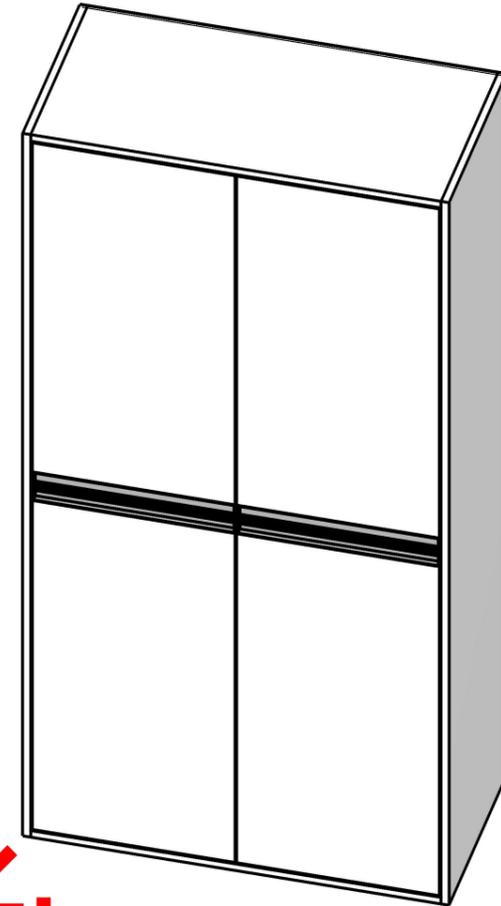
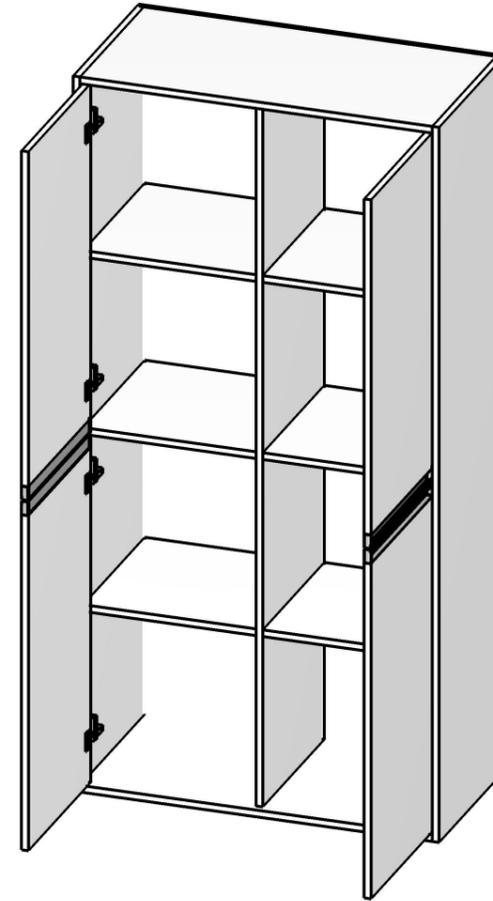
**ITEM 04: 01 UNIDADE
APARADOR COM PORTAS
DE GIRO
- MDF: NA COR BRANCO TX**





SALA DE ATENDIMENTO

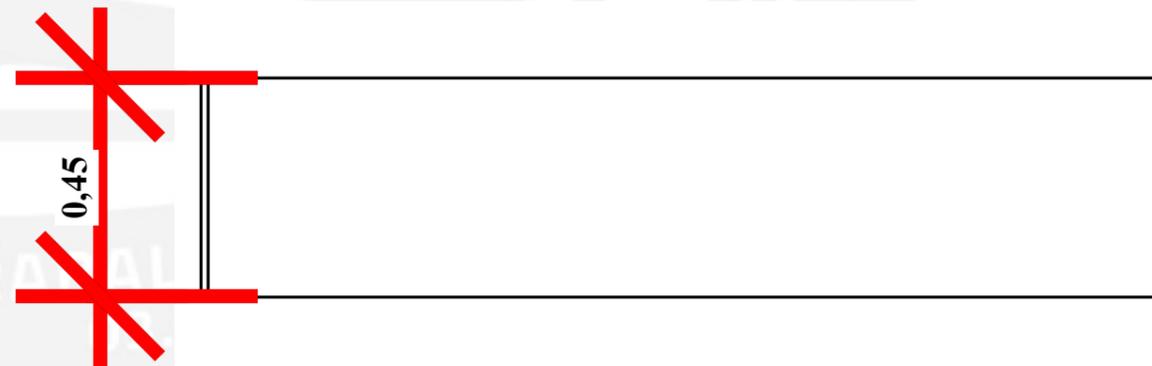
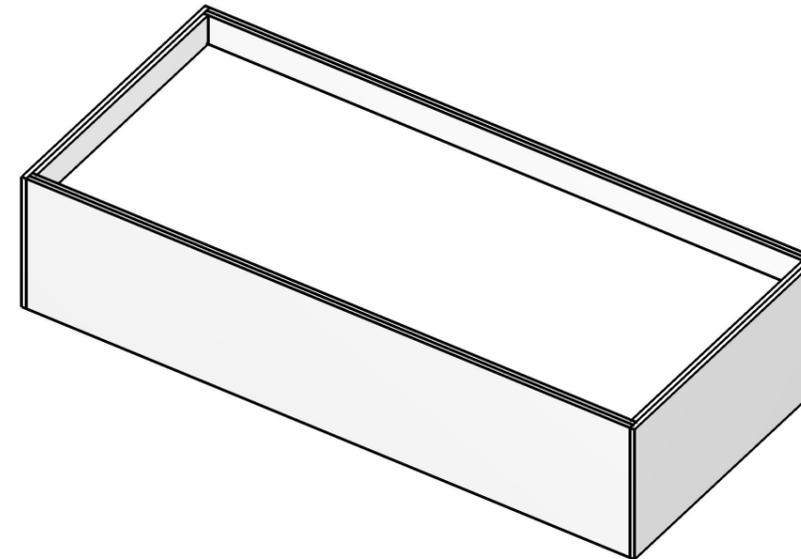
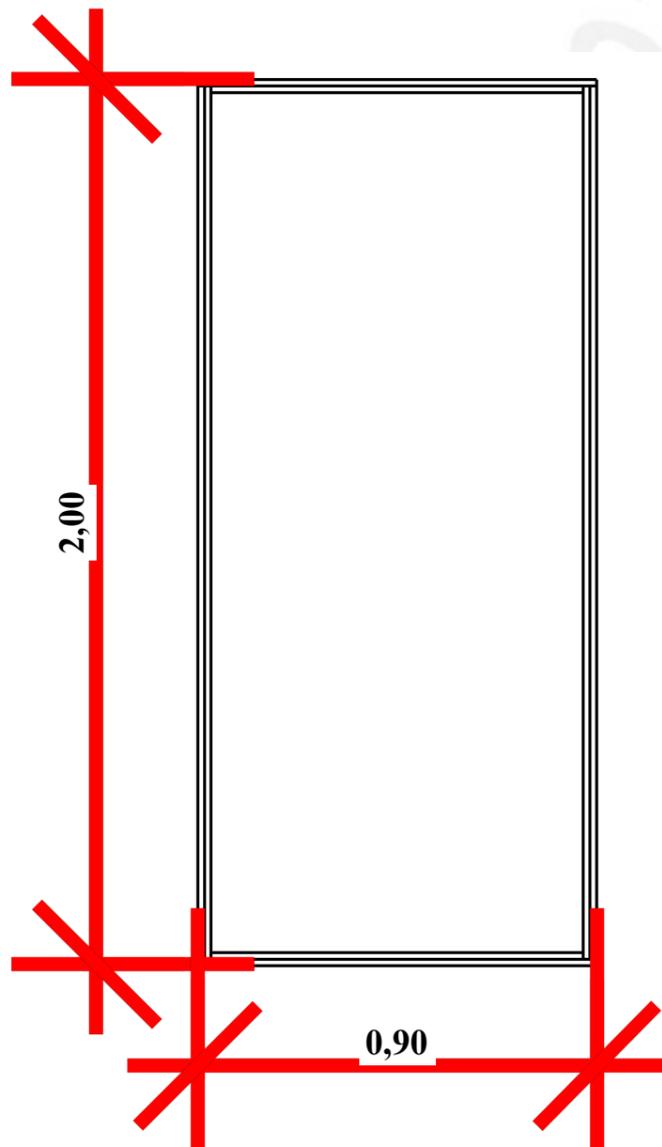
**ITEM 05: 01 UNIDADE
ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO
COM PORTAS DE GIRO
- MDF: NA COR BRANCO TX**



REPOUSO FEMININO

**ITEM 06: 01 UNIDADE
CAMA**

- MDF: NA COR BRANCO TX





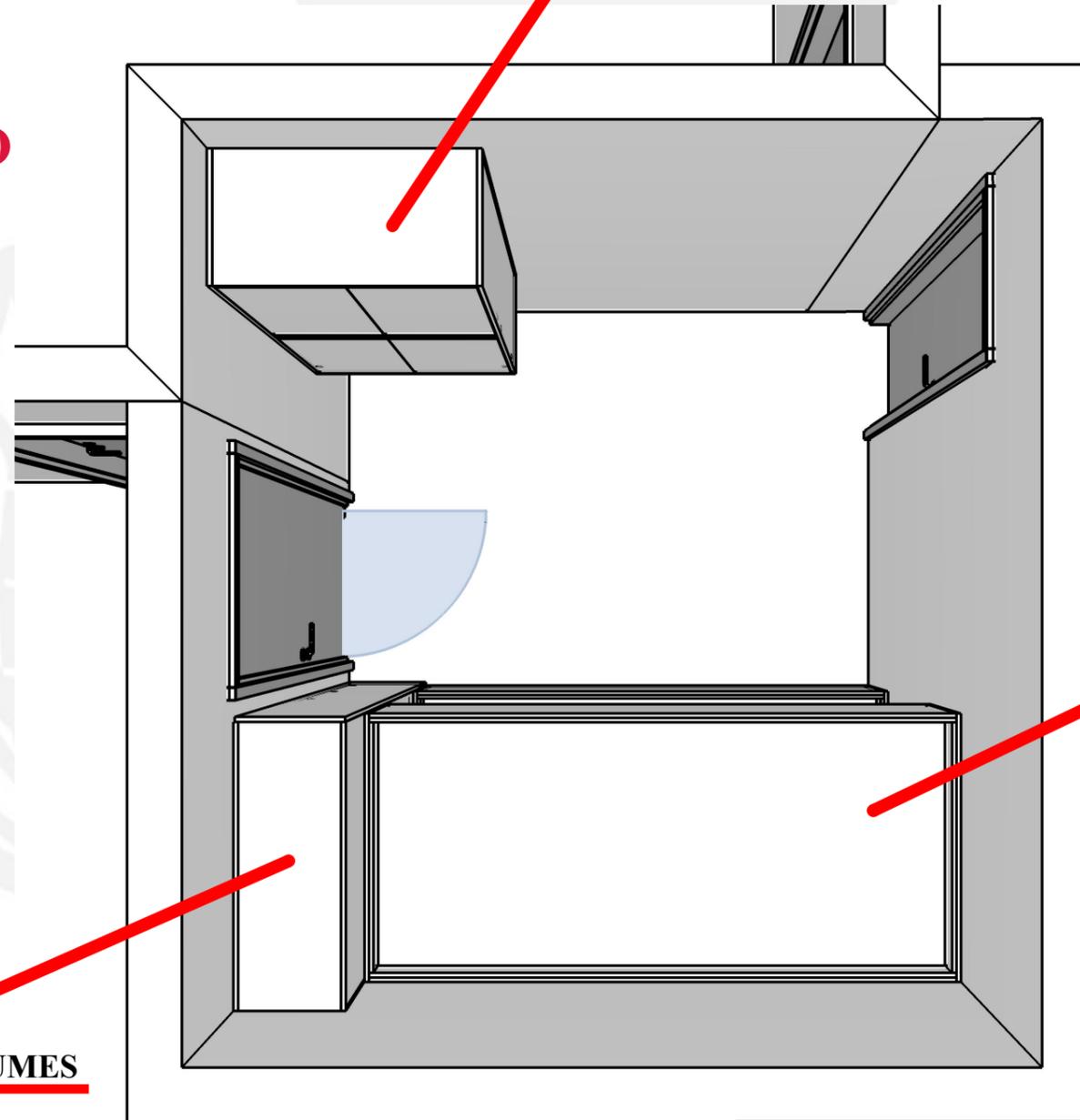
SAMU

REPOUSO MASCULINO

ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO

CAMA, TIPO BELICHE

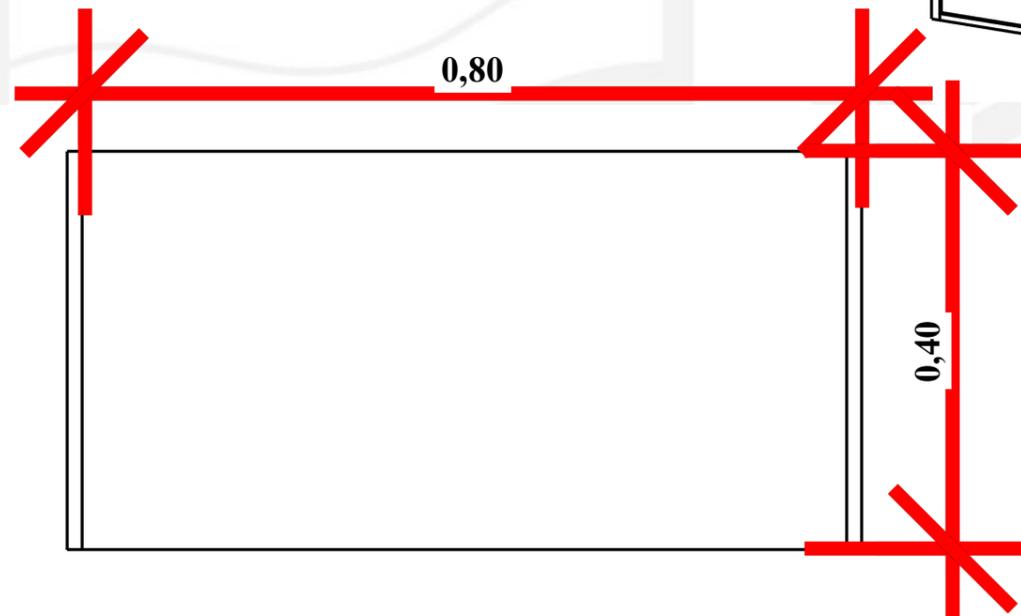
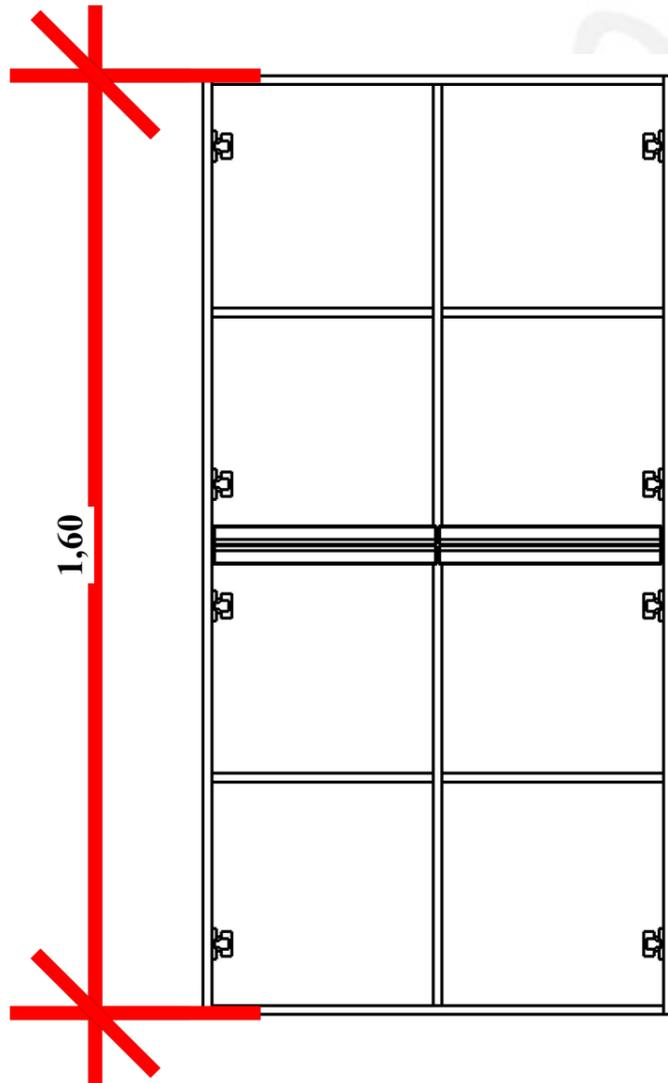
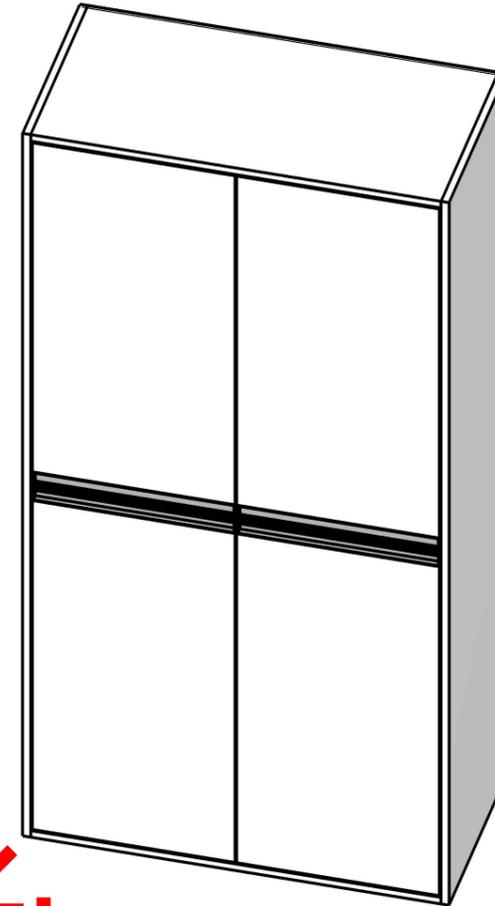
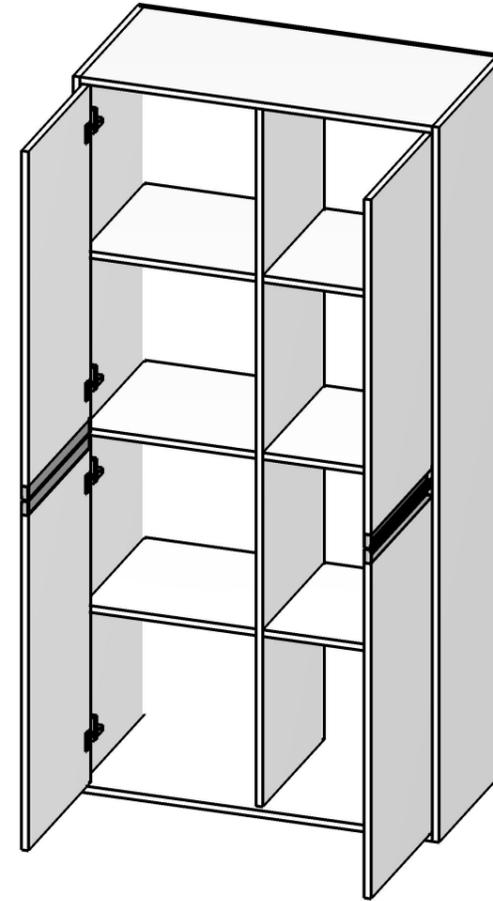
ARMÁRIO, TIPO GUARDA VOLUMES





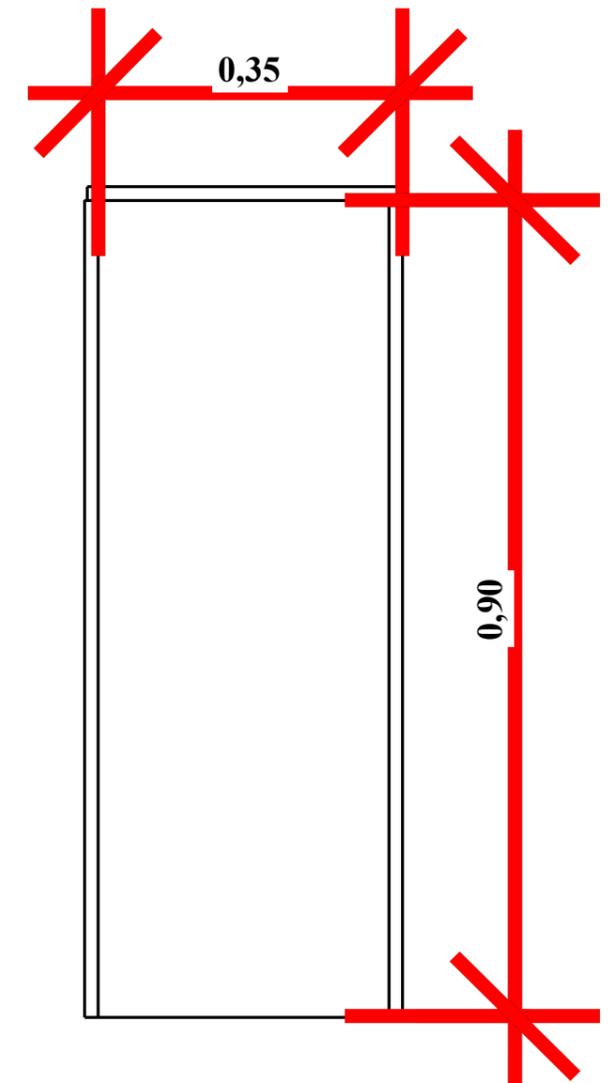
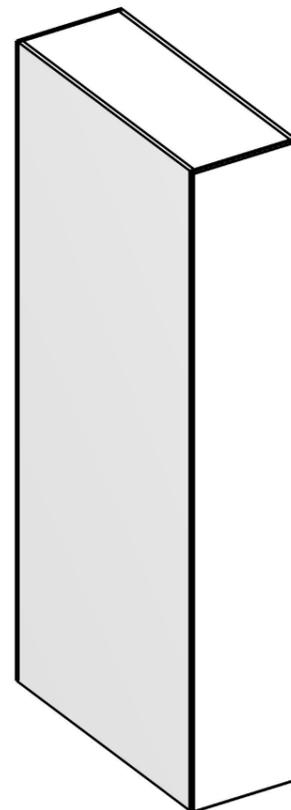
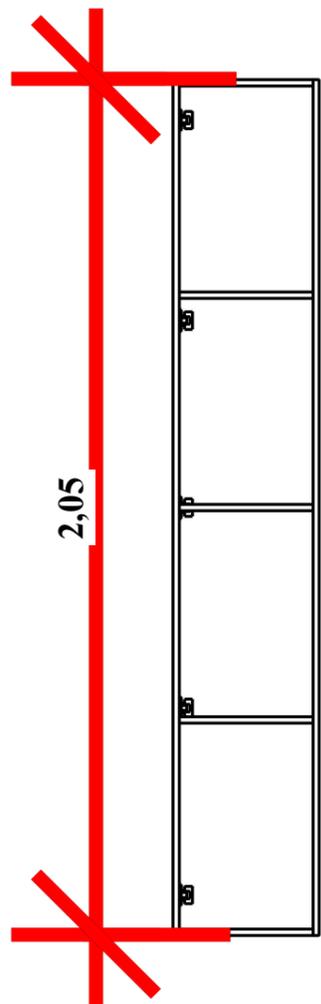
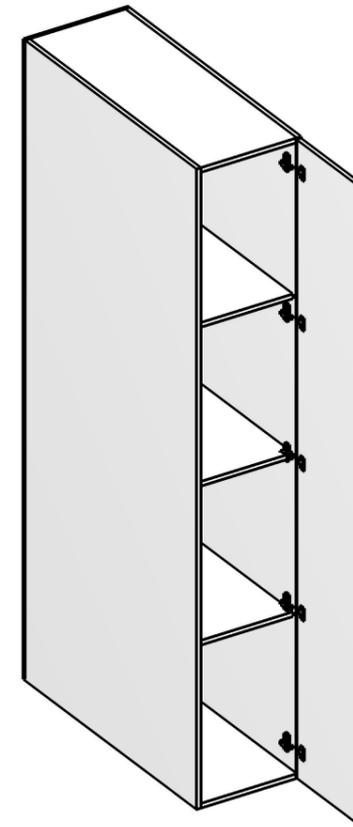
REPOUSO MASCULINO

**ITEM 07: 01 UNIDADE
ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO
COM PORTAS DE GIRO
- MDF: NA COR BRANCO TX**



REPOUSO MASCULINO

**ITEM 08: 01 UNIDADE
ARMÁRIO, TIPO GUARDA
VOLUMES COM PORTAS DE
GIRO
- MDF: NA COR BRANCO TX**

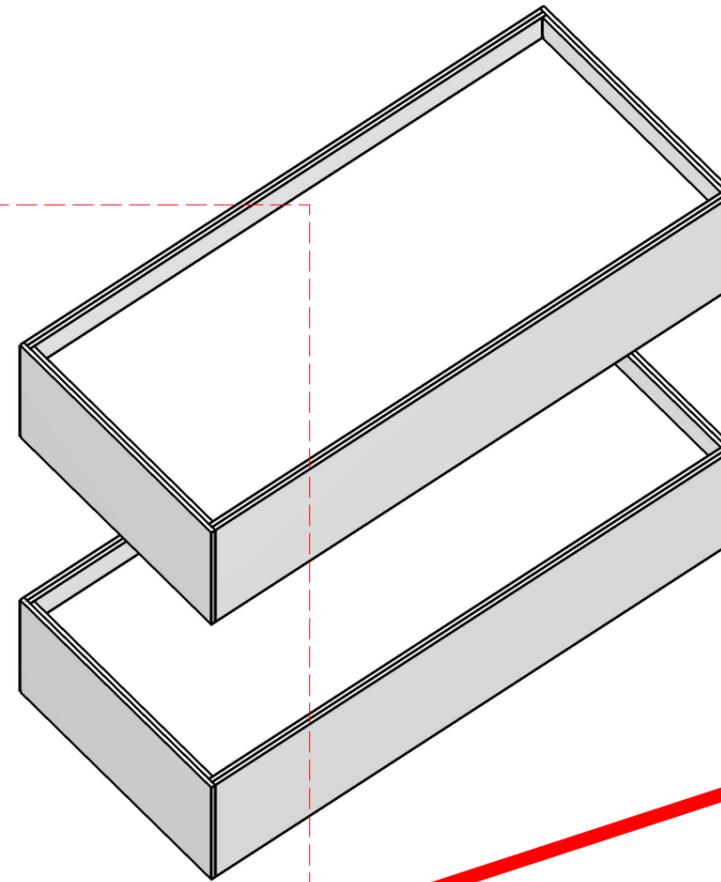
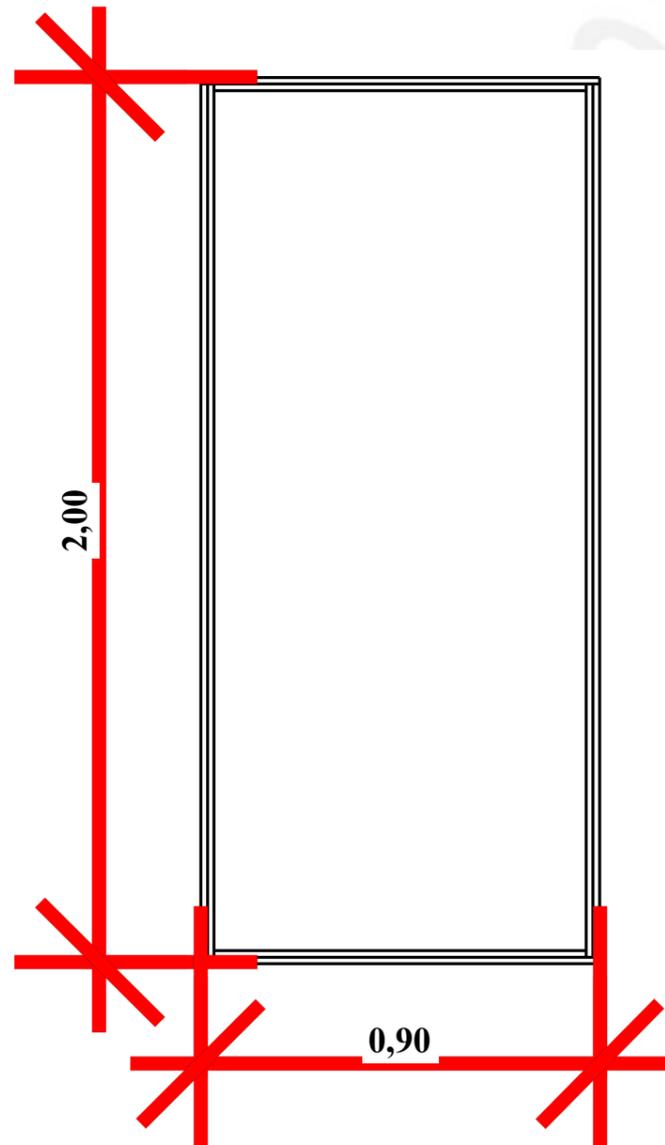




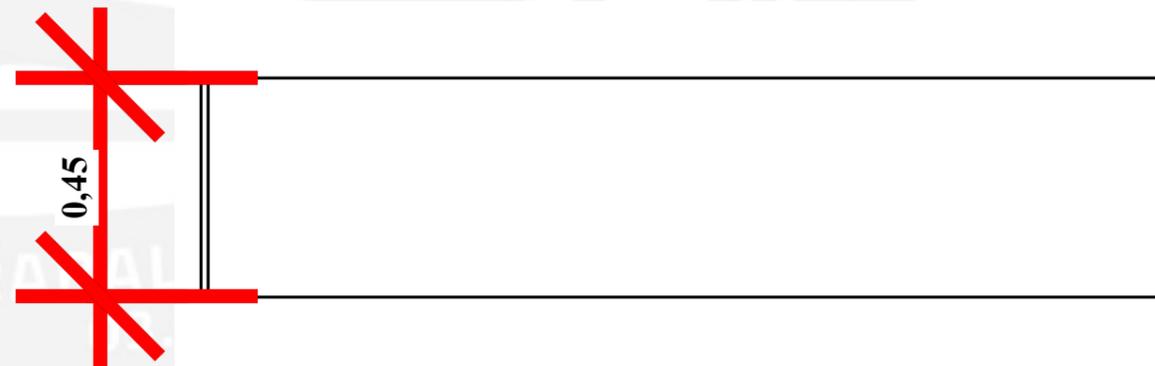
REPOUSO MASCULINO

**ITEM 06: 02 UNIDADE
CAMA**

- MDF: NA COR BRANCO TX



PROJEÇÃO DAS CAMAS





SAMU

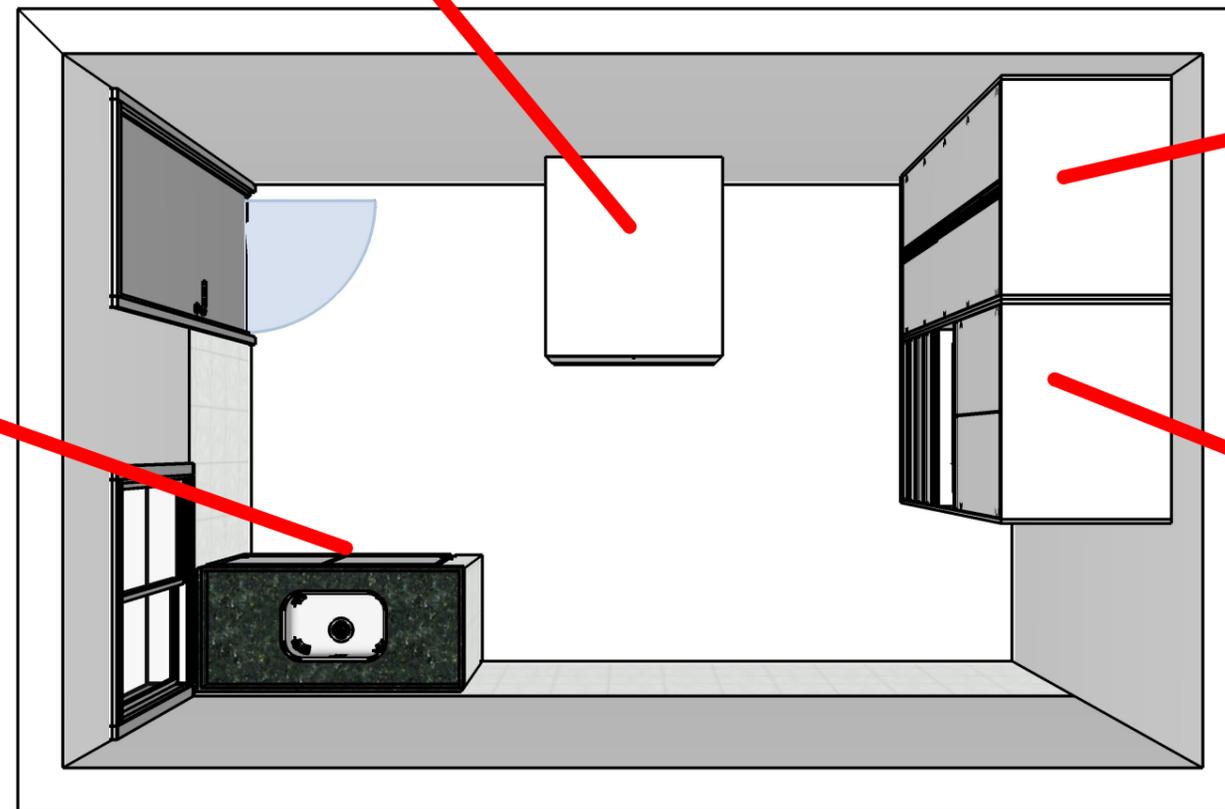
COPA

ARMÁRIO INFERIOR

MESA DE APOIO

DESPENSEIRO

TORRE QUENTE





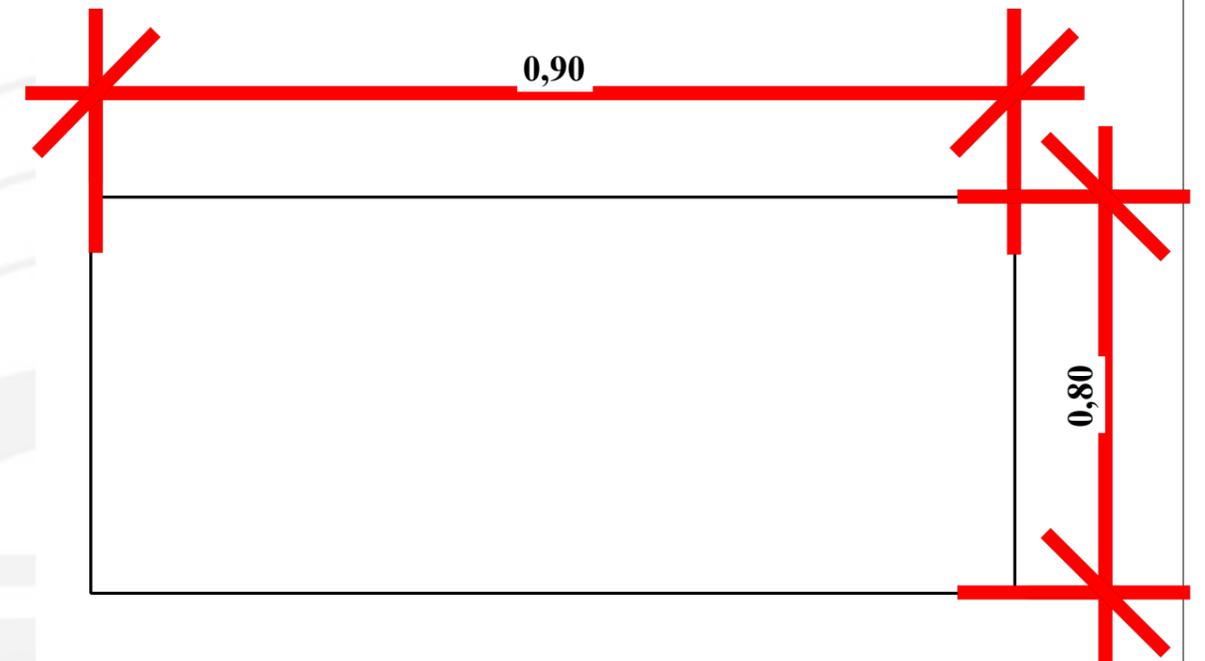
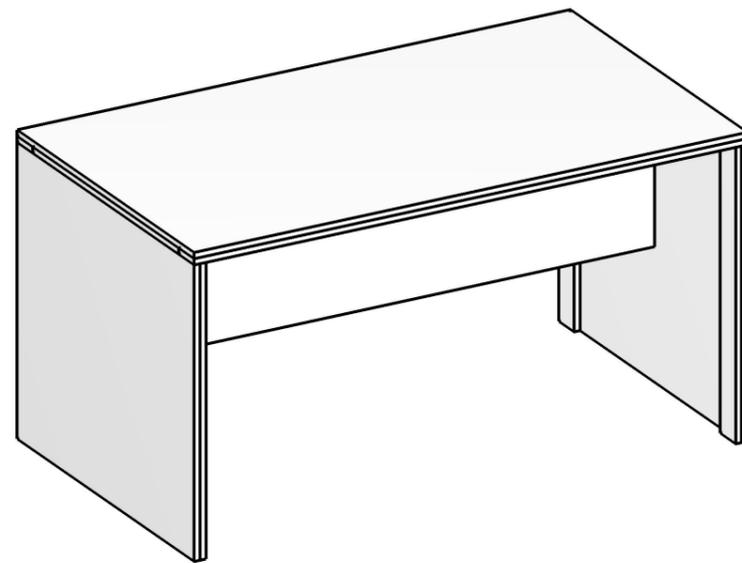
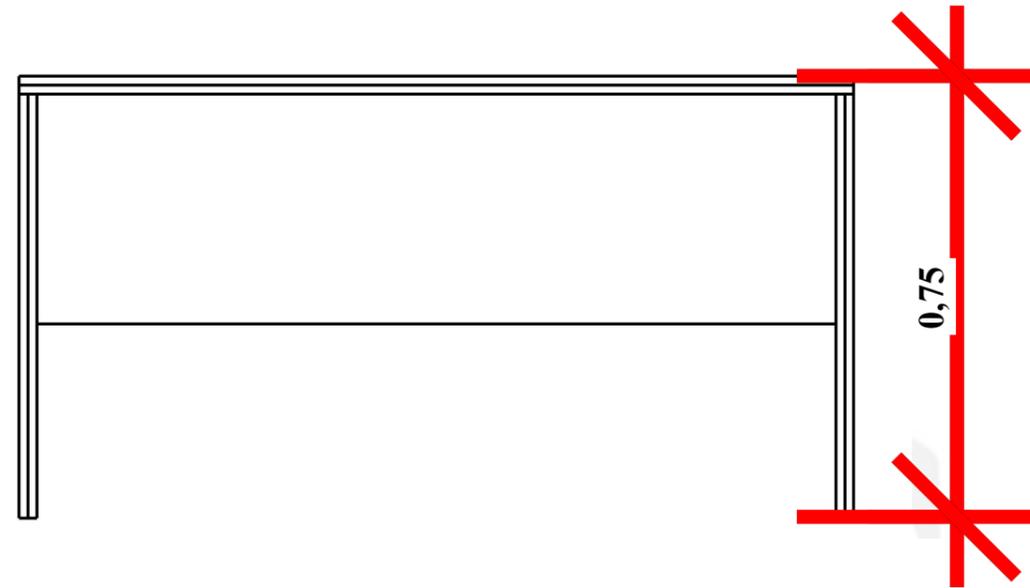
ÁGUA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
Aqui o trabalho acc

Estado de Pernambuco
Governou Municipal da
Água Preta

COPA

ITEM 10: 01 UNIDADE
MESA DE APOIO
- MDF: NA COR BRANCO TX

VISTA FRONTAL



VISTA SUPERIOR



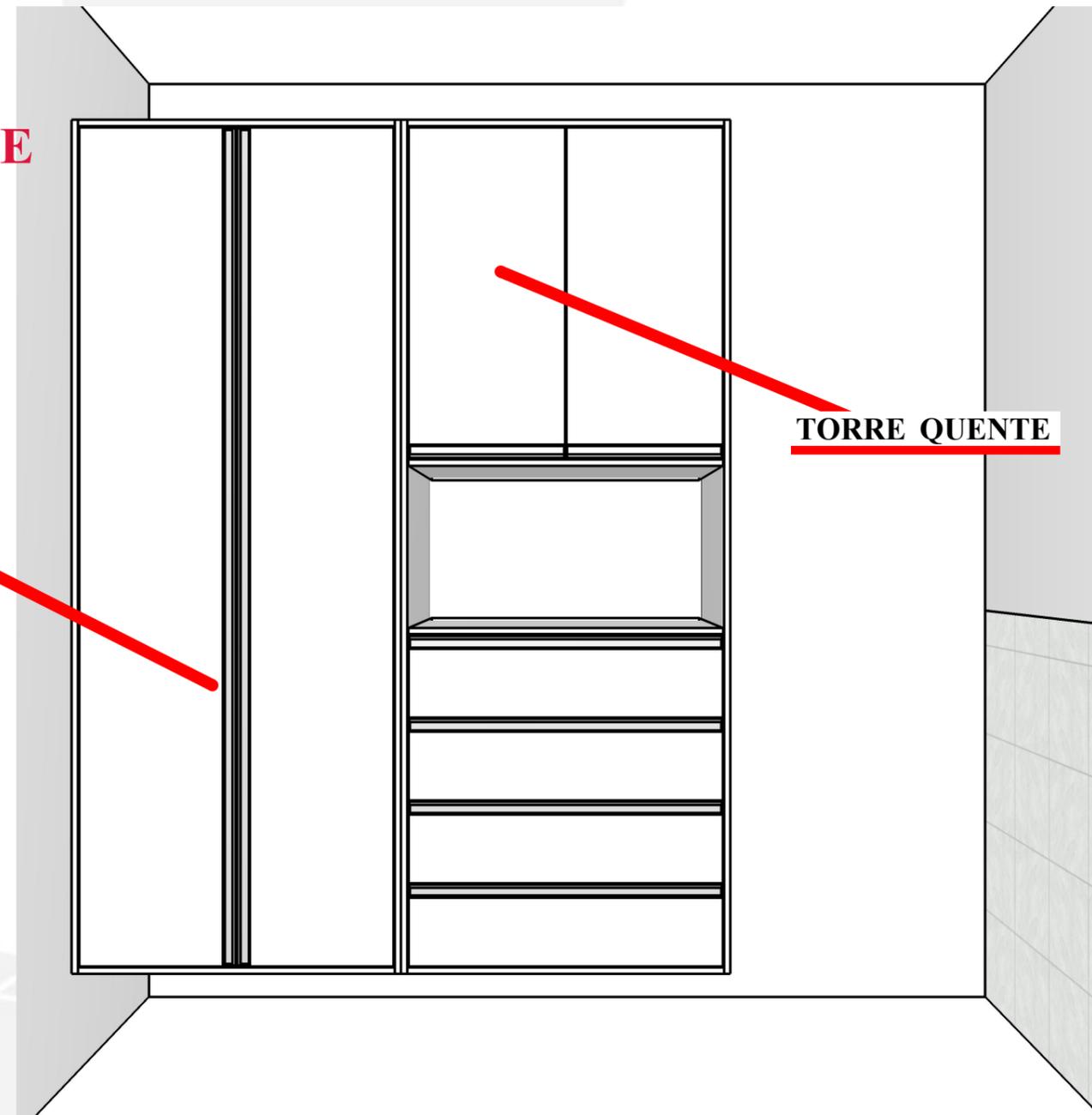
COPA

**ITEM 11, 12 E 13: 01 UNIDADE
DESPENSEIRO**

- MDF: NA COR BRANCO TX

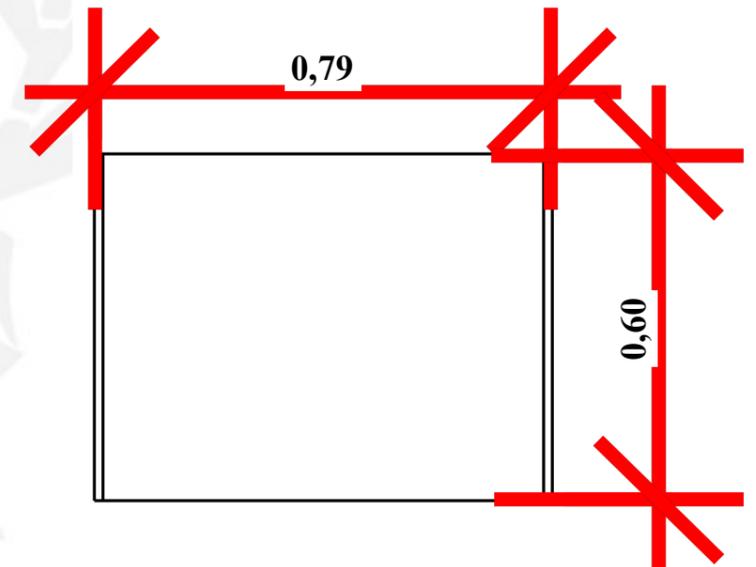
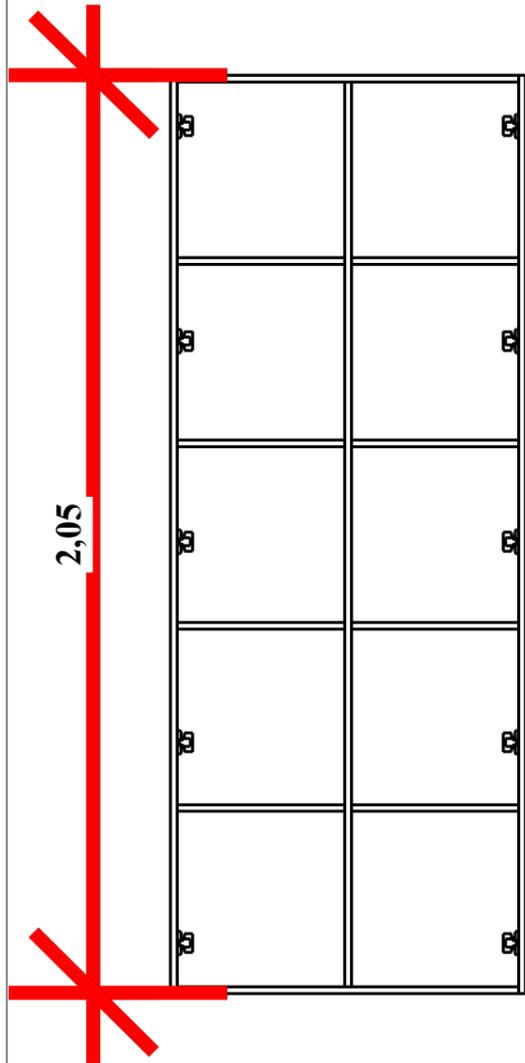
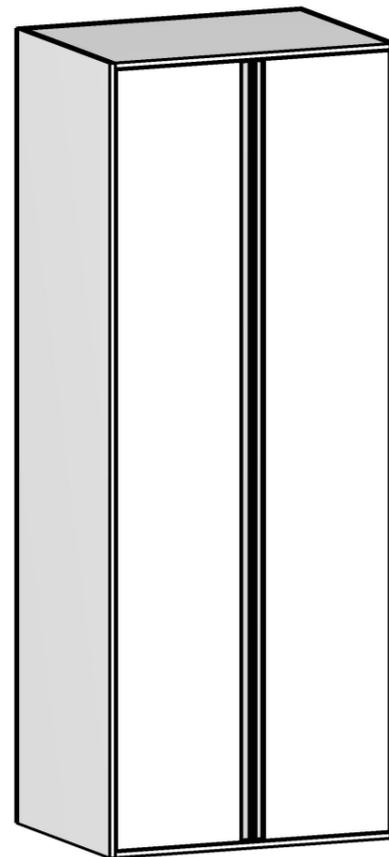
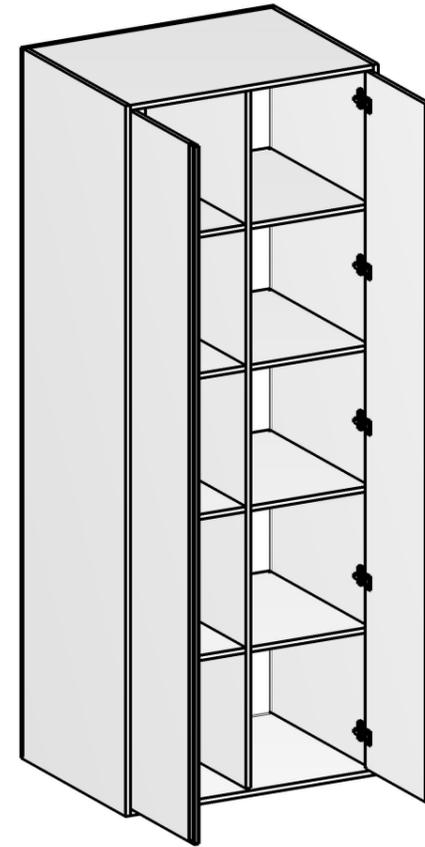
DESPENSEIRO

TORRE QUENTE



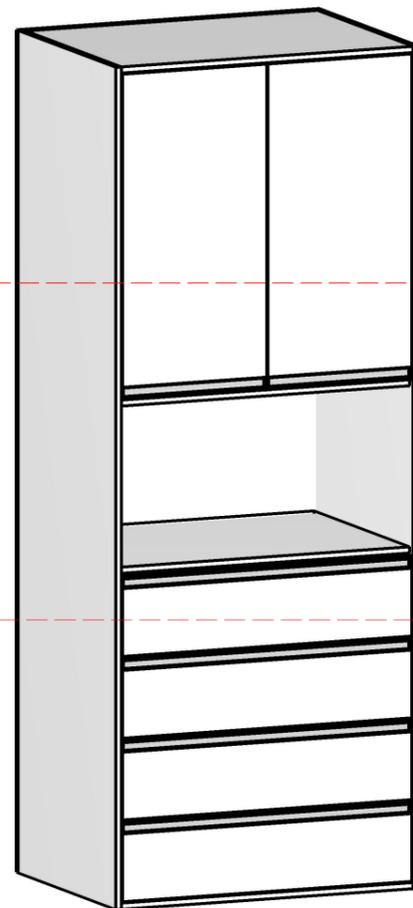
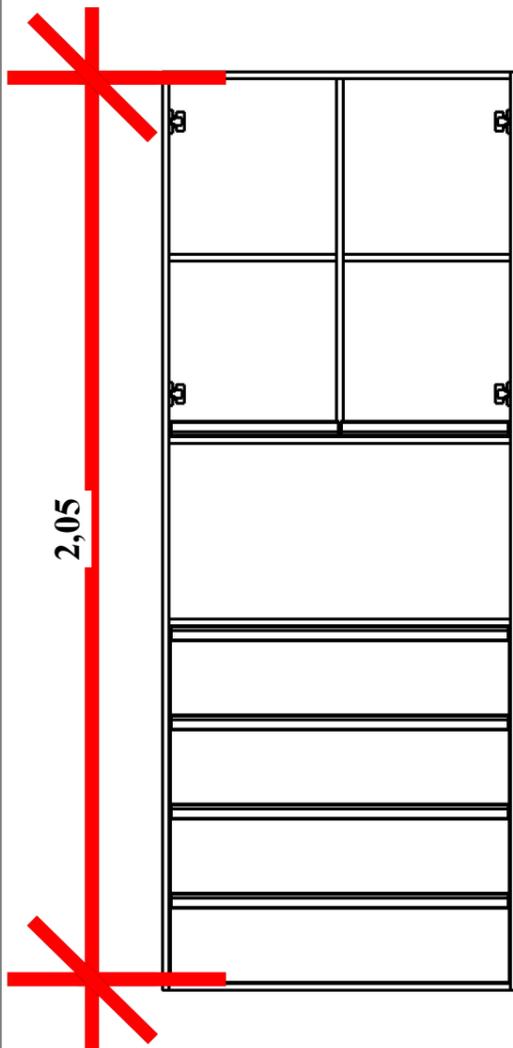
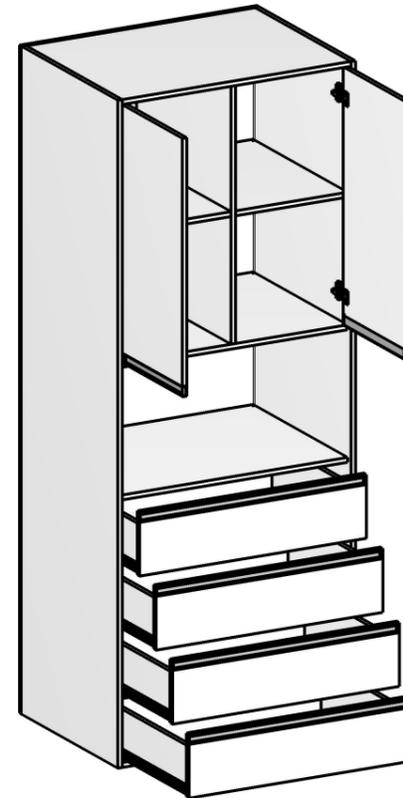
COPA

**ITEM 11: 01 UNIDADE
DESPENSEIRO
- MDF: NA COR BRANCO TX**

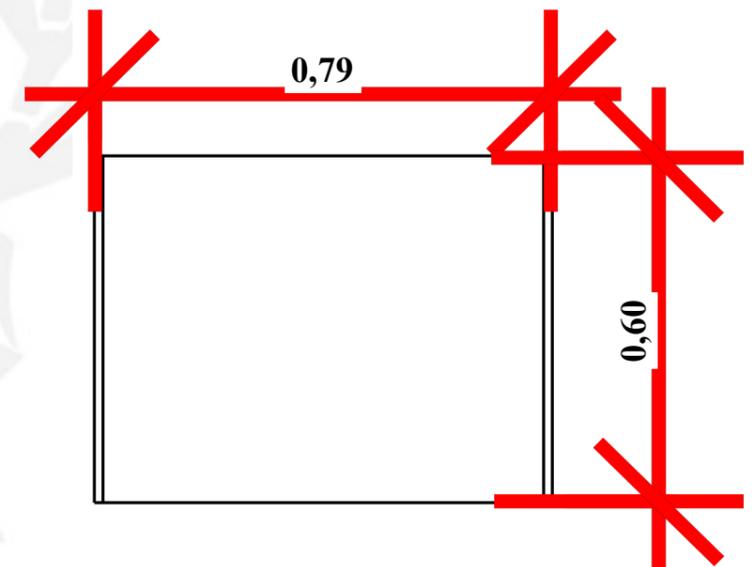


COPA

**ITEM 12: 01 UNIDADE
TORRE QUENTE
- MDF: NA COR BRANCO TX**



PROJEÇÃO DE MICROONDAS



COPA

**ITEM 13: 01 UNIDADE
ARMÁRIO INFERIOR COM
PORTAS DE GIRO
- MDF: NA COR BRANCO TX**

